SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 150/2019

Certifico que foi realizado no dia 28/08/2019 o seguinte Termo de Rescisão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 150/2019: Termo de Rescisão de Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 075/2019, com a empresa **Romanelli Equipamentos Rodoviários Ltda - EPP, inscrito no CNPJ sob n° 13.958.809/0001-72.**Rescindir amigavelmente o Contrato nº 075/2019, de 09 de maio de 2019, o qual tinha por objeto o fornecimento de uma Vibroacabadora para o CIRENOR, visando à aquisição de equipamentos, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n° 878197/2018/MAPA/CAIXA – Operação 1061520-38, objetivando a aquisição de equipamentos para desenvolver atividades de melhorias no sistema viário dos municípios consorciados. Conforme processo Edital Pregão Presencial n° 005/2019 – Processo n° 005/2019.

SANANDUVA, em 28 de agosto de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:77A7ADC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNSEMA Nº 01/2019 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece instruções para o reconhecimento, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada, do direito à aposentadoria dos servidores públicos com requisitos e critérios diferenciados, de que trata o art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, com fundamento na Súmula Vinculante 33 ou por ordem judicial.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com fundamento no enunciado 33 da Súmula da Jurisprudência Vinculante do Supremo Tribunal Federal, expedem a presente instrução

Artigo 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre os parâmetros a serem observados no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Alvorada para análise dos requerimentos de aposentadoria especial

Parágrafo único - As disposições constantes desta Instrução Normativa aplicam-se aos servidores titulares de cargos efetivos da Administração direta e indireta e, no que couber, aos servidores da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Até que lei complementar federal discipline a matéria, fará jus à aposentadoria especial prevista no artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, o servidor público municipal ocupante de cargo efetivo que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física durante 25 anos.

Parágrafo único - A Súmula Vinculante 33, por si só, não assegura a concessão do benefício de aposentadoria especial, impondo somente às autoridades administrativas que analisem o efetivo preenchimento dos requisitos fixados para aposentadoria especial no âmbito do Regime Geral de Previdência pelo servidor público solicitante.

Artigo 3º - A caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais obedecerão ao disposto na legislação municipal em vigor na época do exercício das atribuições do servidor público, bem como às normas veiculadas nesta Instrução Normativa.

§1º - O reconhecimento de tempo de serviço público prestado sob condições especiais, prejudiciais à saúde ou à integridade física, dependerá de comprovação do exercício das atribuições do cargo nessas condições, de modo permanente, não ocasional ou intermitente.

§2º - Não será admitida a comprovação de tempo de serviço público sob condições especiais por meio de prova exclusivamente testemunhal ou com base no mero recebimento de adicional de insalubridade ou equivalente.

Artigo 4º - O tempo de serviço público prestado sob condições especiais deverá ser comprovado mediante apresentação de laudo técnico específico para aposentadoria especial, que deverá, no mínimo:

I – especificar os agentes nocivos à saúde ou à integridade física do servidor;

II – mencionar a existência de efetiva exposição do servidor de modo permanente, não ocasional nem intermitente, aos agentes nocivos especificados;

III – indicar o tempo total de exposição nas condições mencionadas no inciso anterior;

IV – estar de acordo com os assentamentos individuais do servidor.

§1º – Do laudo técnico específico para aposentadoria especial deverão constar informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente nocivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

§2º – Não serão aceitos:

1 – laudos relativos a atividades diversas ou a localidades distintas daquelas em que houve o exercício das atribuições pelo servidor;

2 – laudos em desacordo dos assentamentos individuais do servidor.

Artigo 5º – O laudo técnico específico para aposentadoria especial deverá ser expedido por perito médico ou engenheiro de segurança do trabalho, observado o disposto nesta instrução normativa.

Parágrafo único – O órgão que não contar com Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho poderá atribuir a contratação de terceiros a elaboração do Laudo a que se refere o "caput" deste artigo.

Artigo 6º – A Validação de Tempo de Contribuição, a ser expedida de forma a garantir a aposentadoria especial a que se refere esta Instrução Normativa, deverá estar baseada no respectivo laudo técnico específico para aposentadoria especial e apresentar fundamentação nos termos do artigo 40, §4º, III, da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n. 33.

Parágrafo único – O não cumprimento das determinações contidas nesta Instrução Normativa acarretará no Indeferimento do pedido. Havendo o Deferimento, a data da aposentadoria ocorrerá trinta dias após ciência do servidor.

Artigo 7º – No cálculo e no reajustamento dos proventos de aposentadoria especial aplica-se o disposto nos § 2º, 3º, 8º e 17, do art. 40, da Constituição Federal ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a data do início da contribuição, se posterior àquela até o mês da concessão da aposentadoria, não podendo o total do provento, ser superior a remuneração do cargo efetivo em que deu a aposentadoria, sem direto a paridade constitucional.

Artigo 8º – O responsável por informações falsas, no todo ou em parte, inserida nos documentos a que se refere esta Instrução Normativa responderá pela prática dos crimes previstos nos artigos 297 e 299 do Código Penal.

Artigo 9º – É vedada a conversão do tempo de serviço exercido em condições especiais em tempo comum para obtenção de aposentadoria e abono de permanência.
Artigo 10º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único – Até que o FUNSEMA esteja apto à abertura de regra de aposentadoria baseada no artigo 40, §4º, III da Constituição Federal conforme Súmula Vinculante 33 do STF, serão aceitas para fins de aposentadoria especial as Certidões de Tempo de Contribuição elaboradas nos moldes da Portaria 154/2008 com informação do período de permanência trabalhado sob as condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal da Administração
Gestor do FUNSEMA

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:7B4BD05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, com entrega parcelada, para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde; sendo o início das disputas de preço o dia **12 de setembro de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:EDA189B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de Pedra Grês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação; sendo o início das disputas de preço o dia **12 de setembro de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:5071FB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2019 - RPO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2019
Objeto: Saldo de quantitativos cedidos ao município de Alvorada da licitação de material de enfermagem da GRANPAL, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde vai solicitar aos poucos, de acordo com a necessidade – PE 02/2018.

Contratada:
Ata de registro de preço Granpal 1/2018 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Ata de registro de preço Granpal 13/2018 – POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Ata de registro de preço Granpal 16/2018 – RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de registro de preço Granpal 17/2018 - WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
Valor total: **198.999,91 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**

Alvorada, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:DD169C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 - RPO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
Objeto: Saldo total da licitação de medicamentos de uso humano da GRANPAL, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde vai solicitar aos poucos, de acordo com a necessidade – PE 03/2018.

Contratada:
Atas de registro de preço: 27/2019 - 50/2019 – 45 a 049/2019 – 41 a 44/2019 – 35/2019 – 32/2019
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERC. LTDA
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP.
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Valor total: **783.052,85 (setecentos e oitenta e três mil, cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**

Alvorada, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:48B08B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 22/08/2019:

Autuado: DROGARIA ITARARÉ
Data da Autuação: 14/11/2018
CNPJ: 31.670.877/0001-13
Processo: 39.707/18
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 5º da Lei Federal n° 13.021/14, Art. 21 da RDC 44/2009 ANVISA, 2)- Art. 21 da Lei Federal 5.991/73, Art. 2º inciso III da RDC 44/2009 ANVISA. Tipificadas no Art. 10º inc. IV XII e XVIII da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:A45CDC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 23/08/2019:

Autuado: **Jessica Henicka de Souza**
Data da Autuação: 07/04/2019
CNPJ: 22.417.290/0001-06
Processo: 16395/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 4.8.18 da RDC 216/2004; 2)Art. 842 Caput § 1º do Decreto Estadual 23430/74; 3) Item 4.1.4 da RDC 216/2004; 4) Item 4.1.5 da RDC 216/2004; 5) Item 4.11.1 da RDC 216/2004; 6) Item 4.3.2 da RDC 216/2004, Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:33608824

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 21/08/2019:

Autuado: MARCELO SANTOS DA SILVA COSMÉTICOS ME
Data da Autuação: 26/11/2018
CNPJ: 10.197.350/0001-43
Processo: 40.164/18
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 55, alínea “b” e “f” da Portaria n° 344/1998, 2)- Art. 15, da RDC n° 22/2014, 3)- Art. 16 da RDC nº 44/2009, 4)- Art. 24 da RDC nº 44/20095, Art. 81, § 1º da RDC nº 44/2009, 6)- Art. 21 da RDC nº 44/2009, 7)- Art. 35, § 2º da RDC nº 44/2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IX e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:DFC4F8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1196/2019

21/08/2019- Portaria n° 1196/2019- Exonera CARLOS ALBERTO GOMES, matrícula 3734, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3DE1066D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1197/2019

21/08/2019- Portaria n° 1197/2019- Nomeia CARLOS ALBERTO GOMES, matrícula n° 3734, no Cargo em Comissão - CC:6, de Diretor de Departamento, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3453A0F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1199/2019

22/08/2019- Portaria n° 1199/2019- Nomeia SANE IONIR DINIZ VARGAS BALLARDIN, matrícula 3863, no Cargo em Comissão - CC:4, de Dirigente de Equipe, lotando - a na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:02C0273F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1205/2019

27/08/2019- Portaria n° 1205/2019- Confirmar a servidora ADRIANE DA SILVA TULICZEWISKI, matrícula 3161, Cargo de Professor após a mesma ter cumprido estagio probatório de 36 meses e considerada apta.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A848EE6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1202/2019

26/08/2019- Portaria n° 1202/2019- Convoca a servidora NIVIA TEREZINHA TEIXEIRA DE SOUZA - matrícula 3614, em férias para o efetivo de sua função, a contar do dia 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:1B2315A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1206/2019

27/08/2019- Portaria n° 1206/2019- Confirmar a servidora CITHIA DE MACEDO RODRIGUES COLLOVINI, matrícula 3218, Cargo de Professor após a mesma ter cumprido estagio probatório de 36 meses e considerada apta.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:76775FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 82-CONVITE 11-2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO_Nº 1176/2019
ATA Nº82

DA CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE-SORTEIO PUBLICO

As 08:30 horas do dia 28/08/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para abertura das propostas financeiras das empresas habilitadas no convite 11/2019, tendo por objeto a Aquisição de Filtros e Óleo lubrificante. Após análise e classificação das propostas constatou-se o empate nos valores unitários do item nº 37, entre as empresas KAIEME PEÇAS LTDA-EPP e LUBRI HAUS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. Neste sentido, a comissão de licitação, conforme disposto nos critérios de desempate (item 4 do edital), CONVOCA as empresas que manifestarem interesse em comparecer na sessão pública que será realizada no dia 30/08/2019 as 09:30 hs tendo por objetivo o sorteio de desempate no item nº 37, entre as empresas acima elencadas. O comparecimento das empresas é facultativo, caso não houver empresas participantes presentes no horário marcado para a sessão de desempate, a comissão de licitação realizará o sorteio desempate no item, bem como dará continuidade aos demais atos do certame. Este é o parecer da Comissão de licitação.

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Vice -Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DEEB4656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 83-CONVITE 13/2019

ABERTURA E JULGAMENTO - DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº-1315- CONVITE Nº13/2019
ATA Nº 83/2019

As 15:00 horas do dia 28/08/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação do Convite nº 13/2019, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO. O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Mostraram interesse em participar do certame com o envio dos envelopes de documentação e proposta financeira as seguintes empresas:

Fornecedor	CNPJ
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELIE-ME	11.175.931/0001-47
E.P. FUSINATO-ME	33.768.160/0001-34

ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA -ME	87.980.249/0001-99
TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME	09.606.10900001-41
LIDIO FUCKS DA VEIGA EIRELI-ME	10.930.280/0001-90
MAURI THIELE FERRAGEM-ME	16.101.712/0001-37
CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	13.869.980/0001-05
TIGRÃO COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	72.068.646/0001-11
SCHIMITT & POLLI LTDA-ME	02.887.128/0001-44

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados. Após análise da documentação a comissão declarou estar HABILITADAS a prosseguir no certame as empresas acima elencadas. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias uteis, para interposição de recursos quanto a fase de habilitação, conforme Artigo 109, inciso I , alínea "a" ,§ 6º ,da Lei 8.666/93.Não havendo interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia **02/09/2019 as 08:30 horas**, para abertura dos envelopes e julgamento das propostas financeiras das empresas habilitadas no certame .Nada mais havendo a tratar encerra-se esta ata. Este é o parecer da comissão de licitações.

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente Comissão de Licitação

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Vice-Presidente Comissão de Licitação

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:521FC891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2019

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2019

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa JONATAN FERNANDO CARVALHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.154.250/0001 -00, sediada na Rua Carlos Voigt, 53, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. JONATAN FERNANDO CARVALHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 5079316751, órgão expedidor SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.637.710/58, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no processo administrativo nº 32, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, para executar o Serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR**, RESOLVEM as partes de comum acordo, celebrar o 2º aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, no que se refere à quilometragem estimada e percurso e CLÁUSULA QUINTA, quanto a alteração no valor do km rodado, ambos do contrato original, que se justifica a alterações devido a um erro de medição, considerando que o critério de medição é unitário, o que torna possível a sua aferição, que repercutirá na alteração do roteiro/itinerário e da quilometrada estimada constantes na Cláusula Primeira, seguem abaixo as alterações ocorridas na Cláusula Segunda quanto aos aspectos mencionados:

Parágrafo Primeiro – Na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original a quilometragem estimada passará de 117,8 Km diários, para o roteiro **da linha 04**, para 122,4 km, resultando no acréscimo 4,6 km na quilometragem estimada, na manhã e ao meio dia, em função da alteração do roteiro/itinerário, que passará a ter o seguinte itinerário:

LINHA	Roteiro
04	**SEDE VELHA, ARROIO BONITO, RINCÃO DOS MENEGOL, SÃO MIGUEL, IJUIZINHO E ESCOLA DR. PESTANA** **MANHÃ:** Saída da Praça Farroupilha em direção a Localidade de São Miguel família Zardin 7,9 km,egue em direção a família de Igor Zardin 8,8km,Segue até família Manjabosco 11,7km, Retornando em direção a família De Lucas 17,4km, Segue passando pelo mato da fam. Guiotto voltando pela principal até a Localidade de Sede Velha 22,3km,Seguindo até a cidade no mercado Schmaltz 23,8km,Passando pela cidade indo em direção a RS 522 entrando na Localidade de Ijuizinho 30,9km,Chegando até Escola Dr. Pestana 33,6km **TOTAL = 33,6 KM .** **MEIO-DIA:** Itinerário inverso saindo da Escola Dr. Pestana indo até Localidade de Formigueiro na família Lösch 22,8 km,etornando até família Fracaro 26,1km Seguindo até família de Glacir Manjabosco 27,2km,Segue até família De Lucas 30,1km,Passando pela travessa do mato na Localidade do Guiotto, sai na principal e segue em direção a Sede Velha 35,4km, Até entrada do Bairro Sol Nascente 36,7km, Passando pela praça seguindo em direção a RS 522, até o Ijuizinho família Leindecker 43,1km, Seguindo até a escola Dr. Pestana 46,1km **TOTAL = 46,1 KM.** **TOTAL GERAL = 33,6 Km + 46,1 KM + 42,7 Km = 122,4 Km diários.** **Disponibilidade de veículo para 20 passageiros.** **Turno Manhã, meio-dia e final de tarde.**

Parágrafo Segundo – Com o acréscimo de 4,6 Km da quilometragem estimada, o Km rodado passará de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) para R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), conforme planilha de custos em anexo, o que importa na alteração da CLÁUSULA QUINTA, do Contrato 07/2019, que no item "a", passará a ter a seguinte redação:

b) Linha 04: R$ 3,29 (quatro reais e um centavo) por Km/rodado.

Parágrafo Terceiro: Em função das alterações no presente aditivo, nos termos da Cláusula Segunda, § 1º, do Contrato 07/2019, o presente contrato sofrerá acréscimo de valor equivalente a R$ 887,68 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), na Dotação Orçamentária nº 152.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, no que se refere à quilometragem estimada e percurso e CLÁUSULA QUINTA, quanto a alteração no valor do km rodado, ambos do contrato original, que se justificada alterações devido a transferência de um aluno, que repercutirá na alteração do roteiro/itinerário e da quilometrada estimada constantes na Cláusula Primeira, seguem abaixo as alterações ocorridas na Cláusula Segunda quanto aos aspectos mencionados:

Parágrafo Primeiro – Na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original a quilometragem estimada passará de 71,5 Km diários, para o roteiro **da linha 05**, para 80,1 km, resultando no acréscimo de 8,6 km a quilometragem estimada, em função da alteração do roteiro/itinerário, que passará a ter o seguinte itinerário:

LINHA	Roteiro
05	ESQUINA GAÚCHA, RINCÃO SECO, PONTE DO IJUIZINHO E ESCOLA RINCÃO DOS MÜLLER **MANHA:** Saída Praça Farroupilha até cemitério Esquina Gaúcha 4,1km,Sentido Rincão Seco 7,2Km, Entra na família Gercke 9,4km,retorna passando pelas famílias Schneider, Kogler e Lima 14,9km,Passando pela caixa d'água sentido a Ponte do Ijuizinho com parada na família Lamberty 17,4km, Segue pela principal até família Hasse 20,1km, Até a escola Dr. Pestana 25,1 km. **TOTAL= 25,1km** **MEIO DIA:** Saída da escola seguindo até a família Gercke 16,0km,Retorna sentido a Esquina Gaúcha, fazendo a entrada na família Zolinger 20,06km,Retorna e segue até cemitério da Esquina Gaúcha 24,3km, Volta até o salão da Esquina Gaúcha, seguindo em direção a escola Dr. Pestana no Rincão dos Muller 30,7km. **TOTAL 30,7km.** Fim de tarde: Saída da escola até a família Hasse 2,4km,Segue até a caixa d'água do Rincão Seco 6,6km,Passando pelas famílias Limas, Kunz e Zolinger 10,3km, Segue até Rincão Seco passando pelo trevo 14,9km,Retornando sentido a cidade passando pela família Flesch 20,2km,Seguindo até a Praça Farroupilha 24,3km.**TOTAL 24,3Km**. **TOTAL: 25,1Km + 30,7km + 24,3km= 80,1 km diários .** **Disponibilidade de veículo para 20 passageiros.** **Turno – Manhã, meio dia e final de tarde.**

Parágrafo Segundo – Com o acréscimo de 8,6 Km da quilometragem estimada, o Km rodado passará de R$ 4,01 (quatro reais e um centavo), para R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) para conforme planilha de custos em anexo, o que importa na alteração da CLÁUSULA QUINTA, do Contrato 07/2019, que no item "b", passará a ter a seguinte redação:

b) Linha 05: R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) por Km/rodado.

Parágrafo Terceiro: Em função das alterações no presente aditivo, nos termos da Cláusula Segunda, **§ 1º**, do Contrato 07/2019, o presente contrato sofrerá aditivo de valor equivalente a R$ 1.674,03 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e três centavos), nas Dotações Orçamentárias nº 8877 e 152.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar a partir do dia 01/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 28 de agosto de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Jonatan Fernando Carvalho – ME
CNPJ 11.154.250/0001-00
Contratado
JONATAN FERNANDO CARVALHO
CPF 007.637.710/58
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A83BB0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2019

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2019

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa JONATAN FERNANDO CARVALHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.154.250/0001 -00, sediada na Rua Carlos Voigt, 53, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. JONATAN FERNANDO CARVALHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 5079316751, órgão expedidor SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.637.710/58, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no processo administrativo nº 32, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, para executar o Serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR**, RESOLVEM as partes de comum acordo, celebrar o 2º aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, no que se refere à quilometragem estimada e percurso e CLÁUSULA QUINTA, quanto a alteração no valor do km rodado, ambos do contrato original, que se justifica a alterações devido a um erro de medição, considerando que o critério de medição é unitário, o que torna possível a sua aferição, que repercutirá na alteração do roteiro/itinerário e da quilometrada estimada constantes na Cláusula Primeira, seguem abaixo as alterações ocorridas na Cláusula Segunda quanto aos aspectos mencionados:

Parágrafo Primeiro – Na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original a quilometragem estimada passará de 117,8 Km diários, para o roteiro **da linha 04**, para 122,4 km, resultando no acréscimo 4,6 km na quilometragem estimada, na manhã e ao meio dia, em função da alteração do roteiro/itinerário, que passará a ter o seguinte itinerário:

LINHA	Roteiro
04	**SEDE VELHA, ARROIO BONITO, RINCÃO DOS MENEGOL, SÃO MIGUEL, IJUIZINHO E ESCOLA DR. PESTANA** **MANHÃ:** Saída da Praça Farroupilha em direção a Localidade de São Miguel família Zardin 7,9 km,egue em direção a família de Igor Zardin 8,8km,Segue até família Manjabosco 11,7km, Retornando em direção a família De Lucas 17,4km, Segue passando pelo mato da fam. Guiotto voltando pela principal até a Localidade de Sede Velha 22,3km,Seguindo até a cidade no mercado Schmaltz 23,8km,Passando pela cidade indo em direção a RS 522 entrando na Localidade de Ijuizinho 30,9km,Chegando até Escola Dr. Pestana 33,6km **TOTAL = 33,6 KM .** **MEIO-DIA:** Itinerário inverso saindo da Escola Dr. Pestana indo até Localidade de Formigueiro na família Lösch 22,8 km,etornando até família Fracaro 26,1km Seguindo até família de Glacir Manjabosco 27,2km,Segue até família De Lucas 30,1km,Passando pela travessa do mato na Localidade do Guiotto, sai na principal e segue em direção a Sede Velha 35,4km, Até entrada do Bairro Sol Nascente 36,7km, Passando pela praça seguindo em direção a RS 522, até o Ijuizinho família Leindecker 43,1km, Seguindo até a escola Dr. Pestana 46,1km **TOTAL = 46,1 KM.** **TOTAL GERAL = 33,6 Km + 46,1 KM + 42,7 Km = 122,4 Km diários.** **Disponibilidade de veículo para 20 passageiros.** **Turno Manhã, meio-dia e final de tarde.**

Parágrafo Segundo – Com o acréscimo de 4,6 Km da quilometragem estimada, o Km rodado passará de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) para R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), conforme planilha de custos em anexo, o que importa na alteração da CLÁUSULA QUINTA, do Contrato 07/2019, que no item "a", passará a ter a seguinte redação:

b) Linha 04: R$ 3,29 (quatro reais e um centavo) por Km/rodado.

Parágrafo Terceiro: Em função das alterações no presente aditivo, nos termos da Cláusula Segunda, § 1º, do Contrato 07/2019, o presente contrato sofrerá acréscimo de valor equivalente a R$ 887,68 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), na Dotação Orçamentária nº 152.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, no que se refere à quilometragem estimada e percurso e CLÁUSULA QUINTA, quanto a alteração no valor do km rodado, ambos do contrato original, que se justificada alterações devido a transferência de um aluno, que repercutirá na alteração do roteiro/itinerário e da quilometrada estimada constantes na Cláusula Primeira, seguem abaixo as alterações ocorridas na Cláusula Segunda quanto aos aspectos mencionados:

Parágrafo Primeiro – Na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original a quilometragem estimada passará de 71,5 Km diários, para o roteiro **da linha 05**, para 80,1 km, resultando no acréscimo de 8,6 km a quilometragem estimada, em função da alteração do roteiro/itinerário, que passará a ter o seguinte itinerário:

LINHA	Roteiro
05	ESQUINA GAÚCHA, RINCÃO SECO, PONTE DO IJUIZINHO E ESCOLA RINCÃO DOS MÜLLER **MANHA:** Saída Praça Farroupilha até cemitério Esquina Gaúcha 4,1km,Sentido Rincão Seco 7,2Km, Entra na família Gercke 9,4km,retorna passando pelas famílias Schneider, Kogler e Lima 14,9km,Passando pela caixa d'água sentido a Ponte do Ijuizinho com parada na família Lamberty 17,4km, Segue pela principal até família Hasse 20,1km, Até a escola Dr. Pestana 25,1 km. **TOTAL= 25,1km** **MEIO DIA:** Saída da escola seguindo até a família Gercke 16,0km,Retorna sentido a Esquina Gaúcha, fazendo a entrada na família Zolinger 20,06km,Retorna e segue até cemitério da Esquina Gaúcha 24,3km, Volta até o salão da Esquina Gaúcha, seguindo em direção a escola Dr. Pestana no Rincão dos Muller 30,7km. **TOTAL 30,7km.** Fim de tarde: Saída da escola até a família Hasse 2,4km,Segue até a caixa d'água do Rincão Seco 6,6km,Passando pelas famílias Limas, Kunz e Zolinger 10,3km, Segue até Rincão Seco passando pelo trevo 14,9km,Retornando sentido a cidade passando pela família Flesch 20,2km,Seguindo até a Praça Farroupilha 24,3km.**TOTAL 24,3Km**. **TOTAL: 25,1Km + 30,7km + 24,3km= 80,1 km diários .** **Disponibilidade de veículo para 20 passageiros.** **Turno – Manhã, meio dia e final de tarde.**

Parágrafo Segundo – Com o acréscimo de 8,6 Km da quilometragem estimada, o Km rodado passará de R$ 4,01 (quatro reais e um centavo), para R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) para conforme planilha de custos em anexo, o que importa na alteração da CLÁUSULA QUINTA, do Contrato 07/2019, que no item "b", passará a ter a seguinte redação:

b) Linha 05: R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) por Km/rodado.

Parágrafo Terceiro: Em função das alterações no presente aditivo, nos termos da Cláusula Segunda, **§ 1º**, do Contrato 07/2019, o presente contrato sofrerá aditivo de valor equivalente a R$ 1.674,03 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e três centavos), nas Dotações Orçamentárias nº 8877 e 152.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar a partir do dia 01/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 28 de agosto de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Jonatan Fernando Carvalho – ME
CNPJ 11.154.250/0001-00
Contratado
JONATAN FERNANDO CARVALHO
CPF 007.637.710/58
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:0BFE7BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09, localizada na Rua Guilherme Hasse, 624, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7058482782, inscrito no CPF sob nº 015.161.570 – 52, doravante denominada **CONTRATADA,** com fulcro no processo administrativo nº 32, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, para executar o Serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR**, RESOLVEM as partes de comum acordo, celebrar o 1º aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, no que se refere à quilometragem estimada e percurso e CLÁUSULA QUINTA, quanto a alteração no valor do km rodado, ambos do contrato original, que se justificada alterações devido a licença maternidade da professora regente e a necessidade de alteração de turno dos alunos do 4º, haja vista a não disponibilidade de professor no turno da tarde para substituir a professora em licença, que repercutirá na alteração do roteiro/itinerário e da quilometrada estimada constantes na Cláusula Primeira, seguem abaixo as alterações ocorridas na Cláusula Segunda quanto aos aspectos mencionados:

Parágrafo Primeiro – Na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original a quilometragem estimada passará de 71,8 Km diários, para o roteiro da linha 09, para 76,2 km, resultando no acréscimo de 4,4 km a quilometragem estimada no turno da manha, em função da alteração do roteiro/itinerário, que passará a ter o seguinte itinerário:

LINHA	Roteiro
09	**SÃO MIGUEL E COLÉGIO JOSÉ LANGE** **MANHÃ:** Saída da Praça Farroupilha em direção a ERS 522 e entra na Localidade de Rincão do Progresso (passando em frente a família Neves) 4,9km ,Segue em direção a família Mallmann 7,0km, Retornando até a família Ciotti 8,2 Km, Segue para a esquerda até a família Klein 8,6km, Chegando até a família Pletsch 9,9 km, Retorna até a estrada principal de Arroio Bonito, dobrando a esquerda indo ao sentido da família Birck 10,9km ,Segue até a família Menegol 11,9km ,Segue até família de Lisiane Bauer 9,4km , Seguindo até encruzilhada, virando a esquerda indo até a família Fauro e retornado até a família Cunha 16,3km ,Segue em direção a encruzilhada na família De Lucas 18,7km vira a esquerda em direção a família de Glacir Manjabosco 21,5km, Seguindo até a família Rutz 23,8km,Segue em frente até a encruzilhada da família Zardin 24,9km, Vira a esquerda até a família Xavier 28,5km, Retornando pela estrada principal em direção a Loc. De S. Miguel, Arroio Bonito, passando pela praça até o colégio José Lange 41km **TOTAL = 41km.** **TOTAL GERAL: 41km + 35,2km = 76,2 km diários.** **Disponibilidade de veículo para 20 passageiros. Turno - Manhã.**

Parágrafo Segundo – Com o aditivo de 4,4 Km da quilometragem estimada, o Km rodado passará de R$ 3,11 (três reais e onze centavos) para R$ 3,07 (três reais e sete centavos), conforme planilha de custos em anexo, o que importa na alteração da CLÁUSULA QUINTA, do Contrato 09/2019, que no item "c", passará a ter a seguinte redação:

c) Linha 09: R$ 3,07 (três reais e sete centavos) por Km/rodado.

Parágrafo Terceiro: Em função das alterações no presente aditivo, nos termos da Cláusula Segunda, **§ 1º**, do Contrato 09/2019, o presente contrato sofrerá aditivo de valor equivalente a R$ 841,87 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), na Dotação Orçamentária nº 152.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar a partir do dia 01/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 28 de agosto de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito municipal
Contratante

Ricardo Rafael Renz Bueno – ME
CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO
Cpf Sob Nº 015.161.570 – 52
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F5A0D8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611 , CPF n° 331968000-59, residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com sede na Rua Nildo Schoer, nº 1020, Anexo A, Distrito Industrial de Ijuí - RS, inscrita no CGC/MF Nº 08.316.096/0001-03, representada neste ato pelo Sr. MARCOS ADILSON BUSSLER, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Barros-RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 519.952.120-91,RG: 7050925788, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo de comum acordo, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o orçamento da obra, em função da necessidade de pequenas adequações no Projeto, conforme Justificativa Técnica ao Aditivo 3, em anexo. As adequações referem-se à supressão de itens licitados cuja execução não se fez necessária no momento, considerando as deformações existentes na pavimentação poliédrica irregular onde foi executado o serviço, o que influencia diretamente na uniformidade da espessura do material colocado no local.

Inciso I - O valor a ser **suprimido é de R$ 1.560,24 (um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**, sendo R$ 1.092,03 (um mil, noventa e dois reais e três centavos), referente a materiais e R$ 468,21 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), referente a mão de obra, passando o novo orçamento geral da obra a ser de **R$ 778.124,02 (setecentos e setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos).**

Inciso II - A planilha orçamentária destes itens suprimidos e a Justificativa Técnica da Reprogramação, do responsável técnico pelo projeto da obra fazem parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Será adotado o novo cronograma físico financeiro contemplando estas alterações, o qual faz parte deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 57/2019, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 26 de agosto de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Bripav – Britagem e Pavimentação EIRELI
MARCOS ADILSON BUSSLER
Contratada

Bripav- Britagem e Pavimentação EIRELI
JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
CREA 126603-D
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF Nº

2)_____
CPF Nº

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:9387915F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019 – DATA: 28/08/2019

SÚMULA TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019 – Data: 28/08/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA (AUAP)

CNPJ Nº **89.966.774/0001-85**

Objeto: Estabelecer as condições para a realização do transporte escolar universitários, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, ANEXO I.

Valor Contratual: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo de Vigência: da assinatura até 31/12/2019.

Vinculado a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 17/2019, Processo nº 1374/2019.

Augusto Pestana/RS, 28 de agosto de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:1FC48290

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 27/08/2019
Hora: 14:11

Portaria nº 88/2019

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 086/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2018, à servidora NEUZA

FAGUNDES FIORENTIN, CPF 576.284.670-91, matrícula 214, identidade funcional 214, cargo de Professor, padrão 02, nível 1, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.421,22 composto das seguintes vantagens: Vencimentos Básico - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 34; Anuênio - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 45; Diferença Salário Mínimo - Lei Orgânica Municipal nº 0 de 1990, art. 104, §2º, Inciso I; Titulação por Nível - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 39, caput a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 27/08/2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5E6C74E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 82/2019

PORTARIA Nº 82/2019, de 28 de agosto de 2019.

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Karini Pinheiro Cioccari, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora Vanessa Foletto da Silva, matricula nº 73, como membro da Comissão de Investimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 28 de agosto de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:2A3417A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 83/2019

PORTARIA Nº 83/2019, de 28 de agosto de 2019.

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Karini Pinheiro Cioccari, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora LETÍCIA BLOS ORSI, matricula nº 101, como membro da Comissão de Investimentos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 28 de agosto de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:49D5B1F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 84/2019

EXONERA representante do órgão setorial do Sistema de Controle Interno, membro integrante do quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI**,** Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **LIANE CLENIR STARK FEGUEIRA**, matricula nº 66, como representante do órgão setorial do Sistema de Controle Interno, membro integrante do quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, conforme os termos preceituados na lei Municipal nº 3.849/2012 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 28 de agosto de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:12FDBBF4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 85/ 2019

PORTARIA Nº 85/2019, de 28 de agosto de 2019.

NOMEIA representante do órgão setorial do Sistema de Controle Interno, membro integrante do quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Karini Pinheiro Cioccari, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VERONICE DE OLIVEIRA**, matricula nº 102, como representante do órgão setorial do Sistema de Controle Interno, membro integrante do quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, conforme os termos preceituados na lei Municipal nº 3.849/2012 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 28 de agosto de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:2FBBAEC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 86/2019

NOMEIA SUBSTITUTO(A) DA DIRETORA DE SAÚDE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ALESSANDRA MEDEIROS DE ALMEIDA** matricula nº 99, como Diretora de Assistênia do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no período de 02 de setembro a 11 de setembro de 2019, em que a titular, a servidora Solange Teresinha de Almeida, estará em gozo férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de setembro de 2019.

Campo Bom, 28 de agosto de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:4F01849B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 018/19 – tipo menor preço por item para a prestação de serviços de impressos diversos para as secretarias do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 28 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C1B391A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 191/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 29 de agosto de 2019, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 49.725/2019, de 27.08.2019, que nomeia EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA para o cargo de Técnico em Informática – 9ª classificação.

Fique o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:07D7B3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 192/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 29 de agosto de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 49.726/2019, de 27.08.2019, que nomeia MARIANGELA ROCHA para o cargo de Serviços de Limpeza – 7ª classificação.

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2412F9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289//2019, oriundo do Processo de Dispensa nº 137/2019.
CONTRATADA: ACADEMIA POLIADMINISTRATIVA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ sob nº 26.715.067/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa para capacitação de servidores públicos, gestores e responsáveis pelo atendimento ao público através de palestra nos dias 26 e 27/08/2019.
Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência contratual: 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente instrumento contratual.
Justificativa: Palestra motivacional para servidores responsáveis por setores ou que atendam ao público, visando melhorar o atendimento à comunidade, bem como valorizar o servidor público no seu trabalho.

Campo Bom, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5CF989F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.684, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

ESTABELECE SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO, NA RUA ÁLAMO, NO SENTIDO DA RUA PALMEIRA PARA A RUA CHORÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido sentido único de circulação de trânsito, na Rua Álamo, no sentido da Rua Palmeira para a Rua Chorão, no Município de Campo Bom.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:79B09CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2017, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 042/2017.
CONTRATADO: F. SANTOS – COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ sob nº 08.735.694/0001-38
Objeto: Prestação de serviços de jardinagem, roçada, varrição retirada de ervas daninhas, limpeza, corte de grama, podas recolhimento e transporte do entulho vegetal, gerados com responsabilidade técnica nas EMEI's, EMEF's, UBS's e outros locais.
Termo Aditivo nº 003 – Prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses, a partir de 14 de agosto de 2019.
Justificativa: A solicitação se justifica porque o serviço vem sendo prestado de maneira correta e suprindo as necessidades da Secretaria de Saúde.

Campo Bom, 18 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E87AD136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2017, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 042/2017.
CONTRATADO: F. SANTOS – COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ sob nº 08.735.694/0001-38
Objeto: Prestação de serviços de jardinagem, roçada, varrição retirada de ervas daninhas, limpeza, corte de grama, podas recolhimento e transporte do entulho vegetal, gerados com responsabilidade técnica nas EMEI's, EMEF's, UBS's e outros locais.
Termo Aditivo nº 004 – Variação do INPC, ocorrida no período de agosto/2018 a agosto de 2019,
consoante cálculos inclusos, que passam a ser integrante deste instrumento.
Valor total reajustado: R$ 324.559,63 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)
Justificativa: Reajuste previsto no contrato firmado em 14 de agosto de 2017.

Campo Bom, 25 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:64245AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2018, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 027/2018.
CONTRATADO: AMBICONSULT LTDA – CNPJ sob nº 10.567.802/0001-31
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Urbanístico e Projetos Complementares, com Responsabilidade Técnica Multidisciplinar para revitalização da Avenida Brasil.
Termo Aditivo nº 004 – Prorrogação do prazo contratual em 90 (noventa) dias, a partir de 23 de agosto de 2019.
Justificativa: Conforme solicitação e justificativa emitida pela Diretora de Planejamento, Sra. Cleidiane Sanmartim.

Campo Bom, 23 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E6DC8129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.683, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 01 de junho de 2019, da servidora FABIANA DA COSTA VARNIER, matrícula nº

10098, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 15 de maio de 2015, pela Portaria nº 39.523, de 13.05.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 01 de junho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FF9C6FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.694, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais da Professora PATRICIA GULARTE GOMES DE FRAGA, matrícula nº 12349, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 49.323/2019, de 05 de julho de 2019, a partir de 12 de agosto de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 12 de agosto de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8280593A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.695, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora MARA LUCIA PAROLIN, matrícula nº 4900, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 05 de agosto de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 05 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0FAC8ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.696, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA Nº 49.140, DE 13 de JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 49.140, de 13.06.2019, que por um equívoco ampliou a convocação de carga horária da servidora VANIA NILSSON, para 09 horas semanais, quando o correto seria de 10 horas semanais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 49.140, de 13.06.2019, da servidora VANIA NILSSON, matrícula nº 6327, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ampliar a carga horária da convocação da Professora VANIA NILSSON, matrícula nº 6327, com carga horária semanal de 20 horas, convocada para exercer docência em regime suplementar de 05 horas semanais através da Portaria nº 48.236/2019, de 18 de fevereiro de 2019, em mais 05 hora semanais, totalizando 10 horas semanais, no período de 17 de junho de 2019 a 05 de novembro de 2019".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4633C6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.697, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear GUILHERME VILARINO DA SILVEIRA para o Cargo em Comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 22 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:929D8B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.698, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

ANULA PORTARIA Nº 49.492, DE 23/07/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 49.221/2019 que nomeou a servidora FABIA RAFAELA CORTELETTI para o cargo de Médico Infectologista, a partir de 27 de junho de 2019,
Considerando que a servidora protocolou sob o nº 22266/2019, em 08/07/2019, o pedido de Postergação de Posse, visto que está em gozo de licença maternidade,
Considerando a Portaria nº 49.492, de 23 de julho de 2019, que revogou, por um equívoco, a Portaria nº 49.221/2019,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 49.492, de 23 de julho de 2019, que revogou a nomeação da servidora FABIA RAFAELA CORTELETTI, para o cargo de Médico Infectologista.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:611F78CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.699, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Manter o servidor PAULO SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 10949, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor Comunitário para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, a partir de 26 de junho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 26 de junho de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:47E54D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.700, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora JULIANE SCHENCKEL, matrícula nº 3172, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:05344394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.701, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora MARQUIANE LIAMAR DE MOURA BILDHAUER, matrícula nº 12552, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:02D739BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.702, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante PATRICIA LUISA SCHMACHTENBERG, matrícula nº 7597, de 60 (sessenta) dias, no período de 11 de dezembro de 2019 a 08 de fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 26089/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:78435BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.703, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante CARMEM ADRIANA FILLMANN, matrícula nº 11718, de 60 (sessenta) dias, no período de 10 de dezembro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 25914/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6AB6F7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.705, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora ANA MARIA LEAL DE LIMA MARSCHALL, matrícula nº 12495, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de julho de 2019 a 28 de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 18 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CD520BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.706, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora ADRIANA HELENA SILVA DE LIMA, matrícula nº 11571, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1F27A958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.707, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora KATUSCIA MEIRA CONSUL, matrícula nº 11807, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:906F1554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.708, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora JESSICA ATHA FLESCH MEREGALI, matrícula nº 7387, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CAAA91DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.709, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora MAIARA PEREIRA CASAGRANDE, matrícula nº 11292, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D665F60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.710, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora SANDRA ROBERTA DE SOUZA GOMES DE MESQUISTA, matrícula nº 11002, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A60A8A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.711, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora BARBARA PRICILA VIDAL, matrícula nº 12539, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4DB51B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.712, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora da Educação Infantil SIMONI WERLANG VELHO, matrícula nº 11266, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de de Educação Infantil Aquarela e Escola Municipal de Educação Infantil Sempre Unidos, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de agosto de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5DE136E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.713, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora ANA MARIA LEAL DE LIMA MARSCHALL, matrícula nº 12495, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de julho de 2019, em substituição a professora Pâmela Manuela Silva Fontena Klein, em licença gestante.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 29 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:218F392E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.714, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora RENATA LUISA DA ROSA, matrícula nº 12516, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 15 de agosto de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B1BFBFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.715, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora MARIANE PARODE PETERSEN, matrícula nº 12468, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 15 de agosto de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6965AA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.716, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora BRUNA SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 12476, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 15 de agosto de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E3406724

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.717, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora CAROLINA DA SILVA DA COSTA, matrícula nº 11993, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 15 de agosto de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9F0A6F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.718, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora KETLIN JULIANA DA SILVA, matrícula nº 12026, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 15 de agosto de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:987533C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.719, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora DIENEFER RECH, matrícula nº 12524, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 15 de agosto de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DEE630F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.720, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor MARCIO ROBERTO SCHWEICKARDT, matrícula nº 12484, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 16 de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FB4C9086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.721, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear GUILHERME HENRIQUE FROSSARD DE LIMA para o Cargo em Comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8460DD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.722, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25 de março de 2014,

Considerando o memorando nº 111/2019, emitido pela COMPAQ, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 237/2019,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de agosto de 2019, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 237/2019, instaurado por meio da Portaria nº 48.398/2019, de 01 de março de 2019, contra a servidora SHIRLEI DE MELO BETTANZO, matrícula nº 3484.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9D16A46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 293/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 105//2019.
PATROCINADO: CENTRO CULTURAL EINTRACHT - CNPJ sob nº 93.849.180/0001-61.
Objeto: Patrocínio para apoio DO PROJETO "Concertos de Campo Bom – 60 anos" à realizar-se nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, conforme solicitação formalizada por meio de participação e aprovação no Edital de Seleção de Projetos para Patrocínio nº 001/2019.
Valor total da cota patrocínio: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Vigência contratual: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Justificativa: O projeto foi contemplado para receber apoio do edital, por se enquadrar dentro dos segmentos de interesse de investimento do Município de Campo Bom, conforme Avaliação Técnica em anexo e Homologação do edital.

Campo Bom, 22 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FFE33083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295//2019, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 017/2019.
CONTRATADA: INSÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS TELAR EIRELI– CNPJ: 18.009.459/0001-11.
Objeto: Prestação de serviços, com medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na manutenção, instalação e substituição de alambrados, corrimões, brinquedos, goleiras e guarda corpos em praças, parques, quadras esportivas internas, em caráter de serviços continuados, no Município de Campo Bom.
Valor total: R$ 324.133,53 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)
Vigência contratual: 12 (doze) meses.
Justificativa: Existe a necessidade da realização dos serviços e serão priorizadas situações mais urgentes que representam risco aos usuários.

Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C3C7F8B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

TRANSFERE A COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica transferida a comemoração do Dia da Criação do Município, do dia 09 de outubro de 2019 para o dia 04 de outubro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 257/2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:BDD51D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR o Senhor ADEMIR LUIZ KIELING para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA I, regime estatutário, código: 4.2.11.7, padrão 07, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 29 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:A3038FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

FAZ EXONERAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições, RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 de agosto de 2019, o Senhor JONATAN MICHEL NOSCHANG, do cargo de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando a Portaria 405/2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:10CDCE39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 031/2019 - EDITAL N° 427/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 24.09.2019 às 16h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa de consultoria ambiental para elaboração de marco regulatório. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 27 de Agosto de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:4F283761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 030/2019 - EDITAL N° 426/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 16.09.2019 às 14h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para execuções de meio-fios, no Município de Capão da Canoa. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 27 de Agosto de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:98EC8FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2019 – EDITAL Nº 423/2019

OBJETO: Aquisição de Ônibus adaptado Zero km para Rede Municipal de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 19.09.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 19.09.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 19.09.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de Agosto de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:5CA39E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2019 – EDITAL Nº 425/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de emulsão asfaltica tipo RR 1C para Secretaria de Obras e Saneamento LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 12.09.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 12.09.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 12.09.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de Agosto de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:55EB4173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019 – EDITAL Nº 428/2019

OBJETO: Aquisição de Cimento asfáltico CAP 50/70 para Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 12.09.2019. ABERTURA DAS

PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 12.09.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 12.09.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de Agosto de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:795D76DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019 – EDITAL Nº 429/2019

OBJETO: Aquisição de impressora em braile para EMEE Ana Maria Bauer Felício. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 13.09.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 13.09.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 13.09.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de Agosto de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:BBAAA673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 213/2019 – EDITAL N° 430/2019

OBJETO: Aquisição de monitor câmera e peças eletrônicas e mão de obra para instalação em Van Micro Ônibus para Secretaria da Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 11.09.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 28 de Agosto de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:F4585B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2019 – EDITAL Nº 433/2019

OBJETO: Aquisição de estacas de madeiras para a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 13.09.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 13.09.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 13.09.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de Agosto de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:037E98DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2019

OBJETO: Registro de Preços para manutenção, colocação e instalação preventiva de ar-condicionado do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 28 de agosto de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2C4FC36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ar condicionado colocados e instalados para todas as secretarias do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 28 de agosto de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A1E00C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2019

EDER LUIS BOTH, Prefeito do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que **NOMEOU** nesta data, a servidora abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2015 de 09 de dezembro de 2015, homologado pelo Edital de resultado final de 05 de fevereiro de 2019.
CARGO: SERVENTE

Classificação	Nome
13º	**ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA**

Fica a servidora nomeada, convocada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chiapetta, situada na Avenida Ipiranga nº 1544, 2º andar, em horário de expediente, para no prazo máximo de 10 (*dez*) dias a contar da data de publicação do presente edital em jornal de circulação regional, munida dos documentos conforme dispõe o item 9 em consonância com o item 10.4 do Edital nº01/2015, de 09 de dezembro de 2015 (*edital de abertura do concurso público*), para tomar posse do seu cargo conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 048/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:2F2C1FEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Massa asfáltica usinada a quente, sacas de 25 kg, preparado com agregados pétreos, dosados com cap 50/70, não emulsionado, aditivado com composto químico, exclusivo de retardador de cura para aplicação a frio em manutenção de pavimentos, tapa buracos, podendo o produto ter uma estocagem de até 12 meses, capaz de ser aplicada mesmo em buraco com água ou em período de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimentado antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de 25 kg, granulometria não inferior a 96%, na peneira 3/8, densidade aparente da massa entre: 1,90 e 2,30 g/m³, teor de betume entre 5,6 a 6%, produto homologado pelo INMETRO.
VALOR: R$ 5.500,00
CONTRATADA: LOURDES DUARTE AROLDI
CNPJ: 33.015.172/0001-98

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:1826557D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para serem instalados no Posto de Identificação, para auxiliarem na confecção de carteiras de identidade e de trabalho, bem como de demais trabalhos realizados pelo Setor.
VALOR: R$ 5.375,00
CONTRATADA: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:B3A908DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento de toners e cartuchos de tinta para as impressoras de todas as Secretarias vinculadas a Administração.
VALOR: R$ 16.532,00
CONTRATADA: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:5A898D64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos setores vinculados as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ **9.821,50**
CONTRATADA: GRÁFICA SÃO MARTINHO LTDA
CNPJ: 05.730.208/0001-80

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:E3B8A965

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 05/2017
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação, pela DPM, ao MUNICÍPIO, dos serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de agentes políticos e servidores. O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 21/08/2020.
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
CNPJ:92.885.888/0001-05

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:03FEAAA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 129/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços 01/2019
OBJETO: Execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para revestimento asfáltico em CBUQ de 2.380 m² sobre pavimento asfáltico irregular na Rua Thomazia de Carvalho, sinalização viária, acessibilidade e serviços finais e complementares, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, e demais anexos deste Edital.**DO ADITIVO**: Fica aditado o item 02, em 25%, totalizando em **595 m²**, que serão realizados na Rua Carvi Chiapetta, que faz ligação com a Rua Thomazia de Carvalho. Totalizando no valor de **R$ 25.155,78 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).**
CONTRATADA: BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.316.096/0001-03

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:A263C721

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 200/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Tomada de Preços 02/2019.
OBJETO: Execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para revestimento asfáltico em CBUQ de 3.777 m² sobre pavimento asfáltico irregular em trecho da Avenida Ipiranga, sinalização viária, acessibilidade e serviços finais e complementares, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo.

VALOR: R$ **138.464,31**
CONTRATADA: BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.316.096/0001-03

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:36E46B89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 194/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial 33/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais QUALIFAR SUS.
VALOR: R$ **6.328,00**
CONTRATADA: ATMSUL COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 21.745.966/0001-28

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:253E429F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 195/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial 33/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais QUALIFAR SUS.
VALOR: R$ **5.038,00**
CONTRATADA: FRANCIELI HAIDUK RIGO ME
CNPJ: 18.473.803/0001-29

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:21DC27B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 196/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial 33/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais QUALIFAR SUS.
VALOR: R$ **1.549,00**
CONTRATADA: REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA
CNPJ: 23.162.246/0001-65

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:4D6594C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 197/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial 33/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais QUALIFAR SUS.
VALOR: R$ **2.816,50**
CONTRATADA: LIRA DA LUZ & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.192.522/0001-56

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:C26AD19F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 198/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial 33/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais QUALIFAR SUS.
VALOR: R$ **5.295,50**
CONTRATADA: THAINA SCHUMACHER ME
CNPJ: 22.481.067/0001-09

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:ADCA7CE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 199/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial 33/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais QUALIFAR SUS.
VALOR: R$ **3.954,00**
CONTRATADA: ANDERSON VOLPI ME
CNPJ: 31.596.407/0001-57

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:923B5543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2019

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019 – AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**. Abertura para o dia 11 de março de 2019 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 28 de agosto de 2019.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:BD4C763C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.
Protocolo Administrativo nº 552/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO DE UM SISTEMA DE TELEFONIA IP PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO, DEMAIS LOCAIS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em ata datada de 22/08/2019, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 040/2019, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante, no item e valor, conforme a seguir:

SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA - EPP					
CNPJ/MF Nº 91.518.498/0001-34					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR (R$)	
				UNIT.	TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA IP PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DEMAIS SETORES COM CAPACIDADE INICIAL DE: -150 TRONCOS IPs/SIP -100 licenças para ramais IP (SIP) -200 licenças para softphones para PCs e Smartphones 40 TELEFONES IPS COM DUAS PORTAS 10/100/1000 100 SOFTPHONES PARA USER EM PC 30 HEADSET USB 100 SOFTPHONES PARA USER EM SMARTPHONES ANDROID/IOS	MÊS	12	3.600,00	43.200,00

A vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:76B0E739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 183/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SMARTEL INTELIGENCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF: 91.518.498/0001-34
OBJETO: contratação de empresa especializada a para prestação de serviço de locação, instalação, assistência técnica e treinamento de um Sistema de Telefonia IP para o Centro Administrativo, demais locais e setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR MENSAL: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando o valor anual de R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais),

Cotiporã, 29 de agosto de 2019.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:CE118842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de pessoa jurídica para realização de 03 (três) palestras sobre setembro amarelo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Eliege Cervi. CNPJ 33.529.622/0001-60. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Derrubadas/RS, 26 de agosto de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:BC6E6421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2019

Contrato nº 99/2019. Dispensa de Licitação nº 38/2019. Contratado: Eliege Cervi. CNPJ n.º 33.529.622/0001-60. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de 03 (três) palestras sobre setembro amarelo. Valor: 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 25/08/2019 à 26/10/2019. Assinatura do Contrato: 25/08/2019.

Derrubadas/RS, 25 de agosto de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:151F2C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL N.º 52-2019 - PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EXTRATO DE EDITAL Nº 52/2019

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO simplificado para seleção de Monitores para atuarem no Programa mais Alfabetização. INSCRIÇÕES: De 29 e 30/08/2019, pessoalmente na Prefeitura Municipal. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.pdrmcard.com.br.

Doutor Maurício Cardoso, em 27 de agosto de 2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:0890BB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME – CNPJ Nº 26.471.315/0001-00 – Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos – Contrato nº 174/2019 – Pregão Presencial nº 48/2019 – Valor R$ 4.080,20 – Assinatura: 23/08/2019.

- TREMA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.606.109/0001-41 – Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos – Contrato nº 175/2019 – Pregão Presencial nº 48/2019 – Valor R$ 3.884,65 – Assinatura: 23/08/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:B07EF541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Ernestina, atendendo ao disposto no parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, convida a população do Município para a Audiência Pública, objetivando:

A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO E ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.
A Audiência Pública realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina, sito a Rua Fernando Duderstadt, no dia 30 de agosto de 2019, às 10:00 h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina-RS, em 26 de agosto de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:328A7174

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 8:00 horas, do dia 10 de setembro do ano de 2019, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2009, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação, objetivando a aquisição de óleos lubrificantes, através do Pregão Presencial nº 19/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 016/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos equipamentos do parque de maquinas do Município.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR REFERÊNCIA (R$) Litro
500 litros	Óleo lubrificante 15w40 para motor a diesel (25 baldes de 20 litros)	270,00
600 litros	Óleo lubrificante 68 sistema hidráulico (30 baldes de 20litros)	190,00
240 litros	Óleo lubrificante 90 cambio e diferencial(12 baldes de 20 litros)	250,00
160 litros	Óleo lubrificante EP 140 cambio e diferencial (8 baldes de 20 litros)	280,00
100 litros	Óleo lubrificante EP 85W140 engrenagens de diferencial e caixa de transferência(5 baldes de 20 litros)	280,00
120 litros	Óleo lubrificante 10W30 para sistema hidráulico (6 baldes de 20 litros)	355,00
500 litros	Arla (25 baldes de 20 litros)	60,00
18 litros	Fluido para freios (36 frascos de 500ml)	24,00
30 litros	Óleo lubrificante 5W40 100%sintetico motor gasolina/etanol (frascos de 1 litro)	30,00
40 litros	Oleo lubrificante 15W40 semi-sintetico motor gasolina/etanol(40 frascos de 1 litro)	21,00
200 litros	Graxa para rolamento (10 baldes de 20litros)	355,00

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1. As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto a Prefeitura Municipal de Ernestina RS, ou pelo site: WWW.ernestina.rs.gov.br.

2.2. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 7:30h às 13:30h, ou pelos fones 0 xx 54 3378 2022.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS,aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:286E064B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Pregão Presencial 20/2019 para Contratação de empresa Especializada em Engenharia, para a realização de serviços de consultoria, projetos, acompanhamentos e fiscalização de obras na área da engenharia civil, para a Prefeitura Municipal de Ernestina/RS. Para o atendimento do objeto o Contratado (empresa vencedora), deverá colocar a disposição do Município profissionais habilitados para Prestação de Serviço de Engenharia civil, para a realização de serviços de consultoria, projetos, acompanhamentos e fiscalização de obras na área da engenharia civil, para a Prefeitura Municipal de Ernestina/RS. O recebimento das propostas e documentação será no dia 10/09/2019 às 11:00h, na sala de Licitações, sito à rua Júlio dos Santos,2021.Maiores informações na Prefeitura pelo fone: (54) 3378-1105 ou pelo site: www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:AD350088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO RESULTADO FINAL

AVISO DE RESULTADO FINAL

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, comunica aos interessados que encontra-se a disposição dos interessados o resultado final da TOMADA DE PREÇOS; PREÇOS Nº 043/2019 PROCESSO Nº 060/2019, cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO DE ESTEIO OU REGIÃO, objetivando as publicações previstas na lei nº. 8666/93 e demais publicações oficiais a serem realizadas no período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da FSPSCE.*
Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 33348190 ou pelo e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com das 08 às 17 hs.

Diretoria Administrativa

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5B35DDF8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 PROCESSO Nº 057/2018
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 27 de Novembro de 2019.Fica reajustado o valor, conforme IGPM acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor do Kg de roupa suja para R$ 3,35, Permanecendo todas as demais Cláusulas e parágrafos inalterados.
CONTRATO Nº 065/2018
CONTRATADA: Renova Tecnologia e Higienização Textil EIRELI EPP
DATA DA ASSINATURA: 23 Agosto de 2019 .
Fundamento: Lei 8666/93

GERSON CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:501ADA40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 184/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2019).

Contratada: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 01.425.676/0001-90
Objeto: Aquisição de Computadores

Assinatura: 23/08/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:13DBF452

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 242/2019
PROCESSO N° 5702/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Realização de Concurso Público,** no valor total de **R$ 340.900,00 (trezentos e quarenta mil, novecentos reais),** conforme **Ordens de Compra nº 2935/2019, nº 2936/2019 e n° 2937/2019** emitidas em favor de **FUNDACAO LA SALLE,** inscrita no CNPJ nº 08.341.725/0001-55.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:AB35BDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 141/2019
PRIMEIRO ADENDO
Pregão Eletrônico N. 101/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Marcelo Bitello ME
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 25 de agosto de 2019, até 23 de setembro de 2019.
Assinatura: 28 de agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:6291FEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 09/2018
TERCEIRO ADENDO
Inexigibilidade 017/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Central Única de Favelas do Rio Grande do Sul (CUFA-RS)
Objeto: Fica Renovada a vigência do termo de colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de agosto de 2019 até 29 de agosto de 2020.
Assinatura: 28 de agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:894AF09A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no objeto do processo em epígrafe, passando a ser: "*Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas em prestar serviços na realização de consultas de psicologia com especialização em educação especial precoce, diagnóstico e tratamento de transtornos de desenvolvimento da infância e adolescência, nas dependências da credenciada para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde."* A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:5DC30052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39.2019

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019
PROCESSO Nº 900/2019
Contratação de empresa para o fornecimento de óleo S10.

Às nove horas, do dia vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove reuniu-se a Pregoeira, Eleci Campos Ziebell, juntamente com sua Equipe de Apoio, Emanuele Marcuzzo, e Joceli Cassol Silveira, designadas formalmente pelas Portarias nº 16.684 de 29/01/2019 e 11.938, ambas de 15/07/2019, para credenciamento do licitante presente à sessão.
O objeto desta licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de óleo S10. A Pregoeira declara deserta a sessão, pois nenhuma empresa compareceu ao certame. Nada mais havendo a declarar a pregoeira encerrou a sessão às nove horas e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata que vai assinada pela pregoeira e pelo membro presente da equipe de apoio.
Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e dois minutos, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Pregoeira Oficial

EMANUELE MARCUZZO
Membro da Equipe de Apoio

JOCELI CASSOL SILVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4FD422EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2019

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2019
No sistema dispensa nº 902/2019
Processo nº 967/2019

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para estudo e / ou Reavaliação Atuarial (Elaboração da Avaliação atuarial e Nota Técnica Atuarial do exercício de 2019- Ano 2020), do RPPS do Município de Formigueiro/RS, em consonância com as exigências da Secretaria de Previdência Social, com visita do atuário ao município

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa

Empresa: CSM- Consultoria e Seguridade Municipal S/S EPP
CNPJ nº 02.696.620/0001-32
Endereço: Avenida Protasio Alves, nº 284, conjunto 501
Bairro: Petrópolis
CEP 91.310-010
Porto Alegre- RS
Fone: (51) 3212-9917

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor valor para a prestação dos serviços descritos no item 1.1, e no Termo de Referência em anexo, sendo assim concluirmos ser o mais vantajoso para a administração municipal. Tal contratação dá-se em vista da urgência devido ao prazo estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado para a entrega dos valores do Passivo Atuarial, até o dia 30/01/2020, sendo que para atender esta solicitação do TCE e cumprir Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, sendo assim, este Tribunal sugere-se que a elaboração da Avaliação Atuarial 2020, seja feita em prazo hábil, de forma que o seu resultado, seja devidamente contabilizado no Balanço Patrimonial 2019.

2.2 – Dos preços
Empresa: CSM- Consultoria e Seguridade Municipal S/S EPP
CNPJ nº 02.696.620/0001-32
R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Empresa: BRPREV Atuários
CNPJ: 18.615.216/0001-27
R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Empresa: GESTOR UM
CNPJ nº 04.531.195/0001-57
R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

3. Das Dotações Orçamentárias:
3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Administração
Unidade: RPPS
Ação (Projeto ou Atividade): 2.123
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J. (Código Reduzido: **768)**
Fonte de Recurso: 01- Livre

4. Da execução dos Serviços:
a) Testes de aderência das hipóteses atuariais, tendo em vista as exigências da Portaria MF nº 464/2018 e elaboração de Relatório contemplando as hipóteses utilizadas e suas respectivas justificativas técnicas;
b) Elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA) para atendimento das exigências da Portaria MF nº 464/2018;
c) Realização da avaliação atuarial relativa ao ano-base de 2019, contemplando a apuração das Provisões Matemáticas e o resultado atuarial (superávit/déficit técnico) de acordo com o que preceitua a Portaria MF nº 464/2018, conforme metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial, aprovada pela Secretaria da Previdência Social (SPS);
d) Elaboração de Resultado de Avaliação Atuarial contemplando todos os resultados apurados, parecer técnico e indicações do atuário responsável para estabelecimento ou manutenção de plano de custeio.
e) Fluxo atuarial anual projetado de receitas e despesas do RPPS, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Recursos da Avaliação Atuarial (DRAA);
f) Elaboração de Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuaria (DRAA), bem como todas as ações necessárias para o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência Social – SPREV;
g) Auxílio nas Notificações NTA e NAC oriundas da Previdência Social e das Notificações do Tribunal de Contas;
h) Reunião presencial, no município de Formigueiro/RS, para apresentação dos resultados em data que será acordada entre as partes.

5. Do pagamento, da retenção e da Nota Fiscal:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, pagos no ato da entrega do trabalho com a visita do Atuário ao Município, mediante apresentação de Nota

Fiscal emitida pela CONTRATADA, a qual deverá estar acompanhada de Termo de Recebimento emitido pelo Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Formigueiro, fiscalizador do contrato, nomeado através de Portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.
5.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

6. Da fiscalização:
6.1- Ficara responsável pela fiscalização do Contrato o fiscalizador do contrato, Presidente do Fundo de Previdência, Sr. Fabiano Puntel Germani, nomeado através de Portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. Das penalidades:
7.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
g) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
7.2 . As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
7.3 . Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo único: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 29 de agosto de 2019.

MARCELO PAVANI MOTTA
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D94D8FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 024/2019
Memorando: 558/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a realização do Espetáculo Infantil "FESTIVAL INFANTIL" com duração aproximada de 60/70 minutos no dia 10 de Outubro de 2019, na cidade de Guarani das Missões/RS. O Festival Infantil conta com as participações de personagens infantis, com destaques para Baby Shark, Galinha Pintadinha, Mickey e Minnie, Masha e o Urso e muito mais.
Contratado: Cleber Nunes da Silva, CNPJ nº 27.021.525/0001-60.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:1842C38B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 064/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Cleber Nunes da Silva, CNPJ nº 27.021.525/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa para a realização do Espetáculo Infantil "FESTIVAL INFANTIL" com duração aproximada de 60/70 minutos no dia 10 de Outubro de 2019, na cidade de Guarani das Missões/RS. O Festival Infantil conta com as participações de personagens infantis, com destaques para Baby Shark, Galinha Pintadinha, Mickey e Minnie, Masha e o Urso e muito mais.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 024/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:90FDEF6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037-2019
MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, açúcar e café, destinado aos setores da Prefeitura, para um período estimado de 06 meses, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI036-2019 - SRP
Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI EPP
CNPJ: 14.904.244/0001-03
Valor global: R$ 478.000,09

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2977F116

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI036 -2019, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, açúcar e café, destinado aos setores da Prefeitura, para um período estimado de 06 meses, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município – Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05 – Empresa: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI EPP – CNPJ 14.904.244/0001-03, pelo valor global de R$ 478.000,09 (quatrocentos e setenta e oito mil e nove centavos) que, conforme

adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 28 de agosto de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7191D0B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2019

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados a abertura, análise e julgamento preliminar das propostas financeiras das empresas habilitadas da Concorrência nº 08/2019. Após diligência, confeccionou-se o mapa de preços obtendo-se o seguinte julgamento preliminar: nº 02 – Comercial Candimedica Medicamentos Humanos Ltda venceu nos itens 35, 57, 64, 81 e 196; nº 03 – Centermedi Com. de Prod. Hospitalares Ltda foi vencedora nos itens 2, 31, 39, 76, 86, 90, 92, 93, 97, 107 e 132; nº 04 - KFMED Distrib. de Medicamentos Ltda-EPP venceu no item 183; nº 05 – Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda venceu nos itens 5, 9, 18, 20, 24, 32, 33, 65, 127, 142, 169, 175, 187 e 199; nº 06 – Mauro Marciano Com. de Medicamentos Ltda venceu 26, 34, 84, 91, 96, 111, 114, 155, 161, 164, 165, 166, 177, 178, 179, 180, 182 e 188; nº 07 – Ciamed Distrib. de Medicamentos Ltda venceu nos itens 7, 8, 95, 98 e 99; nº 08 – Soma/SC Prod. Hospitalares Ltda nos itens 15, 19, 25, 27, 28, 36, 37, 41, 42, 44, 47, 54, 59, 60, 66, 69, 80, 83, 85, 89, 94, 100, 101, 108, 110, 113, 115, 116, 119, 121, 125, 126, 133, 144, 146, 151, 152, 154, 159, 168, 173, 174, 190, 191, 192, 198, 204 e 205; nº 09 – MCW Prod. Médicos Hospitalares Ltda nos itens 3, 22, 50, 51, 71, 72, 78, 120, 162, 185, 186 e 211; nº 11 - S & R Distribuidora Ltda nos itens 14, 16, 43, 45, 46, 49, 118, 143, 145, 150, 163, 172, 176, 189, 194, 195 e 202; nº 12 – Vitória Com. de Prod. Hospitalares Ltda nos itens 29, 77, 87, 103, 105, 135, 140, 156, 157, 184 e 201; nº 13 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda nos itens 4, 6, 38, 56, 63, 68, 70, 75, 79, 102, 123, 149 e 153; nº 15 – Licimed Distrib. de Med. Corr. E Prod. Méd. Hosp. Ltda nos itens 61, 62, 181 e 197; nº 16 – Dimeva Distrib. e Importadora Ltda nos itens 23, 30, 48, 73, 88, 106, 122, 128, 134, 170, 171, 193, 200, 208 e 212; nº 17 – Atons do Brasil Dist. Prod. Hospitalares Ltda nos itens 53, 58, 82, 206, 207 e 210; nº 18 – Altermed Med. e Materiais Hospitalares Ltda nos itens 1, 11, 17, 55, 74, 109, 124, 136, 141, 160 e 167; e nº 19 – Inovamed Com. de Medicamentos Ltda nos itens 12, 13, 21, 52, 67, 104, 117, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 147, 158, 203 e 209. As empresas que se enquadram na Lei Complementar nº 123/2.006 que ficaram em até 10% do valor do vencedor que não se enquadra no referido diploma, e quiserem ofertar nova proposta deverão fazê-las durante o prazo recursal. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos, estando os autos franqueados aos interessados no Departamento de Licitações, situada na Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas. Cópia da Ata e do mapa comparativo de preços poderão ser solicitados para o e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou obtidas no site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:39E9FAB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação preliminar do Edital em epígrafe. **Desclassificado** o item 01 da empresa nº 09 – Kunzler Máquinas Ltda, por não atender o solicitado no Edital. **Vencedores/adjudicatários pelo menor valor unitário:** nº 01 – Randon Veículos Ltda no item 06 no valor de R$ 227.000,00; nº 03 – Agroindustrial Freitas Eireli no item 05 no valor de R$ 17.700,00; nº 05 – Comercial Tratorpeças Mário Ltda no item 04 no valor de R$ 114.300,00; nº 06 – Bertinatto Máquinas Eireli-EPP no item 01 no valor de R$ 479.000,00; nº 09 – Kunzler Máquinas Ltda no item 02 no valor de R$ 476.000,00; e nº 10 – Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda-EPP no item 03 no valor de R$ 82.500,00. Todas empresas vencedoras habilitadas. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia da Ata e demais documentos por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de três (03) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso.

Imbé, 29 de Agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:CB2B4D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 301/2019

Considerando que o município de Imbé conta com apenas um cemitério, e que a Prefeitura Municipal prevê que em um curtíssimo período irá faltar espaço para futuros enterros e sepultamentos.
Considerando que existem inúmeras pessoas falecidas enterradas em gavetas há mais de 05 (cinco) anos, sendo que o Cemitério Público Municipal de Imbé possui um ossário com nichos individuais para guarda de restos mortais.
Considerando que nunca houve contrapartida financeira por parte dos familiares ou responsável pelas pessoas falecidas enterradas no Cemitério Público Municipal de Imbé, ficando totalmente a cargo da Prefeitura Municipal de Imbé o custo pela manutenção das gavetas e sepulturas.
Considerando o grande número de gavetas e sepulturas em estado de abandono ou má conservação, e que tal manutenção/conservação é de responsabilidade dos familiares ou responsável pela pessoa falecida.
Considerando que a legislação municipal que trata do Cemitério Público Municipal de Imbé está sendo atualizada, visando, entre outros, fixar as tarifas para as concessões e serviços prestados no Cemitério.
A Prefeitura Municipal de Imbé/RS convoca os responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, que foram sepultados em gavetas entre os anos de 2011 a 2014, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, na Subprefeitura de Santa Terezinha, localizada Rua Dep. José Antônio Daut, s/nº, Bairro Santa Terezinha, Imbé/RS, a fim de procederem a atualização do cadastro e providenciarem os encaminhamentos necessários para o translado dos restos mortais para o ossário do Cemitério Público Municipal de Imbé. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem o comparecimento do responsável, a Prefeitura Municipal de Imbé procederá o devido translado dos restos mortais.
Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 11h30 e das 13h30min às 18h, na Prefeitura Municipal de Imbé, na Subprefeitura de Santa Terezinha, ou por meio do telefone (051) 98483-0229.

Imbé/RS, 28 de agosto de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virginia Surlemont de Souza
Código Identificador:649DA42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 720/2019
Prazo: 15 (quinze) dias
Indiciado: Márcio Fernando dos Santos, Motorista, matrícula 6065
Fundamento legal: Art. 190, parágrafo único, Lei Municipal 064/90
Objeto: CITAÇÃO do indiciado Márcio Fernando dos Santos, Motorista, matrícula 6065, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto a apuração da falta disciplinar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala da Comissão P´rocessante, no Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Av. Paraguacú, nº 2047, Centro, Imbé/RS, no dia 24 de Setembro de 2019, as 09:00 horas, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderrá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído.
O não comparecimento acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o Art. 195, parágrafo 2º, da lei Municipal 064/90.

Imbé/RS, 27 de Agosto de 2019.

LUIS DA ROSA CARDOSO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Virginia Surlemont de Souza
Código Identificador:B85AAECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 95/2019 - SMA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante do protocolo 382/2019, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 20, de 13 de maio de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista, Matricula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para realizarem **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** para apurar fatos relatos no protocolo acima citado, referente a valor descontado de servidor por não atender convocação em período de férias. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos para apuração do relatado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:DD6B1D31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 96/2019 - SMA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante do protocolo 399/2019, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 20, de 13 de maio de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista, Matricula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para realizarem **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** para apurar fatos relatos no protocolo acima citado, referente a valor descontado de servidor por não atender convocação em período de férias. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos para apuração do relatado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:1CB18FF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 97/2019 - SMA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante do protocolo 444/2019, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 20, de 13 de maio de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista, Matricula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para realizarem **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** para apurar fatos relatos no protocolo acima citado, referente a valor descontado de servidora no dia 25 de fevereiro de 2019. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos para apuração do relatado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:6671C707

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 98/2019 - SMA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante do protocolo 676/2019, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 20, de 13 de maio de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista, Matricula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para realizarem **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** para apurar o requerido no protocolo acima citado, onde servidora solicita autorização para entrega de atestado fora do prazo de 03 (três) dias, afim de bonificar as faltas. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos para apuração do relatado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:1877AAD6

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019- PROCESSO Nº 138/2019- EDITAL Nº 74/2019-

Objeto – Contratação de empresa para remoção de cobertura existente e construção da nova cobertura em estrutura metálica para uma parcela do estacionamento, no acesso à edificação do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência e Execução de pavimentação com pedra de basalto, instalação do meio fio e ajardinamento, no acesso à edificação do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência (PADU), Pista de rolamento com extensão variável/irregular ao longo do seu comprimento, com área de 1317,18m²., para Secretaria de Saúde, às 9 horas do dia 27 de setembro do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de setembro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:162E62AF

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 67/2019 PROCESSO 137/2019- EDITAL 73/2019-

Objeto –Locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a instalação de multifuncionais bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal, às 09 horas do dia 12 de setembro do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de agosto de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4162E2D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2019

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os Credenciamentos referente a Chamada Pública nº 02/2019 – Aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar referente ao Convênio: Novo Mais Educação.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de Agosto de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BE105B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 07/2019 CONTRATO Nº94/2019

Objeto: Aquisição de Generos Alimentícios da Merenda Escolar referente ao Convênio Novo MAIS EDUCAÇÃO;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 6.352,80.

Iraí, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3CBA6A86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 07/2019 CONTRATO Nº 095/2019

Objeto: Aquisição de Generos Alimentícios da Merenda Escolar referente ao Convênio Novo MAIS EDUCAÇÃO;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SUPERMERCADO BALDIN LTDA , CNPJ: 90.275.199/0001-53;
Valor total: R$ 4.881,45.

Iraí, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:78D484CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 74/2019, Processo Administrativo nº 138/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e componentes para a revisão mecânica do GM cobalt IYS 0587 - gabinete do Prefeito.

Fundamento: Artigo nº 24, XVII da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 27/08/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4A64864F

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019, Processo Administrativo nº 137/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de mecânica para o veículo GM cobalt IYS 0587 - gabinete do prefeito.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 27/08/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:BB505ADC

SEC.DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Itacurubi torna pública a abertura do processo de Chamada Pública nº 02/2019, Processo Administrativo nº 135/2019, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar.

Abertura: 23/09/19, às 9h, no setor de licitações.

Edital disponível em www.itacurubi.rs.gov.br, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8969C32B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA/RS
EXTRATO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (em cumprimento ao art. 152, I, da Resolução Legislativa nº 01/2016, de 20/12/2016).
Parecer Prévio do TCE nº 18.102
Processo nº 002313-02.00/14-9
Objeto: Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Jacutinga referente ao exercício de 2014. Parecer Favorável. Administradores: Gelsi Luiz Lodéa e Roque Carlos Tortelli
Decisão: Emissão, por unanimidade, de Parecer Favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Jacutinga, correspondentes ao exercício de 2014, gestão dos Senhores Gelsi Luiz Lodéa e Roque Carlos Tortelli, em conformidade com o art. 3º da Resolução TCE nº 1009, de 24 de março de 2014; Encaminhamento do Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do art. 31 da CF. Plenário Gaspar Silveira Martins, 18 de agosto de 2015. Conselheiro Marco Peixoto (no exercício da Presidência), Relator Conselheiro-Substituto Renato Azeredo, Conselheiro Iradir Pietroski. Presente, Adjunta de Procurador do MPC, Dra. Fernanda Ismael.
O processo em questão permanecerá na Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação pelo prazo de 60 dias úteis à disposição de qualquer cidadão, que poderá lhe questionar a legitimidade e legalidade (art. 152, II, da Resolução Legislativa nº 01/2016, de 20/12/2016).

Jacutinga/RS, 28 de agosto de 2019.

RONALDO BORDIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:49524664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO 22-/019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE GUINCHO AGRICOLA E CALIBRADOR ELETRÔNICO,** abertura prevista para 10 de setembro de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de agosto de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:4429B40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO 23-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL AMBULATORIAL,** abertura prevista para 12 de setembro de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 28 de agosto de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:54B4F2CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO EDITAL Nº 085/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

OÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, visando o preenchimento temporário de 01 (vaga) para o cargo de **ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL**, amparado no excepcional interesse público disposto no art. 37, inciso IX, da Carta Constitucional, bem como autorização prevista na Lei Municipal 1.439 de 20 agosto de 2019, **TORNA PÚBLICO:**

a)As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº 622, Centro, Maquiné, entre os dias **09 a 13 de setembro de 2019**, no horário das **09:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 16:00**

b) A taxa de Inscrição: ISENTA
c) O local da realização das provas será no salão Trevo da Sorte, na Sociedade Beneficente Santo André Avelino, cidade de Maquiné /RS, sito à Rua Luiz Alves da Costa, n° 720, **no dia 19 de setembro de 2019, com início da aplicação das provas às 09h e término às 12h.**

O referido edital encontra-se disponível no site do Município: www.maquiné.rs.br/, assim como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, 27 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:17D3A33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO EDITAL Nº 086/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, visando o preenchimento temporário de 01 (vaga) para o cargo de **ELETRICISTA**, amparado no excepcional interesse público disposto no art. 37, inciso IX, da Carta Constitucional, bem como autorização prevista na Lei Municipal 1.408 de 19 fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO:**

a)As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº 622, Centro, Maquiné, entre os dias **02 a 06 de setembro de 2019**, no horário das **09:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 16:00**

b) taxa de Inscrição: ISENTA

c) **Para a função de ELETRICISTA além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar originais e/ou cópias autenticadas dos certificados para PROVA DE TÍTULOS conforme consta no item 6.4.7 deste edital.**

O referido edital encontra-se disponível no site do Município: www.maquiné.rs.br/, assim como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, 27 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:4E899902

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 087/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019

Divulga o Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de AGENTE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL, DE ABRAS E POSTURAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representada pelo Sr. **JOÃO MARCOS BASSANI DOSSANTOS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal n° 1.433/2019, **torna público:**

1-**DIVULGA O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 006/2019**, destinado a contratação por prazo determinado para a função de E**AGENTE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL, DE ABRAS E POSTURAS**01 (uma) vaga, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.433, de 16 de julho de 2019.
2-Assim, fica abaixo descrito, para a função de **AGENTE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL, DE ABRAS E POSTURAS**:

Função: AGENTE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL, DE ABRAS E POSTURAS

Nº da insc.	Nome do candidato	pontos	classificado
002	Rafaela Jaeger Guasselli	100 pontos	1º Lugar
005	Ana Maria de Souza Santos Silva	60 pontos	2º Lugar

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Maquiné, em 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAONE JUNIO RECH
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:EE1F7F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão

Presencial 25/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h30min horas do dia 17 de setembro de 2019, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de merenda escolar. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 28 de agosto de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:6B1A8E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 033

Tomada de preço 008/2019. **Contrato 080/2019.** Objeto: contratação de empresa do ramo de construção civil para serviços de construção de cobertura geral do espaço múltiplo uso e cronograma físico financeiro e projetos, no regime de empreitada global. A obra será executada conforme projeto básico fornecido. Contratado: **CONSTRUMULLER INCORPORADORA EIRELI- EPP**. Valor: 351.182,02 (trezentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e dois reais e dois centavos), sendo R$ 287.168,34(duzentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) relativos a material e R$64.013,67 (sessenta e quatro mil e treze reais e sessenta e sete centavos), relativos a mão de obra.Data da assinatura:26/08/2019.Vigência sete meses depois da ordem de inicio.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:C0AE0C0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SÚMULA TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Água e Solo Soluções em Saneamento Ltda
CNPJ: 11.426.768/0001-48
Objeto: Rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Primeira do Contrato nº 338/2017, celebrado em 31 de julho de 2017.

Vinculada a CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3B6C0574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando o Registro de Preços para serviços de sinalização/demarcação viária com fornecimento de materiais para o município de Nova Santa Rita. A data de abertura da presente será dia 11/09/2019, a partir das 9h. O edital e seus anexos, estão disponíveis no site:www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Nova Santa Rita, RS, 29 de agosto de 2019.

Central de Licitações

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:48ABEBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A PREFEITURA DE NOVA SANTA RITA, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH, CONVIDA a todos interessados para participar da 3ª Audiência Pública do Plano Diretor de Nova Santa Rita referente à proposta preliminar da Lei de Parcelamento do Solo e do Código de Obras e Edificações. A audiência será realizada no dia 11 de setembro de 2019 às 18:20 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, localizado na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento N°64, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS.

Nova Santa Rita, 29 de agosto de 2019

MIGUEL HENRIQUE VIEIRA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:724FC97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3565/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 11.120,00 (Onze mil cento e vinte reais reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 28

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0008.2.085 – MANUT., CONS., AMPL. CONST. BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 213
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Cód. da despesa: 214
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 100,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 261
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.520,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 264
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 3.500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 1068 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE
Cód. da despesa: 288
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 - MDE
Cód. da despesa: 291
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0037.1.121 – ESTRUT. DOS SERV. PBF E CADIUNICO
Recurso: 1087 - IGD - PBF
Conta: 816
Elem. Despesa: 4.4.91.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENT.....**R$ - 1.200,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 327
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 800,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 31
Elem. Despesa: 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0012.2.092 – MANUT. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 216
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 600,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 228
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 3.320,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.069 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 379
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.2.053 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – E.F.
Recurso: 1068 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE
Cód. da despesa: 273
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 285
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0037.2.203 – MANUT. DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO - CADIUNICO
Recurso: 1087 - IGD - PBF
Conta: 819
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Agosto de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:90F52581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 295/2019.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com a Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 956/2018, **INTIMA** a empresa **TRIONES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME,** na condição de "interessada", para comparecer à Sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º Andar, junto a Secretaria de Administração, a Avenida Jorge Dariva, n.º 1.251, Centro, nesta cidade, no dia **19 DE SETEMBRO DE 2019, AS 09H30MIN,** para acompanhar o depoimento dos fiscais do contrato n° 175/2015, Edilson Nunes Pires e Cristiano Souza Camargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:09239992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2019 (15/08/2019)
DEVEDORA: J R MÓVEIS E ESQUADRIAS
CNPJ Nº: 12.028.380/0001-51
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato a DEVEDORA a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais). A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 30 (trinta) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 06 (seis) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013 e Resolução n.º 153/2019 do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico.
VALOR: R$ 10.000,00
EXPEDIENTE: 325010/2019
Lei Municipal nº 5.201/2013 e Resolução nº 153/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:86F3182D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2018 (26/08/2019)
CREDENCIADA: GABRIELA DA SILVA PANNE
CPF Nº: 039.020.760-89
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 052/2018, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.04.12.361.0194.2013.333903600 (DOT 180)
EXPEDIENTE: 337432/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:C62AEA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019 (26/08/2019)
CREDENCIADO: TIAGO COSTA DE ALMEIDA
CPF Nº: 987.270.360-49
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 05/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.04.12.361.0194.2013.333903600 (DOT 180)
EXPEDIENTE: 337432/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:BBC1835D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2019 (26/08/2019)
CREDENCIADO: TULIO VALENCIO NUNES
CPF Nº: 015.753.460-01
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 07/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.04.12.361.0194.2013.333903600 (DOT 180)
EXPEDIENTE: 337432/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:38BBA605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2018 (26/08/2019)
CREDENCIADA: VANIA FERREIRA MEREGALLI DORNELES
CPF Nº: 005.983.000-07
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 051/2018, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:

05.04.12.361.0194.2013.333903600 (DOT 180)
EXPEDIENTE: 337432/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:B406D20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2018 (26/08/2019)
CREDENCIADA: VANESSA CAMPOS CARDOSO
CPF Nº: 983.579.130-91
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 049/2018, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.04.12.361.0194.2013.333903600 (DOT 180)
EXPEDIENTE: 337432/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:7EDA2E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018 (26/08/2019)
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI
CNPJ Nº: 04.985.717/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30 de agosto de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para computadores instalados na Prefeitura de Osório/RS
EXPEDIENTE: 334423/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:80DBF056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2019 (06/08/2019)
CONTRATADA: PRUDENTE COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 30.288.667/0001-00
OBJETO: Aquisição de refrigerador e bancada oriundo de Recurso Federal, destinados ao uso no Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no Município de Osório.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$6.315,00
EXPEDIENTE: 330260/2019 e 321111/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C1F2A7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2019 (07/08/2019)
CONTRATADA: TECNOELETRO DELLA VECHIA EIRELI EPP
CNPJ Nº: 07.387.777/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para a construção de rede de média tensão, grupo gerador e subestação, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Município de Osório/RS.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR: R$268.305,63
EXPEDIENTE: 300634/2018 e 321568/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:CCFFF131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 296/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR
AO PROCESSO SELETIVO N° 274/2019

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 274/2019, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

II – Ficam estabelecidos os dias 29 e 30 de agosto de 2019, para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 28 de agosto de 2019

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

28 de agosto de 2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F0A840B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019:** Comunicamos o indeferimento das impugnações apresentadas pelas empresas **SEGMENTO CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA** e **BRUNO WILHELMS PEIXOTO EIRELI**. A data de abertura das propostas foi retificada para dia 04/09/2019 às 14h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 29 de agosto de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B928DFE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

O Município de Parobé/RS torna público que Retificou e Remarcou a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 047/2019,** referente a Aquisição, Emplacamento, Garantia e Assistência Técnica de **03 (três) CAMINHÕES NOVOS e 01 (um) VEÍCULO tipo PICAPE** para uso da Secretaria da Obras e Interior, na execução da Operação de Crédito firmada entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, e o Município de Parobé/RS, no âmbito da Linha de Crédito – Financiamento Especial Banrisul – Setor Público **Nova data da Sessão de Abertura:** às 9h do dia 12/09/2019. A íntegra da Retificação do edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 28 de agosto de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:964378FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O Município de Parobé/RS torna público que Retificou e Remarcou a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 049/2019,** referente a Aquisição, Emplacamento, Garantia e Assistência Técnica de **01 (uma) ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS (nova), 01 (uma) RETROESCAVADEIRA (nova) e 01 (uma) MINI CARREGADEIRA (nova)** para uso da Secretaria da Obras e Interior, para uso da Secretaria da Obras e Interior, na execução da Operação de Crédito firmada entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, e o Município de Parobé/RS, no âmbito da Linha de Crédito – Financiamento Especial Banrisul – Setor Público **Nova Data da Sessão de Abertura:** às 14h do dia 12/09/2019. A íntegra da Retificação do edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 28 de agosto de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:264D1926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 044, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Designa os representantes do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com deficiência, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o processo administrativo Of. nº 1439/2019/SAS**;**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com deficiência, conforme o §1º do art. 3º do Decreto nº 6.135, de 22 de novembro de 2018:

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação
– Titular: Liliane da Cruz Caldas
– Suplente: Charlene Brum Del Puerto

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana
– Titular: Adriana Fiala da Silva
– Suplente: Daniela Almeida de Tunes

Secretaria Municipal de Saúde
– Titular: Caroline Santana Ullrich
– Suplente: Cristina Toledo Vetromila

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
– Titular: Claudete Teresinha de Oliveira
– Suplente: Juliana da Silva Lemos Sedrez

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
– Titular: Pamela Renata Machado Araujo
– Suplente: Márcia Schild Motta

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
– Titular: Laci Ceron Bertinetti
– Suplente: Vanderlita Aguirre Leal

Secretaria Municipal da Fazenda
– Titular: Angelisa Caramão de Paula
– Suplente: Maria Eliza Klumb

Secretaria Municipal de Cultura
– Titular: Marta da Rosa e Silva
– Suplente: Liciane Machado Almeida

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
– Titular: Cléo Barbosa Cardozo
– Suplente: Áttila Amaro da Silveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
– Titular: Pablo Daniel Dias Crespi
– Suplente: Elise Lopes Dutra

Secretaria Municipal de Assistência Social
– Titular: Brandina Oliveira Buttow
– Suplente: Andressa Gomes e Silva Farias

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades
– Titular: Michel Domingues
– Suplente: Sidnei Matias

Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental
– Titular: Viviane Carret Xavier
– Suplente: João Carlos Oliveira dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de agosto de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:4DC656BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Designa os componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Edital PMIS 001/2019, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, e de acordo com o processo administrativo MEM/017750/2019-SAS;

Considerando o disposto no art. 2o, alínea "g", da Lei 13019/2014, que dispõe sobre os requisitos para composição do Gestor da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão de Seleção;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei 13019/2014, que dispõe sobre os requisitos para celebração de termos de parceria;

Considerando o Procedimento de Manifestação de Interesse Social 001/2019, conforme Edital de PMIS 001/2019 e Termo de Referência, aprovado pela Resolução 034/2019 CMASPEL;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o Edital PMIS 001/2019:
a) Roseli Ribeiro Ortiz, matrícula 224071;
b) Andreia Vieira de Souza, matrícula 38933.

Art. 2º Fica designado o Chefe de Departamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade Luciana Custódio de Oliveira Rosa, matrícula 38933, como Gestor da Parceria objeto desta Portaria, tendo poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de agosto de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AAB3CB4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 046, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Designa os servidores públicos para comporem a Comissão de Seleção para o Edital de Credenciamento Público SAS 003/2019, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e de acordo com o processo administrativo MEM/017755/2019-SAS;

Considerando o disposto no art. 2o, alínea "g", da Lei 13019/2014, que dispõe sobre os requisitos para composição do Gestor da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão de Seleção;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei 13019/2014, que dispõe sobre os requisitos para celebração de termos de parceria;

Considerando a implementação do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar, conforme Edital de Credenciamento Público 003/2019 e Termo de Referência, aprovado por Resolução 002/2019 CMASPEL e Resolução 02/2019 do COMDICA;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão de Seleção para o Edital de Credenciamento Público SAS 003/2019:
a) Vânia Gomes Goulart, representando a Secretaria de Assistência Social, matrícula 31154;
b) Daniela Beatriz Rodrigues Duarte, matrícula 31067;
c) Nidiane Teixeira Vieira, matrícula 28510.

Art. 2º Designar os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o Edital SAS 001/2019:
a) Laurene Camargo Basílio, Psicóloga, matrícula 29548;
b) Sirlaine Peter Bull Schwartz, Assistente Social, matrícula 36395;
c) Ana Cláudia Leandro Furtado, Pedagoga, matrícula 24117.

Art. 3º – Fica designado como Chefe de Departamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade o Juliano Soares Nunes, matrícula 29621 como Gestor da Parceria objeto desta Portaria, tendo poderes de controle e fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de agosto de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B29317B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE PELOTAS, DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL E CARTÕES CORPORATIVOS DE CRÉDITO FORNECENDO MÓDULO INFORMATIZADO PARA GERAÇÃO AUTOMÁTICA DAS RESERVAS, AVERBAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTOS PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
CONTRATADA: EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S. A.
DO PRAZO: VIGÊNCIA A PARTIR DE 13/09/2019.
INFORMAÇÕES: www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de agosto de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:8F851CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com o Conjunto Tchê Barbaridade para Festa da Semana Farroupilha de Piratini - RS
CONTRATADA: PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 03.101.770/0001-19
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 51/2019
INÍCIO: 16/08/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 23/09/2019.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Piratini, 28 de agosto de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:37A58C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO COM O GRUPO GAITAÇO PARA FESTA DA SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI – RS,** conforme Decreto nº 160, de 05 de junho de 2019, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2019.**
A empresa contratada é **MARIA ANTONIA PEREIRA BUENO**, CNPJ n° 17.132.847/0001-22, o valor da apresentação é de **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, será no dia 16 de setembro, as 20:30 horas e trinta minutos e terá duração de 90 (noventa) minutos.

Piratini, 28 de agosto de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:B7E5C2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com o Grupo Toque Fandangueiro para Festa da Semana Farroupilha de Piratini - RS
CONTRATADA: MARIA ANTONIA PEREIRA BUENO
CNPJ nº 17.132.847/0001-22
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2019
INÍCIO: 22/08/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 23/09/2019.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Piratini, 28 de agosto de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:F2CBFC91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 23/19-SRP.** Objeto: **Aquisição de Móveis e Utensílios de Escritório**. Abertura: **10/09/19**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 27 de Agosto de 2019**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:82BACE8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 27/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e animação para evento natal da família conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Porto Mauá, 22 de agosto de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:2D5400A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 28/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área ambiental, conforme solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Porto Mauá, 22 de agosto de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:1ABE65AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a inexigibilidade de licitação número 08/2019 para contratação de empresa, para prestação de serviços de cobrança de taxa de iluminação publicação, feito com a empresa Cooperativa de distribuição de energia Entre Rios, conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito.

Porto Mauá, 28 de agosto de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:F6BA8DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a inexigibilidade de licitação número 09/2019 para contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento de idoso em situação de vulnerabilidade social ou abandono conforme determinação judicial, feito com a empresa Pietra dos Santos Hartmann e Cia Ltda, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Porto Mauá, 28 de agosto de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:85F2A1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato 007/2019 – Pregão Presencial nº058/2018.

EMPRESA: ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP – CNPJ n°10.688.308/0001-25.Objeto: Aquisição de 01 (um) Plataforma no valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais) e 01 (um) - Roçadeira Hidráulica Articulada no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Contrato 006/2019 – Pregão Presencial nº058/2018.

EMPRESA: LEONBERG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA – CNPJ n°11.849.645/00010.Objeto: Aquisição de 01(um) Trator Agrícola. Valor: R$142.900,00. (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:51D1B32C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Dispensa/inexigibilidade de Chamamento público para Celebração de Parceria entre o Município de Rosário do Sul/RS e a Coordenadoria Municipal Tradicionalista – LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017.

Objeto: O projeto visa aquisição de produtos alimentícios para cavalgada da chama criola e tecidos para o desfile farroupilha.

Vigência: 01/09/2019 a 31/12/2019
Valor Global: R$7.000,00 (sete mil reais)

O Município de Rosário do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a ser celebrada com a referida Coordenadoria CNPJ n°02.444.017/0001-63, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.prefeituraderosario.com.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva, autorizou o Poder Executivo a concessão de Subvenção Social para a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado foi devidamente aprovado pela Comissão de Analise Técnica das emendas impositivas instituída pela portaria n°514/2019 é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimentos dessa Secretaria.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 26 de agosto de 2019.

LIEGE GORETE DE MATTOS PALMA,
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:0CAD6BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Dispensa/inexigibilidade de Chamamento público para Celebração de Parceria entre o Município de Rosário do Sul/RS e a Liga Feminina de Combate ao Câncer – LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017.

Objeto: O projeto visa aquisição de materiais para troca da cobertura da sede e aquisição de computadores, fraldas e remédios.

Valor Global: R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

O Município de Rosário do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a ser celebrada com a referida entidade CNPJ n°04.322.148/0001-01, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.prefeituraderosario.com.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva, autorizou o Poder Executivo a concessão de Subvenção Social para a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado foi devidamente aprovado pela Comissão de Analise Técnica das emendas impositivas instituída pela portaria n°514/2019 é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 26 de agosto de 2019.

KARLA PINHEIRO DA FONTOURA,
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:983AEEEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL E TOMADA DE PREÇO
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 014/2019 -Contratação de Prestadores de Serviços Temporários (Oficineiros) Pessoa Física ou Jurídica para ministrar oficinas de Música com habilidades para violão, canto e coral, oficinas de ginástica, dança, recreação e expressão corporal e oficinas de Artesanato,** para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. **Tomada de Preço 004/2019** – Contratação de Empresa para a execução de pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização de vias urbanas do município, de acordo com PROGAMA POE/PIMES BADESUL – Contrato nº 043/2018. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **12 e 13 de setembro de 2019 respectivamente, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 29 de Agosto de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:7DA0BE27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **12/09/2019** às 10 horas **– PREGÃO PRESENCIAL – SRP- 034/2019** – Fornecimento de conjunto de Lixeiras Recicláveis c/Suporte Metálico e no dia 24/09/2019, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 035/2019** – Aquisição de Materiais para Pintura e Tintas. Desconsiderem parte da publicação do dia **28/08/2019** onde diz**: "TOMADA DE PREÇOS 006/2019"** e ratifica demais itens da publicação. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email:sboavista.licita@farrapo.com.bre no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 28 de Agosto de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1934F9E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RAMAO FLORES MENDINA	059.468.670-91	8845/00042/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MULCY TORRES DA SILVA Matrícula: 00800242

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C38E69C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CLEMENTE MACHADO PERES	132.319.280-87	8845/00043/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MULCY TORRES DA SILVA Matrícula: 00800242

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:F96FDA57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
HENRIQUE BARRIOS DE ARAUJO	046.754.870-68	8845/00038/2019

Titular Do Órgão Da Administração Tributária Municipal Responsável Pelo ITR

Nome: MULCY TORRES DA SILVA Matrícula: 00800242
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:6F6D84A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.533, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

• "Dispõe sobre a eleição direta para diretores e vice-diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Sant'Ana do Livramento/RS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

• Art. 1º Esta Lei regulamenta a gestão democrática do ensino público de Sant'Ana do Livramento, no âmbito das escolas municipais, princípio estabelecido no artigo n. 206, inciso VI da Constituição Federal, nos artigos 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/1996, na Lei do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal Nº 5.784/2010 e na Meta n. 19 do Plano Municipal de Educação, será exercida na forma desta lei, com vista à observância dos seguintes preceitos:

• I - autonomia das unidades escolares na gestão administrativa, e pedagógica;

• II - livre organização dos segmentos da comunidade escolar;

• III - participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados;

• IV - transparência dos mecanismos administrativos financeiros e pedagógicos;

• V - garantia da descentralização do processo educacional;

• VI - valorização dos profissionais da educação;

• VII - eficiência no uso dos recursos oriundos de recursos estaduais e federais.

•
• Parágrafo único. Os órgãos colegiados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino são o Conselho Escolar e o CPM.

•

• Art. 2º As unidades escolares serão instituídas como órgãos relativamente autônomos dotados de autonomia na gestão administrativa e pedagógica, sujeitas a supervisão e orientação do Poder Executivo.

•

• Art. 3º Toda unidade escolar está sujeita à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação (SME), constituída por uma comissão formada por profissionais efetivos.

•

• Art. 4º A gestão das unidades escolares será exercida pelas seguintes instâncias:

• I - Diretor escolar;

• II - Vice-diretor, quando for o caso, de acordo com o número de alunos;

• III – Coordenador Pedagógico;

• III - Conselho Escolar.

• IV - Círculo de Pais e Mestres (CPM).

•

• Parágrafo único. O Conselho Escolar e o CPM são órgãos colegiados, instituídos por normas próprias, corresponsáveis pela gestão da unidade escolar, juntamente com a direção.

•

• Art. 5º autonomia da gestão das unidades escolares será assegurada mediante:

• I - A escolha do diretor e do vice-diretor pela comunidade escolar, mediante voto direto e secreto, adotado sistema eleitoral majoritário;

• II - A escolha de representantes de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar para integrar o Conselho Escolar e o CPM, conforme norma própria;

• III - A garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar nas deliberações do Conselho Escolar e do CPM;

• IV - A possibilidade de destituição do diretor e do vice-diretor, após o devido processo legal, a ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação.

•

• Art. 6º O conselho escolar, o CPM, o diretor, o vice-diretor e o coordenador pedagógico integram a direção colegiada, instância máxima de decisão nas unidades escolares.

•
• Art. 7º Os diretores e vice-diretores das unidades escolares serão escolhidos por meio de eleição direta e pelo voto secreto, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, quais sejam:

• I - Profissionais efetivos e contratados da educação básica;

• II - Profissionais efetivos e contratados administrativos;

• III - Alunos;

• IV – Pais ou responsáveis legais.

•
•
• CAPÍTULO II

• DO PROCESSO ELEITORAL

•
• Art. 8º O processo eleitoral para eleição dos diretores e vice-diretores das unidades escolares dar-se-á por eleição direta e contará com a participação da comunidade escolar, observando-se as seguintes condições:

•
• I - nas unidades escolares com até 50 alunos regularmente matriculados, será eleito somente o diretor;

• II - nas unidades escolares de 51 a 250 alunos regularmente matriculados em um (1) ou dois (2) turnos de funcionamento, serão eleitos o diretor e um (1) vice-diretor;

• III - nas unidades escolares com mais de 251 alunos regularmente matriculados, serão eleitos o diretor e um (1) vice-diretor por turno de funcionamento.

•

• Parágrafo único: Caso o Diretor e o Vice-Diretor detenha 20h apenas e a escola possuir dois turnos ou mais, este poderá receber convocação em regime suplementar de acordo com o art.28 inciso III da Lei 5784 de 28 de maio de 2010.

•
• Art. 9º A participação no processo eleitoral nas Unidades Escolares do Sistema Municipal será assegurada aos profissionais interessados em candidatar-se à respectiva função, desde que sejam professores e especialistas em educação, efetivos do grupo do magistério municipal, e atendam às condições previstas no Art. 15 desta lei.

•
• CAPÍTULO III

• DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ELEITORAL

•
• Art. 10. Compete à Secretária Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento a designação dos membros da comissão especial do processo eleitoral das unidades escolares da Rede, a qual caberá a organização, realização e fiscalização do processo eleitoral.

•
• Art. 11. A comissão de que dispõe o artigo anterior terá a seguinte composição:

• I - dois supervisores indicados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação (SME);

• II - um representante do Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SME);

• III - um representante do Controle Escolar;

• IV - um representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

•
• Parágrafo único. A organização interna para a realização dos trabalhos eleitorais, com a designação de funções dos membros, será da competência da comissão, tratada em reunião específica.

•
• Art. 12. Caberá à comissão especial do processo eleitoral as seguintes atribuições:

• I - organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral nas unidades escolares da Rede;

• II - estabelecer o calendário eleitoral;

• III - receber, analisar, homologar as inscrições deferidas dos candidatos às respectivas funções e publicar o ato de homologação no átrio da Prefeitura Municipal;

• IV - comunicar, por escrito, ao profissional interessado, o indeferimento de inscrição no processo eleitoral, e assegurar-lhe prazo para recurso;

• V - orientar e apoiar as comissões eleitorais das unidades escolares da Rede, no desempenho e nas atribuições concernentes à realização do processo eleitoral;

• VI - acompanhar o processo eleitoral nas unidades escolares da Rede;

• VII - receber, analisar, julgar os recursos e indicar relator para a emissão de parecer, se for o caso;

• VIII - homologar o resultado final do processo eleitoral, de acordo com o resultado apurado em cada unidade escolar.

•

• Art. 13. As comissões eleitorais das unidades escolares, tratadas no inciso V do artigo anterior, serão criadas e organizadas sob a coordenação da comissão especial, atuarão diretamente na realização e fiscalização do processo eleitoral nas unidades e terão a seguinte composição:

• I - um membro representante do conselho escolar;

• II - um professor efetivo ou contratado;

• III - um servidor efetivo ou contratado;

• IV - um aluno com idade mínima de doze anos;

• V - um pai/mãe ou responsável legal de aluno.

•

• Parágrafo único. Não há representatividade de aluno na comissão eleitoral da educação infantil.

•

• Art. 14. Caberá à comissão eleitoral da unidade escolar:

• I - Organizar e coordenar, nas unidades escolares, as eleições, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta lei;

• II - Assegurar a divulgação das propostas de administração elaboradas pelos candidatos;

• III - Criar mecanismos que assegurem a participação de todos os segmentos que integram a comunidade escolar no processo eleitoral;

• IV - Elaborar a relação dos votantes, por meio de listas específicas, com a identificação dos nomes dos pais ou do responsável legal, dos alunos, dos professores, da equipe pedagógica e dos profissionais administrativos;

• V - Cumprir o cronograma estabelecido para as eleições;

• VI - Encaminhar a ata final das eleições à comissão especial do processo eleitoral, em até 24 horas depois do encerramento do processo eleitoral.

•

•

• CAPÍTULO IV

• DAS INSCRIÇÕES

•

• Art. 15. A participação no processo eleitoral de que se trata esta lei é assegurada ao servidor efetivo do grupo do magistério municipal, por meio de inscrição e atendidas às seguintes condições:

• I - Ser professor efetivo e estar no exercício do magistério municipal há pelos menos três anos;

• II - Possuir formação superior em nível de licenciatura plena;

• III - Ser no mínimo pós-graduado na área da educação;

• IV - Possuir Curso de Gestão Escolar de, no mínimo, 160 horas, ou termo de compromisso de que irá cursar ainda no primeiro ano de mandato;

• V - No caso de licenciatura curta, apresentar comprovante de que está cursando licenciatura plena.

• VI - Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral, distribuída nos turnos de funcionamento da unidade escolar.

•

• Art. 16. Fica impedido de se inscrever para eleição na mesma chapa de diretor e vice-diretor o servidor que:

• I - faça parte da comissão especial do processo eleitoral ou da comissão eleitoral da unidade escolar;

• II - seja readaptado provisória ou definitivamente;

• III - tenha sido responsabilizado em processo administrativo disciplinar, em instância administrativa, ainda que em órgão distinto da Administração Municipal, cabendo ao Controle Interno da SME expedir declaração;

• IV - tenha prestação de contas pendente na Secretaria Municipal de Educação até a data da inscrição, cabendo ao Órgão responsável pela Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária da Prefeitura Municipal expedir declaração.

•

• Art. 17. O profissional interessado em candidatar-se a uma das funções eletivas da unidade escolar deverá formalizar, por meio de requerimento, direcionado à comissão especial do processo eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos:

• I - Diploma de nível superior em Licenciatura Plena ou Diploma de nível superior em Licenciatura Curta com comprovante de matrícula na Licenciatura Plena;

• II - Certificado de curso de pós-graduação na área de educação;

• III - Certificado do Curso de Gestão Escolar ou termo de compromisso de que irá cursar no primeiro ano de mandato;

• IV - Registro Geral (RG);

• V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

• VI - Título de eleitor;

• VII - Comprovante de quitação eleitoral;

• VIII - Declarações citadas nos incisos III e IV do artigo 16, quando necessário;

• IX - Certidões negativas expedidas pelos seguintes órgãos:

• X - Justiça Estadual de 1º e 2º graus – Cível e Criminal;

• XI - Justiça Federal;

• XII - Justiça Eleitoral;

• XV - Plano de gestão.

•

• §1º Os documentos constantes dos incisos de I a VII deste artigo devem ser apresentados em cópias simples.

•

• §2º No requerimento de inscrição, dirigido ao coordenador da comissão especial do processo eleitoral, deve constar o nome da unidade escolar em que pretende ser candidato e a função pleiteada.

•

• §3º Quando o interessado em participar do processo eleitoral for candidato a diretor da unidade escolar com mais de 50 alunos, o requerimento de inscrição deverá ser apresentado com o requerimento de inscrição do ou dos candidatos a vice-diretor, com o qual formará uma chapa, a ser identificada com denominação própria e pelos nomes dos respectivos candidatos.

•

• §4º O requerimento assinado pelo interessado e os demais documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e encaminhados à comissão especial do processo eleitoral.

•

• CAPÍTULO V

• DOS CANDIDATOS E DAS CHAPAS

•

• Art. 18. Para concorrer às funções de diretor e vice-diretor das unidades escolares com mais de 50 alunos, os postulantes formarão chapas nos termos mencionados nesta lei, constando os seus respectivos nomes e a função almejada nas eleições.

•

• Art. 19. O profissional interessado em se candidatar à função de diretor ou de vice-diretor das unidades escolares, deverá solicitar inscrição para concorrer somente naquela onde estiver no exercício do magistério municipal.

•

• § 1º Fica vedada a inscrição para mais de uma função e/ou para mais de uma unidade escolar.

•

• § 2º O profissional com lotação em mais de uma unidade escolar da Rede somente poderá ser candidato em uma das unidades de lotação.

•

• Art. 20. O candidato que infringir as disposições desta lei terá cassada a candidatura e responderá pelos atos nos termos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na legislação vigente.

•

• CAPÍTULO VI

• DOS VOTANTES

•

• Art. 21. Os integrantes de cada comunidade escolar com direito a voto no processo eleitoral das unidades escolares são os seguintes:

• I - os profissionais das unidades escolares do quadro permanente de profissionais municipais, inclusive aqueles que estiverem em gozo de férias ou em licença de qualquer natureza;

• II - os alunos com idade mínima de doze anos de idade, regularmente matriculados e com frequência regular na unidade escolar;

• III - o pai ou a mãe ou o responsável legal dos alunos regularmente matriculados na unidade escolar;

•

• § 1º Quando o votante pertencer a mais de um segmento da mesma comunidade escolar terá direito a votar uma única vez.

•

• § 2º O pai ou a mãe ou o responsável legal, independente do número de filhos ou representados numa mesma unidade escolar, terá direito a um voto.

•

• § 3º O pai ou a mãe ou o responsável legal, que tenham filhos ou representados regularmente matriculados em mais de uma unidade escolar, poderão exercer o direito de votar em cada uma delas.

•

• § 4º O profissional da educação que exerce funções em mais de uma unidade escolar poderá exercer o direito de votar em cada uma delas.

•

• § 5º O direito de votar é pessoal e intransferível, sendo vedado o voto por procuração.

•

• CAPÍTULO VII

• DA CAMPANHA ELEITORAL

•

• Art. 22. Caberá à comissão eleitoral escolar organizar, acompanhar e fiscalizar a participação dos candidatos em reuniões de campanha com a comunidade escolar das unidades escolares, para a apresentação dos projetos de gestão escolar e discussão sobre eles.

•

• Art. 23. É permitido ao candidato:

•

• I - uso de rede social e veículos de comunicação;

• II - apresentação de propostas de trabalho por meio de folders ou debates.

•

• Art. 24. É vedado ao candidato:

• I - uso de aparelho de som que possa atrapalhar o andamento das aulas na unidade escolar;

• II - o recebimento ou o oferecimento de donativos, brindes, prêmios e sorteios ou a utilização de outro meio, cujo objetivo seja a captação de votos, em desrespeito ao princípio da isonomia;

• III - a promoção de algum evento para a comunidade, com fins eleitorais;

• IV - a menção ofensiva aos demais concorrentes ou membros da comunidade envolvida;

• V - o desrespeito ao período de campanha eleitoral.

•

• Parágrafo único. A comissão eleitoral escolar, no exercício das atribuições que lhe compete, ao constatar o descumprimento dos dispositivos deste artigo ou verificar a prática de irregularidades que

possam ser atribuídas a um dos concorrentes para conseguir vantagem eleitoral, deverá cassar a candidatura do infrator.

•

• Art. 25. O período de campanha eleitoral terá início dez dias antes da data designada para a realização das eleições e findará 24 horas antes do pleito.

•

•

• CAPÍTULO VIII

• DOS FISCAIS

•

• Art. 26. Cada candidato ou chapa poderá indicar um fiscal para acompanhar o processo de votação à comissão eleitoral das unidades escolares da Rede, com antecedência mínima de 24 horas.

•

• Art. 27. Poderá atuar como fiscal o integrante da comunidade apto a votar, vedada a indicação de aluno menor.

•

• CAPÍTULO IX

• DA VOTAÇÃO

•

• Art. 28. Caberá à comissão eleitoral das unidades escolares da Rede a designação de mesas receptoras de votos, necessárias à realização das eleições, com a indicação de, no mínimo, dois mesários escolhidos entre membros da própria comissão ou integrantes da comunidade.

•

• Art. 29. Os candidatos, familiares e fiscais não poderão integrar as mesas receptoras.

•

• Art. 30. Compete às mesas receptoras:

• I - organizar os trabalhos de votação;

• II - observar a lista dos votantes habilitados por segmento e conferir os nomes de acordo com o documento de identificação com foto;

• III - zelar pela ordem, regularidade e legalidade do processo de votação;

• IV - autenticar, com rubricas, as cédulas de votação, se o processo eleitoral ocorrer por esse sistema;

• V - solucionar, com a comissão eleitoral escolar, as dúvidas que ocorrerem durante o processo de votação;

• VI - lavrar a ata de votação.

•

• Art. 31. O voto será secreto e direto, e para validar a eleição será obrigatória o quórum de 50% mais um do total da comunidade escolar

•

•

• CAPÍTULO X

• DA APURAÇÃO

•

• Art. 32. A comissão eleitoral escolar procederá à abertura das urnas e à contagem dos votos na presença dos candidatos e fiscais, com registro na ata do resultado da apuração.

•

• Art. 33. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número dos votos válidos.

•

• Art. 34. Concluída a apuração, a comissão eleitoral escolar lavrará a ata do resultado final, com o percentual de votos de cada candidato, o quantitativo de votos válidos, nulos e brancos, e divulgará o nome do candidato eleito.

•

• Art. 35. Depois da conclusão dos trabalhos, a comissão eleitoral das unidades escolares da Rede encaminhará a ata do resultado final das eleições para a comissão especial do processo eleitoral dos diretores e diretores adjuntos das unidades escolares da Rede.

•

• Art. 36. As cédulas eleitorais utilizadas no processo eleitoral serão embaladas, lacradas e arquivadas nas respectivas unidades de votação, sob a responsabilidade da administração da unidade escolar, durante 180 dias.

•

• Art. 37. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

•

• I - Maior tempo de efetivo exercício na Rede de Sant’Ana do Livramento - RS;

• II - Maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar;

• III - Maior titulação na área da educação, considerados, pela ordem, doutorado e mestrado.

•

• Art. 39. O candidato que se sentir prejudicado com o resultado das eleições, poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 48 horas, contadas a partir do horário de divulgação do resultado final.

•

• Parágrafo único. O recurso de que se trata o “caput” desse artigo deverá ser apresentado por meio de requerimento dirigido ao coordenador da comissão especial do processo das unidades escolares da Reme, mediante documentos comprobatórios.

•

• Art. 39. A comissão especial do processo eleitoral das unidades escolares da Rede terá o prazo de três dias úteis para julgamento do recurso, a partir da data do recebimento.

•

• CAPÍTULO XI

• DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

•

• Art. 40. A comissão especial de que se trata esta lei fará a homologação do resultado final das eleições, e divulgará os nomes dos candidatos eleitos por meio de publicação no átrio da Prefeitura Municipal .

•

• CAPÍTULO XII

• DO MANDATO

•

• Art. 41. O mandato do diretor e do vice-diretor das unidades escolares da Rede de Sant'Ana do Livramento será de três anos, permitida a reeleição por mais um mandato.

•

• Parágrafo único. As eleições reguladas por esta lei serão realizadas a cada três anos, no último bimestre antes do término do mandato.

•

• Art. 42. Em caso de vacância na função de diretor e/ou do vice-diretor, conforme o caso, o Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento designará substituto pró-tempore, indicado pela Secretária Municipal de Educação, para que uma nova eleição seja realizada no prazo de até noventa dias.

•

• § 1º Em caso de vacância da função de diretor das unidades escolares que possuem vice-diretor, esse assume a função do diretor.

•

• Art. 43. O diretor e/ou vice-diretor das unidades escolares poderão ser dispensados da respectiva função com a consequente perda do mandato, por ato do Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, quando verificadas as seguintes situações:

•

• I - Deixar de cumprir os princípios e atribuições estabelecidas na proposta pedagógica e no regimento escolar ou violação aos dispositivos do estatuto dos servidores;

•

• II - Ter sido condenado por sentença criminal transitada em julgado, ou quando apenado administrativamente e profissionalmente, mediante o devido processo legal que tenha assegurado o contraditório e a ampla defesa.

•

• Art. 44. O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, por indicação da Secretária Municipal de Educação, e atendidos os requisitos previstos no artigo 15 desta lei, designará profissional habilitado para exercer a função de diretor ou vice-diretor de unidade escolar, em caráter temporário ou até a realização de um novo processo eleitoral, quando:

• I - Não houver candidato eleito a diretor e/ou vice-diretor em Unidades Escolares da Rede;

• II - Houver a inauguração ou a instalação de Unidades Escolares, cujo funcionamento ocorra em período distinto do processo eleitoral da Rede;

• III - Houver o afastamento definitivo do diretor e/ou do vice-diretor de Unidade Escolar da Rede.

•

• CAPÍTULO XIII

• DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

•

• Art. 45. As eleições para as Unidades Escolares da Rede serão convocadas por edital, publicado no átrio da Prefeitura Municipal.

•

• Art. 46. Os casos não previstos nesta Lei serão resolvidos pela Comissão Especial do processo eleitoral das unidades escolares da Rede, em conjunto com a titular da Secretaria Municipal de Educação.

•

•
Art. 47. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Fabricio Fontané Pereira
Código Identificador:2EF55F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27-04-90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem em estágio probatório no cargo especificado, do quadro de cargos de provimento efetivo criado pela Lei Municipal nº 2.717, de 29-10-90 e alterações posteriores, no regime de 44 horas semanais, classificados no Concurso Público nº 001/2015, homologado pelo Edital publicado extrato no Diário Oficial – Zero Hora, em 02 de setembro de 2015.
Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2015:

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
32º lugar	BRUNO PERUCHENA APRATO	291/2019
33º lugar	DANIEL ZANI RICALDES PALMEIRA	292/2019
34º lugar	JORGE DANIEL LEMES SILVA	293/2019
80º lugar (9º lugar Cota Afro)	CLODOALDO SILVA ROLINO	294/2019
35º lugar	LEONARDO RIBEIRO DO COUTO	295/2019
36º lugar	LEONARDO DA SILVA MOREIRA	296/2019
37º lugar	KELSINEY GOMES DA SILVEIRA	297/2019
38º lugar	DIEGO RODRIGUES SILVA	298/2019

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Resgistre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3C159E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, a candidata abaixo relacionada, em virtude de ter sido selecionada no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018, para contratação temporária da Secretaria Municipal da Saúde, sob pena de perda do direito de assumir o cargo para o qual foi selecionada:

CARGO: ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	ANDIARA PEREIRA GRINDI

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3E49FE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.8.817, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – É declarado Hóspede Oficial do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o Senhor MARIO PAIVA, Pastor e Diretor da SBB (Sociedade Biblica do Brasil), que estará em visita a nossa cidade no dia 39 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2C5E5749

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria em Relação ao Mercado Financeiro, com a finalidade de atender as necessidades do SISPREM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas discriminadas no Anexo Ido Edital.
A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa **que se abre prazo para Contra Recurso de 2 dias úteis (a contar de 29/08/2019) referente aos recursos apresentados no certame licitatório conforme disponibilizado no site do SISPREM.**
ÍNTEGRA: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br OU com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564
E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com ou sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:25E078A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 03-2018 ADITIVO 01

OBJETO: Conexão com a internet, link IP dedicado velocidade mínima 30 Mbps. EMPRESA: ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Referente ajuste conforme IGPM. VALOR: R$766,15 mensais. PRAZO: 12 meses a contar de 22/08/2019, prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

MAURICIO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:4C85112C

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.319, DE 28 DE AGOSTO DE 2019. REVOGA O INCISO I DO ART. 2° E A ALÍNEA "B" DO ART. 3° DA LEI N° 4.062, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam revogados o inciso I do art. 2° e a alínea "b" do art. 3° da Lei nº 4.062, de 24 de junho de 2016, que criou a Coordenadoria de Políticas Públicas para as mulheres do Município de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de agosto de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:0EA28391

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.320, DE 28 DE AGOSTO DE 2019. AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DA SERVIDORA RAQUEL PARCIANELLO BRATZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER**,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo de serviço temporário da servidora **Raquel Parcianello Bratz** em razão de licença gestante.

Art. 2° A prorrogação do prazo do contrato administrativo de serviço temporário em razão de licença gestante se dará pelo seguinte período:

Parágrafo único. O prazo contratual temporário da servidora Raquel Parcianello Bratz (Agente Social) encerrou na data de 30 de junho de 2019, o qual será prorrogado até a data final da Licença Maternidade.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de agosto de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:77832A81

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.321, DE 28 DE AGOSTO DE 2019. AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER**,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e previsão legal do art. 239 da Lei 1.256/90, em razão de excepcional interesse público e contratação por prazo determinado, o seguinte cargo:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração
04	Assistente Social	30h/semanais	7,95 PRM

Art. 2º A contratação do referido cargo será realizada através de Contrato Administrativo com validade de 12 (doze) meses nos termos do art. 241, da Lei n.º 1.256/90, podendo ser renovada nos termos do § 1° do art. 241 da Lei n° 1.256/90.

Art. 3º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente contrato:
Inscrição no sistema oficial de Previdência Social;
Gratificação Natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
Repouso Semanal Remunerado;
Insalubridade (conforme Laudo Técnico Pericial) e de acordo com a função exercida e a previsão em lei;
Vale-transporte;
Serviço extraordinário.

***Parágrafo Único*.** O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término previsto no art. 2º, por interesse público, eventual desnecessidade do serviço, ou suprimento do cargo por concurso público.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de agosto de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:527763F1

SECRETARIA GERAL
ERRATA DA LEI Nº 4.317, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Na publicação da edição do dia 27/08/2019, da Lei nº 4.317, de 23/08/2019, no seu art. 5º, que altera o art. 4º da Lei nº 4.217, de 25/04/2018, na tabela dos padrões de vencimento dos cargos, onde se lê: "atendente – nº de cargos: 20", leia-se "**atendente – nº de cargos 40".**

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:3A23C553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.019/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de **Concorrência Pública nº. 019/2018 tendo como finalidade a seleção de empresa ou consórcio de empresas para a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Municipal por Ônibus nas áreas urbana e rural**. A abertura do certame será no dia 01 de outubro de 2019, às 9h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site **www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br**. Informações pelo fone (51) 36628416, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 26 de agosto de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1BD63F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019.

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 149/2019.
CONTRATADO: CIDADELA EDITORIAL LTDA - ME - CNPJ Nº. 88.772.595/0001-44.
OBJETO: contratação de empresa para impressão de livros para disponibilização do Referencial Curricular Municipal às Escolas que pertencem ao Sistema Municipal de Ensino do Município, com base no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	35	UN	SERVIÇO de impressão de livro - 40 páginas - frente e verso - tamanho A4 - capa c/ plastificação - páginas internas em preto e branco papel 90gr - capa papel culchê 350gr colorido	R$ 19,20	R$ 672,00
02	30	UN	SERVIÇO de impressão de livro - 375 páginas frente e verso - tamanho A4 - capa c/ plastificação - páginas internas em preto e branco papel 90gr - capa papel culchê 350gr colorida.	R$ 115,60	R$ 3.468,00

VALOR TOTAL: R$ 4.140,00
PRAZO: 31/12/2019.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:98880752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

A Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão de Santo Antônio da Patrulha informa que a Audiência Pública para discussão e apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020 foi adiada.
A audiência, que seria realizada nesta terça-feira, dia 27 de agosto, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, às 14h, foi transferida para esta quinta-feira, dia 29/08, às 13h30min, no mesmo local.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B4FDD70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 012/2019– Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 090/2019.
CONTRATADO: Master Ventos Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ: 29.090.177/0001-08.
OBJETO: 02 (dois) postos de trabalho de 04 horas, para prestação de serviços de higienização e limpeza nos Postos de Saúde da Miraguaia Vila Palmeira.
ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira do contrato original para fazer incluir mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de agosto de 2019. Altera-se a Cláusula Terceira do contrato original para fazer incluir o pagamento total do aditivo no valor de R$ 7.931,94, sendo R$ 3.965,97 mensais.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4B83A7C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 074/2019 (Processo Administrativo nº 197/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual e futuro fornecimento de refeição pronta, tipo "marmitex" destinadas aos servidores da SMOV, quando em serviço no interior do Município, autorizada pela Lei Municipal nº 2.918, de 03/06/2019, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresa vencedora (CNPJ) e valor unitário (R$): JOCELIA DALABRIDA ME (CNPJ nº 07.323.654/0001-03): item 01 (R$ 17,00)**. **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 28 de agosto de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:A16F43E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CIENTIFICAÇÃO NOVA SESSÃO TP Nº 013/2019

EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO TP Nº 013/2019
(Tomada de Preços Nº 013/2019, Processo Administrativo nº 189/2019).

Ficam cientificados os interessados da sessão de abertura e julgamento da Proposta Financeira da única empresa participante e habilitada do processo em epígrafe, **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. CNPJ Nº 011.796.575/0001-89,** a qual ocorrerá às **10h00min** do dia **30/08/2019**. Salienta-se que a empresa participante será notificada ainda, via e-mail. Demais Informações: (55) 3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 28/08/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:A27F5837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8° ADITAMENTO

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 122/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIZ ROTILLI & CIA LTDA – ME. Vigência.....: Início: 03/09/2019 Término: 01/10/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 23/2018. Objeto.....: Contratação de empresa para continuação das obras relativas à Tomada de Preço nº 008/2015, do Centro de Eventos Tiago da Silva Polo, compreendendo a execução de pista de skate, pátio, banheiros públicos e cobertura principal, conforme projeto técnico, do Contrato de Repasse nº 785039/2013/ME/CEF (Processo nº 2617.1005334-86/2013), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela CEF.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:63395F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 1003/2019

Processo n° 1019/2019 – Dispensa por Limite n° 1003/2019 - Empresa Contratada: Marcia Luiza Bulegon Balest - CNPJ: 34.651.645/0001-06 - O**bjeto:** Ministrar aulas para duas turmas de língua e cultura Italiana, para alunos da rede de ensino municipal de São João do Polêsine/RS – **Valor Mensal:** R$ 1.000,00 (um mil reais) **- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 28 de agosto de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:43355A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

Contratada: Construtora Boa Vista Eireli
Objeto: Executar, em regime de empreitada global, construção de um cercado, passarela de acesso com calçada e lastro de brita no espaço educativo urbano.
Licitação: Tomada de Preços nº 001/2019
Pagamento: Conforme cronograma físico-financeiro.
Preço: R$ 102.698,45
Prazo: 03 meses.
Assinatura: 27.08.2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:880F2439

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019

Contratada: Renner Engenharia Eireli
Objeto: Executar, em regime de empreitada global, a pavimentação com pedras irregulares (calçamento) da rua da Integração.
Dispensa de Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 033/2019
Pagamento: 07 dias após a conclusão.
Preço: R$ 12.600,00
Prazo: 30 dias
Assinatura: 28/08/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6EB9C136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2019

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA - CNPJ sob o nº: 21.871.267/0001-24
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada "porta a porta", através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e cooperativas estabelecidas no município de São Leopoldo, incentivando a inserção de catadores e recicladores no mercado formal de trabalho, ampliando a frequência de coleta nos bairros, objetivando a adesão da comunidade e destino adequado dos resíduos passiveis de reciclagem, em atendimento as diretrizes, instrumentos e objetivos da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos.
VALOR: R$283.574,16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre, Rubrica do Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4D90538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 90/2019

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DO BAIRRO FEITORIA - COOPERFEITORIA - CNPJ sob o nº 16.698.206/0001-77
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada "porta a porta", através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e cooperativas estabelecidas no município de São Leopoldo, incentivando a inserção de catadores e recicladores no mercado formal de trabalho, ampliando a frequência de coleta nos bairros, objetivando a adesão da comunidade e destino adequado dos resíduos passiveis de reciclagem, em atendimento as diretrizes, instrumentos e objetivos da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 283.574,16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre, Rubrica do Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:BC444A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 92/2019

CONTRATADA: - COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE CNPJ sob o nº: 18.378.102/0001-00
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada "porta a porta", através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e cooperativas estabelecidas no município de São Leopoldo, incentivando a inserção de catadores e recicladores no mercado formal de trabalho, ampliando a frequência de coleta nos bairros, objetivando a adesão da comunidade e destino adequado dos resíduos passiveis de reciclagem, em atendimento as diretrizes, instrumentos e objetivos da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 283.574,16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre, Rubrica do Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3840C8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 96/2019

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO - CNPJ sob o nº 08.771.799/0001-21
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada "porta a porta", através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e cooperativas estabelecidas no município de São Leopoldo, incentivando a inserção de catadores e recicladores no mercado formal de trabalho, ampliando a frequência de coleta nos bairros, objetivando a adesão da comunidade e destino adequado dos resíduos passiveis de reciclagem, em atendimento as diretrizes, instrumentos e objetivos da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 283.574,16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre, Rubrica do Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A6BF94EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 60/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 89/2019
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA CNPJ nº: 21.871.267/0001-24
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Cooperativa de Trabalho de Catadores Nova Conquista para prestar os serviços de coleta seletiva compartilhada de resíduos recicláveis com transporte até unidade de triagem gerida pelo Município de São Leopoldo.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$283.574,16
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre, Rubrica do Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:14C6FD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 61 /2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 90/2019
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DO BAIRRO FEITORIA - COOPERFEITORIA**,** CNPJ nº: 16.698.206/0001-77
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Cooperativa de Trabalho dos Catadores do Bairro Feitoria - Cooperfeitoria para prestar os serviços de coleta seletiva compartilhada de resíduos recicláveis com transporte até unidade de triagem gerida pelo Município de São Leopoldo.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$283.574,16
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre, Rubrica do Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:1649AE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 63 /2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 92/2019
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE**,** CNPJ nº: 18.378.102/0001-00
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Cooperativa de Trabalho e Renda Univale para prestar os serviços de coleta seletiva compartilhada de resíduos recicláveis com transporte até unidade de triagem gerida pelo Município de São Leopoldo.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$283.574,16
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre, Rubrica do Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DE66AD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 66 /2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 96/2019
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO**,** CNPJ nº 08.771.799/0001-21
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Cooperativa dos Recicladores do Loteamento Santo Antônio para

prestar os serviços de coleta seletiva compartilhada de resíduos recicláveis com transporte até unidade de triagem gerida pelo Município de São Leopoldo.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$283.574,16
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre, Rubrica do Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:81D0131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°51/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2019
CONTRATADO: CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP**,** CNPJ n°: 75.200.410/0001-85.
DA RERRATIFICAÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA:
Retifica-se a redação da Cláusula Décima do contrato supra, passando a ter a seguinte redação: "A Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos nomeia como Gestor do contrato o Srº. **Gilmar Francisco Zwetsch**, Matrícula 85167, para gerenciar e prestar informações sobre o objeto, bem como aferir as condições de execução, da entrega dos serviços e prestar as informações sobre o andamento do mesmo".
DO FISCAL: Por solicitação da Secretaria Gestora, inclui-se no item 9.3 da Cláusula nona, como **fiscal do contrato,** o servidor Cristofer Ricardo Teixeira dos Santos, matrícula 54892, além do fiscal já designado.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:6151AD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°41/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019
CONTRATADO: FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ n°: 22.399.818/0001-61
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
33.90.39.00.00.00.00 – Manutenção da Educação de Ensino Fundamental, Atividades 2460, 2458, 2459, Recurso: 2452

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°09/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2016
CONTRATADO: TRI TELECOM LTDA.-EPP **,** CNPJ n°:
DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA CONTRATADA: Altera-se o endereço da sede da empresa CONTRATADA para fazer constar que passa a situar-se na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Assis Brasil, nº 7802, Bairro Sarandi, CEP 91140-000, em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 30/04/2019, sob nº 5021609.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7568B572

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°66/2015

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 42/2015
CONTRATADO: RUY FROHLICH**,** CPF n°: 197.298.470.53 e NEITA MARIA FROHLICH CPF n°:358.297.880.04
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato nº 66/2015, por mais **08 (oito) meses**, contado do término contratual, qual seja, 08 de julho de 2019.
DA ALTERAÇÃO DE LOCADORES: Alteram-se os locadores do contrato supra em razão da compra e venda registrada em 14/06/2019, sob nº R-13 na matrícula 2.605, no Livro nº 2 do Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, onde o Sr. Vilso Pias e sua esposa venderam o imóvel objeto desta locação para o Sr. **RUY FROHLICH**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 197.298.470.53, e a Sra. **NEITA MARIA FROHLICH**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 358.297.880.04, casados na comunhão universal de bens, na cidade de Porto Xavier/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 758, Centro, CEP 98.995-000, passando estes a serem os novos proprietários e locadores do imóvel.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A842FBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°25/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 05/2016
CONTRATADO: CONSÓRCIO OPERACIONAL SÃO LEOPOLDO**,** CNPJ n°: 10.963.280/0001-97
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, constante na cláusula segunda, item 2.3, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 23 de Junho de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:099F352C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°57/2010

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 483/2010
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA**,** CNPJ n°: 93.850.881/0001-10
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 30 de março de 2019.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de **R$6.693,60**, no percentual de **8,260278%** referente à variação do IGP-M, no período de 04/2018 a 03/2019, correspondente ao valor de

R$552,91, passando o valor mensal do aluguel a ser de **R$7.246,51**, a partir de 01 de abril de 2019, totalizando o valor anual de **R$86.958,12**, conforme Informação Contábil nº 68/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4E1CBFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°109/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 292/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES - UNICICLAR**,** CNPJ n°: 11.508.000/0001-13
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato supra, por mais **30 (trinta) dias,** contado do término contratual, qual seja, 30 de Junho de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:983F3D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°114/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 289/2014
CONTRATADO:COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO – COOPER SANTO ANTÔNIO**,** CNPJ n°: 08.771.799/0001-21
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato supra, por mais **30 (trinta) dias,** contado do término contratual, qual seja, 01 de Julho de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:28D97917

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 21° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°79/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2016-FMS
CONTRATADO: UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ n°: 02.294.475/0001-63
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato para fazer constar o que segue: a) O servidor **Maurício Prass, matrícula nº 80823,** passa a ser FISCAL dos serviços prestados na VIGILÂNCIA EM SAÚDE, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 02/08/2019. b) A servidora **Cíntia de Quadros Leão, matrícula nº 85481,** passa a ser FISCAL dos serviços prestados no SAE, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 02/08/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C88422E7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº 025/2015.

SSÚMULA DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 025/2015

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015.

CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA. – CNPJ Nº: 01.484.706/0001-39.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

VALOR: Fica reajustado no percentual de 3,37%, correspondente ao índice IPCA-M/IBGE acumulado no período de jul/2018 a jun/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6706F81D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2019 AO CONTRATO Nº 080/2013.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 080/2013

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2013.

CONTRATADO: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº: 15.030.070/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de repavimentação de passeio público em locais onde foram realizadas escavações para reparos de rede no município de São Leopoldo.

RENOVAÇÃO: Fica renovado por 100(cem) dias, a contar de 27/08/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:88F2F521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SETOR PESSOAL
DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS

PORTARIA MUNICIPAL N°328/2018.

"REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº124/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018, E

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE SINDI-CÂNCIAS E PROCESSO ADMINIS-TRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍ-PIO DE SÃO MARTINHO/RS".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

REVOGA

A Portaria Municipal nº 124/2018, de 15 de fevereiro de 2018, e **DESIGNA** os Servidores Municipais, Efetivos e Estáveis, abaixo relacionados, para sob a Presidência do(a) primeiro(a), constituírem a Comissão de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar, a qual deverá apurar as irregularidades e faltas funcionais em processo regular por meio de Sindicância Investigatória, Sindicância Disciplinar ou Processo Administrativo Disciplinar, conforme incisos I, II e III do art. 143, da Lei Municipal nº 2610/2103 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, bem como encaminhar Relatório ao Prefeito Municipal nos prazos estabelecidos pela lei acima citada:

Titulares

CAROLINA PICK, matrícula nº 847, detentora do Cargo de Agente Administrativo;

ANA PAULA NARDES DALLA CORTE, matrícula nº 762, detentora do Cargo de Especialista em Educação;

RAFAELI CRISTINA AGNES, matrícula nº 803, detentora do Cargo de Agente Administrativo.

Suplentes

REJANE MARCIA WEBER, matrícula nº 1001, detentora do Cargo de Assistente Administrativo;

SERGIO ANDRE LENHARD WERNER, matrícula nº 726, detentor do Cargo de Técnico Agrícola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNA KATIANE BOENO
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:25E42F8A

SETOR PESSOAL
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA MUNICIPAL N°685/2019.

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado sob o nº 256/2019, em 22 de maio de 2019, para esclarecer os fatos noticiados.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:588C10F4

SETOR PESSOAL
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA MUNICIPAL N°782/2019.

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei Municipal nº 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013,

DETERMINA

A Instauração de Sindicância Investigatória, considerando a denúncia junto a Ouvidoria do TCE/RS, Solicitação de Informações nº 014706-0299/19-6 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e atendendo ao que consta no Ofício da Unidade Central de Controle Interno – UCCI – nº 050/2019, de 05 de agosto de 2019, com o fim de apurar a veracidade dos fatos narrados nos referidos documentos. Fica fixado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:B1B88717

SETOR PESSOAL
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA MUNICIPAL N°810/2019.

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei Municipal nº 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013,

DETERMINA

A Instauração de Sindicância Investigatória, considerando o Ofício nº 005/2019, de 21 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, com o fim de apurar os fatos narrados nos referidos documentos, identificando, também, se for o caso, o servidor ou servidores responsáveis pelo ato. Fica fixado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:2F7053D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1092/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para a servidora **ELAINE BRAGA PEREIRA,** detentora do cargo efetivode professora, matrícula 2389, referente ao quinquênio ininterrupto de 06/05/14 a 04/05/19 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EBB0E697

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1093/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para a servidora **ELIANE PRUNZEL HASS,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 2284, referente ao quinquênio ininterrupto de 29/04/13 a 29/04/18 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6A8ADB78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1094/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para a servidora **ENY LÚCIA JUNGES PANCIEIRA**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1359, referente ao quinquênio ininterrupto de 01/04/09 a 01/04/14 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D19C305E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1095/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para a servidora **ENY LÚCIA JUNGES PANCIEIRA,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1359, referente ao quinquênio ininterrupto de 01/04/14 a 01/04/19 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:620C0BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1096/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para a servidora **ELAINE VIERA DEBUS,** detentora do cargo efetivo de agente de serviços complementares, matrícula 1285, referente ao quinquênio ininterrupto de 12/03/2013 a
12/03/2018 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DF2D274D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1097/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para a servidora **ELIANE DE FÁTIMA DINIZ DALLA LANNA**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1296, referente ao quinquênio ininterrupto de 18/03/2008 a 18/03/2013 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FE88737B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1098/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, 05(cinco) dias de **Licença Paternidade** ao Servidor **LUCIANO DA SILVA POZZOBON**, detentor docargo efetivo de Motorista, matrícula 637, por motivo de nascimento de seu filho, conforme Certidão de nascimento em anexo, nos termos do Artigo nº 142, Inciso III, letra 'c', da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **26.08.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.08.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4A2F47F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1099/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para a servidora **ELIANE DE FÁTIMA DINIZ DALLA LANNA,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1296, referente ao quinquênio ininterrupto de 18/03/2013 a 18/03/2018 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:26A163FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1100/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para a servidora **ELIANE DE FÁTIMA DINIZ DALLA LANNA**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 2143, referente ao quinquênio ininterrupto de 07/02/12 a 07/02/17 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:96FE631E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1101/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para o servidor **ENIO UBIRATHAN FLORES DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de motorista, matrícula 1600, referente ao quinquênio ininterrupto de 09/11/12 a 06/11/17 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0B95B4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1102/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para **a** servidora **ELIANA MENDES PINHEIRO**, detentora do cargo efetivo de agente de serviços complementares, matrícula 2387, referente ao quinquênio ininterrupto de 12/05/14 a 12/05/19 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9705DDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1103/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para **a** servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1184, referente ao quinquênio ininterrupto de 09/04/2011 a 09/04/2016 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B987B571

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1104/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para **a** servidora **ELISIANE LAMPERT DINIZ,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1182, referente ao quinquênio ininterrupto de 19/04/2011 a 19/04/2016 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:809CBBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1105/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para **a** servidora **ELI FIAUX SUKEKAVA**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1885, referente ao quinquênio ininterrupto de 30/03/09 a 30/03/14 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:297F9EC7

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de um Imóvel, localizado na rua Ernesto Wagner, bairro Centro, n° 408, cidade de São Pedro do Sul/RS, para sede do **CENTRO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL – CAPS.** Pela locação, a **CONTRATADA,** receberá montante mensal de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais), totalizando **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais) para o período de doze meses. A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável.

São Pedro do Sul, 28 de agosto de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AC829F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE 012/2019

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Convite 012/2019, para contratação de prestação de serviços com fornecimento de materiais para a construção de dez paradas de ônibus para embarque e desembarque de passageiros das linhas de circulação urbana e rural do município. A empresa MARISETE INÊS S. NEIS & CIA LTDA. – ME foi declarada vencedora do certame, com o valor total de R$ 38.450,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:EA11C4E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 25/2019; **OBJETO**: Edital de pregão para a Aquisição de peças para FOX ITC0F88.
Tipo: Menor Preço por montante global. **Data da abertura:**12 de setembro de 2019, as 08:00h. **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 28 de agosto de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:BEC019F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 16/09/2019 às 14h00min: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2018 cujo objeto é a aquisição de material mobiliário de escritório com recursos oriundos de emendas parlamentares com propostas sob numero
11413.810000/1160-04,
11413.810000/1160-05,
11413810000/1180-08,
11413.810000/1170-02,
11413.810000/1160-08 e
11413.810000/1150-11,
O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:DDDD1048

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 13/09/2019 ás 14h00min. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 032/2019, cujo objeto é aquisição de aparelhos e utensilios domésticos, emendas parlamentares
11413.810000/1160-03,
11413.810000/1160-08,
11413.8100000/1160-09,
11413.810000/1160-04 e
11413.810000/1160-05
O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br .

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:221F2B09

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 10/09/2019 às 14h00min: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2018 cujo objeto é aquisição de equipamentos de foto, áudio e vídeo, de processamento de dados, impressoras e no-breaks, para suprir as necessidades básicas da UPA, da CLISAM e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:768AAD92

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº. 04/2019

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul comunica para fins de intimação e conhecimento dos interessados referente ao Edital de Licitações nº 04/2019 - Exp. Adm. nº 12395/2019 - Modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, que o processo tombado sob n° 035/1.19.0004280-3 foi mantida a SUSPENSÃO do processo licitatório 04/2019 outrora deferida no processo tombado sob n° 035/1.19.0003665-0.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

ELISANDRA NUNES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:5711B8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 068/2019
PROCESSO N°: 5965/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: VALTENIR SARMENTO EIRELI – ME
OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar – LINHA 03.
VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Contrato é **R$ 15.199,23** (quinze mil e cento e noventa e nove reais e vinte e três centavos) mensais, sendo que durante o período de férias não será realizado nenhum pagamento à empresa.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
VALTENIR SARMENTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A6A1D585

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Abertura: 09h00min do dia 16 de Setembro de 2019 / **Tipo:** Menor preço GLOBAL / **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para realização de pavimentação com blocos de concreto intertravado na EMEI Vovó Mathilde, na Fazenda Fialho.
O Edital encontra-se disponível no Licitacon Cidadão (TCE/RS) ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 28 de Agosto de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:842CCFBE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Abertura: 10h30min do dia 16 de Setembro de 2019 / **Tipo:** Menor preço GLOBAL / **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para realização de pavimentação com blocos de concreto intertravado na EMEF Salzano da Cunha, na Fazenda Fialho.
O Edital encontra-se disponível no Licitacon Cidadão (TCE/RS) ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 28 de Agosto de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2D0DED7B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

Abertura: 11 de Setembro de 2019 às 09h00min / Tipo: Menor Preço POR ITEM / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus pra os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tudo conforme ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS) / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 28 de Agosto de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DABDF27E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 018/2019

Processo nº 241/2019 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação de empresa para confecção de LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS para o Município de Taquara, com base no inciso II do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 28 de Agosto de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:11AE97FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Casa Militar Comercio de Confecções Ltda Me **Objeto:** aquisição de fardamento para o corpo de bombeiros. **Valor:** R$ 10.337,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:C5B6D3C9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 009/2019

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2019 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de prédio onde será instalado centro de multiplo uso na Praia de Santa Rita. **Data abertura: 16/09/2019**, **horário e local: às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:A170C838

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Eloci W. de Oliveira Me **Objeto:** contratação de empresa para serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado da Secretaria de Saúde. **Valor:** R$ 2.100,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:B5D05526

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** R. J. Borges ME **Objeto:** Manutenção do veículo van placas IUD 4660 da Secretaria de Saúde **Valor:** R$ 2.530,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:C4DC7EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Benoit Eletrodomésticos Ltda **Objeto:** Aquisição de Impressoras para atender a Secretaria de Saúde **Valor:** R$ 1.978,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:ACF5B824

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Geder Renato Da Cruz Me **Objeto:** Aquisição de Materiais para a Vigilância Sanitária **Valor:** R$ 2.392,70.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:F4585906

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019 – Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Data abertura: 10/09/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51)3666-1285,e-mails: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:6C7DB63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Processo: n° 011/2019
Contratado: Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial
CNPJ: 91.695.577/0006-25
Objeto: O presente contrato tem por objetivo o atendimento a crianças, com idade entre 0 a 12 anos incompletos em regime de abrigo, nos moldes do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Homologação: 27/08/2019

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:F559D3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Cristiano de Souza & Cia Ltda Me **Objeto:** manutenção do veículo escolar placas ITA 0011**Valor:** R$ 440,40.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:2CF89DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 004/2019

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Organização da Sociedade Civil (OSC): APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de projeto para atendimento especializado de educação especial.
Vigência: 31 de dezembro de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:E0298F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.** Objeto: aquisição de microscópio destinado à Vigilância em Saúde.***Valor Total:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).O prazo do Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. **PREGÃO N° 153/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:90886EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **IBERCON CONSTRUÇÕES E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI.** Objeto: contratação de empresa para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção de gavetas mortuárias em 04 módulos de 48 unidades cada módulo, somando um total de 192 unidades, e demolição de muro em alvenaria existente no Cemitério Municipal, neste Município.***Valor total de material:** R$ 119.909,80 (cento e dezenove mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos);***Valor total de mão de obra:** R$ 48.384,67 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);***Valor Global:** R$ 168.294,47 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços. **TOMADA DE PREÇOS N° 136/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:1E71CC00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 150/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES KITO LTDA
Objeto do contrato: Item 1 – 200 h de serviços com pá carregadeira de rodas, tração nas 04 (quatro) rodas, peso operacional mínimo de 18 (dezoito) toneladas, motor diesel, gabinada, conversor de torque, caçamba frontal com capacidade mínima de 3,5m3, ano de fabricação não inferior a 2010, com operador, combustível e kit garfos, monitoramento e rastreamento.
Vigência do contrato: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de 27 de agosto de 2019 e vigerá até 27 de novembro de 2019, ou até atingir o limite de 200 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 AGOSTO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:74B5FB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 149/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto do contrato: Contratação de 10.000 km de serviços com carreta caçamba (ITEM 16), potência mínima de 250 cv, caçamba, com capacidade mínima de 24 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, com kit monitoramento e rastreamento.

Vigência do contrato: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de 27 de agosto de 2019 e vigerá até 27 de novembro de 2019, ou até atingir o limite de 10.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 AGOSTO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:31F75B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e do parecer jurídico, **DECIDIU** por realizar a contratação da empresa S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.047.906/0001-73, para a produção de show de "JOÃO BOSCO E VINÍCIUS" no evento Triunfo em Festa 2019, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2019, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), evento previsto na Lei Municipal de n.º 2.812/2016, que estabelece o calendário de eventos oficiais do município, e instituído pelo Decreto nº 2684/2019, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 AGOSTO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0BBF8416

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 723/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer jurídico, entendeu por realizar a contratação da empresa ANDRIUS BERARDI EIRELI**,** a fim de viabilizar a realização de cirurgia de hérnia discal lombar, em favor do munícipe DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, conforme requisição n° 1633/2019, no valor total de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 AGOSTO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9230A1D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **30 de setembro de 2019, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº **02/2019,** tipo Menor Preço Global, para execução de pavimentação com pedras irregulares (calçamento) de logradouros públicos, com área total de 5.690,80 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos da Operação de Crédito nº 0508878-73 - Programa Avançar Cidades. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:690D352B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **01 de outubro de 2019, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº **03/2019,** tipo Menor Preço Global, para execução de pavimentação com pedras irregulares (calçamento) de logradouros públicos, com área total de 5.352,27 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos da Operação de Crédito nº 0508878-73 - Programa Avançar Cidades. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:37A6D0D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **02 de outubro de 2019, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº **04/2019,** tipo Menor Preço Global, para execução de pavimentação com pedras irregulares (calçamento) de logradouros públicos, com área total de 5.063,36 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos da Operação de Crédito nº 0508878-73 - Programa Avançar Cidades. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1F84BE69

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **03 de outubro de 2019, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº **05/2019,** tipo Menor Preço Global, para execução de pavimentação com pedras irregulares (calçamento) de logradouros públicos, com área total de 7.237,62 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos da Operação de Crédito nº 0508878-73 - Programa Avançar Cidades. **O** Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:50F578F7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **04 de outubro de 2019, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº **06/2019,** tipo Menor Preço Global, para execução de pavimentação com pedras irregulares (calçamento) de logradouros públicos, com área total de 4.864,50 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos da Operação de Crédito nº 0508878-73 - Programa Avançar Cidades. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1FF6A16E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **07 de outubro de 2019, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº **07/2019,** tipo Menor Preço Global, para execução de pavimentação com pedras irregulares (calçamento) de logradouros públicos, com área total de 5.566,10 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos da Operação de Crédito nº 0508878-73 - Programa Avançar Cidades. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:ED05E7EA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **08 de outubro de 2019, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº **08/2019,** tipo Menor Preço Global, para execução de pavimentação com pedras irregulares (calçamento) de logradouros públicos, com área total de 6.720,56 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos da Operação de Crédito nº 0508878-73 - Programa Avançar Cidades. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A3A3E734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NO LOTEAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do edital supramencionado, conforme segue:
Inclusão na Qualificação Técnica do item 3.3.3:
d) Licença de Operação (LO) fornecida pela FEPAM, ou por órgão ambiental equivalente, para pedreira, que irá fornecer os materiais que serão utilizados na execução do objeto desta licitação, sendo que a Licença deverá estar atualizada e em plena vigência.
Observação 01: A ausência da Licença de Operação (LO) não implicará na INABILITAÇÃO do Certame, entretanto será requisito indispensável para firmatura do Contrato.
Fica estabelecida nova data para abertura do certame, às 9h do dia 17/09/2019, na sala de licitações, localizada na Avenida Tucunduva, nº 2.617.
Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

TUPARENDI, 27 de agosto de 2019.

LEONEL FERNADO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:DB87549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 172/2019 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADO: **LIZANDRA PAOLA IRASSOCHIO CORTES BUENO**

OBJETO: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **Atendente da Educação**, com carga horária 40 horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II da Lei N.° 2.801 de 30 de novembro de 2018. Pelo serviço acima mencionado e

prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de **R$ 1.558,69 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º. dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.808, de 18 de dezembro de 2018 e Processo Seletivo N.° 031/2019.

Tuparendi-RS, 28 de agosto de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:8E18342C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 173/2019 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADO: **JULIANA DUMMEL**

OBJETO: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de Cirurgião Dentista, com as atribuições definidas no Anexo I, Lei N.º 2.843, de 09 de julho de 2019. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de **R$ 4.687,52** (Quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais a ser pago em moeda corrente nacional, até o 5.º dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.843, de 09 de julho de 2019 e Processo Seletivo N.° 037/2019.

Tuparendi-RS, 28 de agosto de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3705091C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 174/2019 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADO: **ELOISE LINDE**

OBJETO: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de Auxiliar de Saúde Bucal, com as atribuições definidas no Anexo I, Lei N.º 2.842, de 09 de julho de 2019. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de **R$ 1.284,73** (Hum mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) mensais a ser pago em moeda corrente nacional, até o 5.º dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços

BASE LEGAL: Lei N.º 2.842, de 09 de julho de 2019 e Processo Seletivo N.° 037/2019.

Tuparendi-RS, 28 de agosto de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:8AE6633F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 140/2017 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADO: **MAISA CRISTINE RIBEIRO**

OBJETO: Fica prorrogado até **31 de julho de 2020**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato original, na função de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N.° 2.728 de 07 de junho de 2017.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.846/2019

Tuparendi-RS, 28 de agosto de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5C0C0F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 121/2018 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADO: **MONIQUE CIELO JAHN**

OBJETO: Fica prorrogado até 07 de agosto de 2020, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 40 horas semanais, junto a Diretoria de Ação Social, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N° 2.107 de 04 de dezembro de 2007.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.847/2019

Tuparendi-RS, 28 de agosto de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:6DD46A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 138/2017 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADO: **SANDRA CAPRA PALAVER**

OBJETO: Fica prorrogado até **31 de julho de 2020**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato original, na função de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N.° 2.728 de 07 de junho de 2017.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.846/2019

Tuparendi-RS, 28 de agosto de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:50D5CB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 139/2017 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADO: **LUIZA TAGLIEBER**

OBJETO: Fica prorrogado até **31 de julho de 2020**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato original, na função de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N.° 2.728 de 07 de junho de 2017.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.846/2019

Tuparendi-RS, 28 de agosto de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B7F71E88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº23/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº23/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados RETIFICAÇÃO do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº018/2019.** Objeto: **Aquisição de Material Expediente**. Ficando a data de abertura: 11/09/2019. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 29 de Agosto de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D576D920

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019.** Objeto: **EXECUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIOS, NO COMPLEXO ESPORTIVO DE VALE VERDE**. Data:16/09/2019, horário:10:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 29 de agosto de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:789D73D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento do requerente SCHWINGEL & DA ROSA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 008/2019, que tem como objeto Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 026/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SCHWINGEL & DA ROSA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2138 – Contratação de Serviços de Educação Infantil. Vigência: 26/08/2019 até 07/08/2020. Valor: conforme Edital. Data: 26/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:01D2FAC3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e NISSEI VEÍCULOS LTDA. Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2019. Objeto: "Aquisição de uma Caminhonete Nova para os Serviços de Inspeção Municipal - SIM" . Dotação Orçamentária: 09.01.20.605.0105.1027 – Renovação/Ampliação do parque de Máquinas – Fonte de Recurso 1293 – Convenio 840297/2016 – Patrulha Agrícola Mecanizada. Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ 160.500,00. Data: 27/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2019. Objeto: "Aquisição de um (01) veículo automóvel tipo Hatch Novo para os Serviços de Inspeção Municipal - SIM" . Dotação Orçamentária: 09.01.20.605.0105.1027 – Renovação/Ampliação do parque de Máquinas – Fonte de Recurso 1293 – Convenio 840297/2016 – Patrulha Agrícola Mecanizada – Fonte de Recurso 1268 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário. Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ 55.140,00. Data: 27/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9CC3971F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.389, DE27 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO27ª FEIRA DO LIVRO DE VERANÓPOLIS. TEMA: "QUEM ESCREVE UM LIVRO CRIA UM CASTELO. QUEM O LÊ MORA NELE!" (MONTEIRO LOBATO)

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **27ª FEIRA DO LIVRO DE VERANÓPOLIS. TEMA: "QUEM ESCREVE UM LIVRO CRIA UM CASTELO. QUEM O LÊ MORA NELE!" (MONTEIRO LOBATO)**, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude e da Secretaria Municipal Turismo e Cultura, realizar-se no período de 06 de outubro a 12 de outubro de 2019, em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam **R$ 134.160,00** (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), e serão realizadas conforme o seguinte plano de aplicação:
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA:
2 PIRÂMIDES 10X10: R$ 6.000,00
PALCO: R$ 3.100,00
FECHAMENTO ÁREA COBERTA: R$ 4.800,00
SOM E LUZ: R$ 20.000,00
PUBLICIDADE: R$1.000,00
PALESTRA GIOVANNI MATTIELLO: R$ 1,600,00
SESC PALESTRA BRAULIO BESSA: R$29.000,00
NEI LISBOA: R$ 14.000,00
ALIMENTAÇÃO: R$ 1.900,00
CAFÉ DA MANHÃ (30 PESSOAS): R$ 2.000,00
HOSPEDAGEM: R$ 360,00
DECORAÇÃO: R$ 3.000,00
GUINCHO: R$ 2.000,00
DIVULGAÇÃO: R$ 8.500,00
SEGURANÇA: R$ 3.000,00
COMPRAS DE LIVROS: R$2.000,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO: R$2.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
CURADORIA E ANIMAÇÃO CULTURAL DA FEIRA DO LIVRO: R$ 12.400,00
AUTOR PRESENTE NA ESCOLA – ANNA CLÁUDIA RAMOS: R$7.000,00
AUTOR PRESENTE NA ESCOLA – BEATRIZ MYRRHA: R$7.000,00
ESCRITORA PALESTRANTE – JANE TUTIKIAN: R$2.000,00
11º FESTIVAL DE CONTOS, CAUSOS, LENDAS E POESIAS – MEDALHAS: R$1.500,00
TORAL: R$134.160,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
11- SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
03- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0340.1031- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.90.30.00- Material de consumo – 2618
3.3.3.90.31.00- premiações culturais artísticas, cientificas, desportivas e outras – 2619
3.3.3.90.32.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 2620
3.3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção- 2569
3.3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros – PF - 2621
3.3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ – 2622

07- SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO,ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.392.0340.1022- PROMOÇÃO DE COCURSOS, FEIRAS E EVENTOS
3.3.3.90.30.00- Material de consumo - 7253
3.3.3.90.31.00- premiações culturais artísticas, cientificas, desportivas e outras – 7254
3.3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros – PF - 7255
3.3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ - 7256
12.365.0270.2155- MANUT. ATIVIDADES EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3.3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros – PF - 7095
3.3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ - 7096
12.361.0310.2018- MANUT ATIVID ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros – PF – 7012
3.3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ - 7013

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de Agosto de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:A1A7911B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.390, DE27 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO POPULAR IZAÍAS GIARETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alterar o *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 6.967/2017, de14 de março de 2017,que autoriza o Poder Executivo a efetuar a implantação de um loteamento popular denominado "Loteamento Izaías Giaretta", com o objetivo de reduzir de as dimensões dos lotes e a testada com a via pública, passando de 10 metros para 09 metros, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 3ºFica autorizado, em caráterexcepcional, o parcelamento do solo no Loteamento Izaías Giareta, com características diferenciadas, com base no art. 24 e 25 da Lei Municipal n° 3.654/1998, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo no Município de Veranópolis, especificamente no que se refereàs dimensões dos lotese a testada com a via pública que não será inferior a 09 metros" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 27 de Agosto de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:3D027276

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.393, DE27 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VERANÓPOLIS E AO GRUPO ESCOTEIRO SÃO LUIZ GONZAGA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) à Associação Atlética Veranópolis, para desenvolvimento do projeto Sociedade Esportiva Educar - Fase I.

Art. 2º Fica autorizado o Município a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) ao Grupo Escoteiro São Luiz Gonzaga, para desenvolvimento do projeto Seja Escoteiro por um dia! Aqui , nós temos segurança!

Art. 3º Os recursos financeiros serão repassados mediante disponibilidade financeira do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 4º As entidades beneficiadas com os repasses dos recursos deverão efetuar aplicação e prestação de contas do valor recebido, segundo a Legislação vigente e a execução será fiscalizada e monitorada através do COMDICA.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE
05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0580.2082 – PROGR. APOIO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.3.50.43.00– Subvenções Sociais– 3627

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de Agosto de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:A174A304

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.394, DE27 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "LONGEVIDADE EXPO + FÓRUM SÃO PAULO/SP"

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **"LONGEVIDADE EXPO + FÓRUM SÃO PAULO/SP"**, para participação do Município no evento, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de setembro e 01 de outubro de 2019, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) e destinam-se a:
Projeto e execução do estande – R$ 17.000,00 (Patrocínio Ceran- Cia Energética)
Passagens aéreas, hospedagem; diárias, materiais de distribuição gratuita, assessoria e consultoria para execução, transporte (folder, e material informativo do município) – R$ 38.000,00
Total: R$ 55.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade.....: 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.241.0490.1278.0000 PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LONGEVIDADE
3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 4535
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4551
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4536
3.3.3.90.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4537
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 4538
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4539
3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 4540
3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4541
3.4.4.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 4542

Órgão.....: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade.....: 4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0490.1278.0000 PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LONGEVIDADE
3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 4543
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4552
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4544
3.3.3.90.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4545
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 4546
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4547
3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 4548
3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4549
3.4.4.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 4550

Órgão.....: 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 1 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0100.2002.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 2016
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2018
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2019
3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2009

Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade.....: 1 DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
23.695.0540.1105.0000 DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 2512
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2582
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2582
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2538

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de Agosto de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:AB087992

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.430, DE27 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 7.391/2019,

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2019,crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:

CRÉDITO
Órgão.....: 8 SECRET MUN INFRAESTR E MEIO AMBIENTE
Unidade.....: 1 UNIDADES SUBORDINADAS
04.122.0110.1034.0000 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (8223) 5.000.000,00
RECURSO
SERVIRÁ DE RECURSO A OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA, CONFORME PROJETO DE LEI Nº 418 DE 23 DE JULHO DE 2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de agosto de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:45DD8D52

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.431, DE27 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 7.392/2019,

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2019,créditoespecial, com aseguinterubrica, recursos e respectivos valores:

CRÉDITO
Órgão.....: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade.....: 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.241.0490.1278.0000 PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LONGEVIDADE
3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL (4535) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (4551) .... R$ 100,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (4536) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (4537) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (4538) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4539) .... R$ 150,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (4540) ..... R$ 100,00

3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (4541) ..... R$ 150,00
3.4.4.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (4542) ..... R$ 100,00

Órgão.....: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade.....: 4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0490.1278.0000 PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LONGEVIDADE
3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL (4543) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (4552) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (4544) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (4545) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (4546) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4547) ..... R$ 150,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (4548) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (4549) .... R$ 150,00
3.4.4.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (4550) ..... R$ 100,00
REDUÇÃO DE CRÉDITOS
Órgão.....: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade.....: 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.122.0100.2060.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE DESENV. SOCIAL, HABIT. E LONGEVIDADE
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (3527) ..... R$ 1.000.00,00

Órgão.....: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade.....: 4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0560.1237.0000 PROJETO MUNICÍPIO PARA TODAS AS IDADES
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (3623) .... R$ 1.000.00,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de agosto de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:85FACEEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2081, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o §3º do art. 5º da Lei nº 1385, de 15 de dezembro de 2010, que "Cria empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006 e da Lei Federal nº 11.350/2006, e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §3º do art. 5º da Lei nº 1385, de 15 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...

§ 3º A atividade de Agente Comunitário de Saúde de que trata esta Lei, perceberá adicional de insalubridade de nível médio, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o salário-base.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A74CC039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2082, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Anexo XLIX da Lei nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo XLIX da Lei nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XLIX

QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: **Programador(a) e Técnico(a) em Computação - VB**
PADRÃO: 21

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Desenvolver, testar e manter programas de computador na área de sistemas aplicativos, bem como assessorar a área operacional no uso de sistemas aplicativos e ferramentas de software em geral.

b) Descrição Analítica: manter atualizados todos os sistemas desenvolvidos pela própria Prefeitura; desenvolver sistemas novos na área de tributos e demais atividades públicas, desenvolver os sistemas de forma que possam integrar informações com a internet; desenvolvimento de páginas do Município na internet; prestar assistência a todos os usuários dos sistemas, atendendo-os sempre que for necessário; fazer configuração e instalação de computadores, impressoras, sistemas em Visual Basic; executar tarefas afins; **conduzir veículos leves e/ou motocicletas**.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) geral: carga horária semanal de 44 horas;
B) especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço a noite, domingos e feriados;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

instrução: curso superior incompleto;
habilitação profissional: especial na área de informática;
idade mínima: 18 anos.
Habilitação funcional: inscrição na entidade profissional competente, possuir CNH categoria "A", "B" ou "AB".

RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:2B913F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2083, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Inclui Ação no Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos do Prev – Xangri-Lá, na Lei nº 1958, de 27 de setembro de 2017 (PPA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído Ação no Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos do Prev – Xangri-Lá, na Lei 1958, de 27 de setembro de 2017 (PPA), conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D210DAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2084, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Inclui Ação no Demonstrativo dos Programas, Metas e Ações do Prev – Xangri-Lá, na Lei nº 2019, de 04 de setembro de 2018 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído Ação no Demonstrativo dos Programas, Metas e Ações do Prev – Xangri-Lá, na Lei nº 2019, de 04 de setembro de 2018 (LDO), conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:2A045A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2085, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Entidade Prev Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**11**	**PREV XANGRI-LÁ**		
Proj/Ativ	2121	Encargos Gerais do RPPS		
Elemento	33.90.39/0400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de Recurso 0400.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:2433EAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 158-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de setembro de 2019 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme **Edital de nº 203-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:5D733B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 162-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de setembro de 2019 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 200-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:CE823E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 171-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de setembro de 2019 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.** conforme **Edital de nº 201-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:56B291E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 142-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de setembro de 2019, às 14 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) FIGUEIRINHA,** conforme n° de **Edital 199-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:5A4205CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 167-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de setembro de 2019, às 14 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DA E.M.E.I. SEMENTINHA,** conforme n° de **Edital 198-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:56A4EC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 170-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de setembro de 2019 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 202-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:5746277A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2019

Autoriza a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 04, 05 e 06, da Quadra "F", localizado no Condomínio Horizontal de lotes Sense Xangri-Lá no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de UGHINI – INCORPORAÇÕES XANGRI-LÁ LTDA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 04 (quatro), Lote 05 (cinco) e Lote 06 (seis), da Quadra "F", Setor 397 (trezentos e noventa e sete), localizado no Condomínio Horizontal de lotes denominado Sense Incorporações Xangri-Lá Ltda, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **UGHINI – INCORPORAÇÕES XANGRI-LÁ LTDA**, conforme matriculas nº 866, 867 e 868, da Comarca de Capão da Canoa – Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e após desmembrados, formando dois novos lotes, que serão denominados Lote 04A (quatro A) e Lote 04B (quatro B) da Quadra "F", com a seguinte redação:

Situação Intermediária:

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL LOTE Nº 04 (quatro) - Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado SENSE XANGRI-LÀ, localizado na Praia e Município de Xangri-Lá-RS, constituído do lote nº 04 (quatro) da Quadra "F", tendo as seguintes medidas: medindo 43,50m (quarenta e três metros e cinquenta centímetros) de largura na frente e 48,06m (quarenta e oito metros e seis centímetros), de largura nos fundos por 30,00m (trinta metros) de comprimento, da frente aos fundos, em ambos os lados, e com as seguintes confrontações: ao Noroeste, com a via de Circulação 6 (seis), onde faz frente; ao Sudeste, com a área Condominial 7 (sete); ao Nordeste, com o Lote 03 (três); ao Sudoeste, com o Lote 07 (sete), tendo área real privativa de 1.373,31m² (um mil trezentos e setenta e três metros e trinta e um decímetros quadrados), área real de uso comum de 2.010,84m² (dois mil, dez metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) a área de real total de 3.384,15m² (três mil, trezentos e oitenta e quatro metros e quinze decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,019758; distando 51,32 m (cinqüenta e um metros e trinta e dois centímetros) da esquina com a via de circulação 3 (três), localizando-se no quarteirão formado pela vias de circulação 3 (três), 6 (seis) e Área Condominial 7 (sete).

Situação Proposta:

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL LOTE Nº 04A (quatro A) - Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado SENSE XANGRI-LÀ, localizado na Praia e Município de Xangri-Lá-RS, constituído do lote nº 04A (quatro A) da Quadra "F", tendo as seguintes medidas: medindo 21,75m (vinte e um metros e setenta e cinco centímetros) de largura na frente e 24,03 (vinte e quatro metros e três centímetros), de largura nos fundos por 30,00m (trinta metros) de comprimento, da frente aos fundos, em ambos os lados, e com as seguintes confrontações: ao Noroeste, com a via de Circulação 6 (seis), onde faz frente; ao Sudeste, com a área Condominial 7 (sete); ao Nordeste, com o Lote 03 (três); ao Sudoeste, com o Lote 05 (cinco), tendo área real privativa de 686,655m² (seiscentos e oitenta e seis metros, sessenta e cinco decímetros e cinqüenta centímetros quadrados), área real de uso comum de 1.005,42m² (um mil, cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados) a área de real total de 1.692,075m² (um mil, seiscentos e noventa e dois metros, sete decímetros e cinqüenta centímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,09879; distando 51,32 m (cinqüenta e um metros e trinta e dois centímetros) da esquina com a via de circulação 3 (três), localizando-se no quarteirão formado pela vias de circulação 3 (três), 6 (seis) e Área Condominial 7 (sete).

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL LOTE Nº 04B (quatro B) - Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado SENSE XANGRI-LÀ, localizado na Praia e Município de Xangri-Lá-RS, constituído do lote nº 04B (quatro B) da Quadra "F", tendo as seguintes medidas: medindo 21,75m (vinte e um metros e setenta e cinco centímetros) de largura na frente e 24,03 (vinte e quatro metros e três centímetros), de largura nos fundos por 30,00m (trinta metros) de comprimento, da frente aos fundos, em ambos os lados, e com as seguintes confrontações: ao Noroeste, com a via de Circulação 6 (seis), onde faz frente; ao Sudeste, com a área Condominial 7 (sete); ao Nordeste, com o Lote 04A (quatro A); ao Sudoeste, com o Lote 07 (sete), tendo área real privativa de 686,655m² (seiscentos e oitenta e seis metros, sessenta e cinco decímetros e cinqüenta centímetros quadrados), área real de uso comum de 1.005,42m² (um mil, cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados) a área de real total de 1.692,075m² (um mil, seiscentos e noventa e dois metros, sete decímetros e cinqüenta centímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,09879; distando 73,07 m (setenta e três metros e sete centímetros) da esquina com a via de circulação 3 (três), localizando-se no quarteirão formado pela vias de circulação 3 (três), 6 (seis) e Área Condominial 7 (sete).

Art. 2º A presente unificação seguida de desmembramento é realizada com base no Processo Administrativo nº 8335/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E00401A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2019

Autoriza a unificação dos lotes 09 (nove) e 11 (onze) da Quadra B-1 (B um), pelo cadastro municipal Quadra 10 (dez), situado na Praia Noiva do Mar Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de LIACY ANNA BOLOGNESI**.**

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 09 (nove) e 11 (onze) da Quadra B-1 (B um), pelo cadastro Municipal nº 10 (dez), Setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizado na Praia de Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **LIACY ANNA BOLOGNESI**, conforme matrículas nº 47.834 e 47.293 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 09** (nove) da Quadra B-1 (B um), pelo cadastro municipal Quadra 10 (dez), com as seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano situado na Praia Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **Lote 09** (nove) e 11 (onze), que farão parte de um Lote denominado Lote 09 (nove), da Quadra B-1 (B um), pelo cadastro municipal Quadra 10 (dez), Setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), medindo 24,00 m (vinte e quatro metros), de frente e mesma medida nos fundos com o comprimento de 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento de frente aos fundos em ambos os lados com a área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) e com as seguintes confrontações; ao ***Norte***, com o lote nº 07 (sete); ***Sul*** com o lote 13 (treze) a ***Leste***, com a Rua Azaléia, antiga Rua "1A" (um A) onde faz frente; e a ***Oeste***, com os lotes nº10 (dez) e lote 12 (doze), distando 36,00m (trinta e seis metros) da esquina com a passarela Flamboyan, na quadra formada ainda pela Rua das Begônias, antiga Rua 2-A (dois A) e Av. Central.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 6990/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E6B85432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71/2019

Disciplina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito de Poder Executivo e as atribuições do gestor e do fiscal de contratos.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as atividades de gestão e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Executivo do Município de Xangri-Lá, identificando as atribuições do gestor e do fiscal de contrato.

Art. 2º A gestão dos contratos será feita pelo Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração, que deverá acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:
I - conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato na imprensa oficial;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à secretaria contratante o adiantamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compra, em conformidade com a lei;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso;
VII – analisar e controlar os pedidos de reequilíbrio econômico-finaceiro, conforme, o caso, submentendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – analisar e submeter à autoridade superior o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação;
X – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo único. Fica sob responsabilidade da secretaria contratante, acompanhar e encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Apoio Administrativo, os aditamentos ou nova contratação, disposto no inciso IV deste artigo

Art. 3º Para cada contrato será previamente designado um fiscal e um suplente, mediante portaria, ou diretamente no contrato, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo 10 dias após a assinatura;
II – conhecer os termos do edital ou as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusulas de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização, promovendo a respectiva autuação dos mesmos.
V – registrar, no processo, todas as ocorrências durante a execução do contratado, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto de fiscalização, quando necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas, do prazo e condições de entrega, e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação ou contrato;
XI – verificar a conformidade do objeto contratado e/ou dos serviços prestados, podendo exigir a sua substituição ou o seu refazimento quando não atendidos os termos contratuais;
XII – outras previstas na portaria de designação ou no instrumento contratual.

Art. 4º O fiscal do contrato e seu suplente serão servidores qualificados na área relativa ao objeto ou do setor solicitante da obra, serviço ou produto.
Parágrafo único. Ao menos um dentre os servidores designados como fiscal ou suplente deverá ser ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 5º Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

Art. 6º Para os fins deste Decreto, o gestor e o fiscal deverão observar as disposições previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0E24EBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/2019

Estabelece normas e procedimentos para o Transporte e Frota Municipal.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Capítulo 1 – Diretrizes Gerais

Art. 1º – Este decreto tem como objetivo regulamentar o uso da frota municipal e do sistema de transporte, gestão e controle da frota municipal, controle total dos gastos com os veículos do município e controle da manutenção com auxílio de sistemas.

Art. 2º – Define-se por Frota Municipal o conjunto de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município.

Art. 3º – Os procedimentos instituídos por este decreto se sujeitam à fiscalização in loco realizada, periodicamente, pelo órgão gestor, e/ou pelo Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 4º - O presente decreto integra o conjunto de ações de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º – Encontra amparo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; na Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992; na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, legislação Municipal e Disposições do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul.

Capítulo 2 – Da Gestão do Setor de Frotas

Art. 6º – O Setor da Gestão de Frotas ficará subordinado à Secretaria de Administração do Município.
Parágrafo único.Cabe à Secretaria de Administração designar servidor para efetuar a gerência do setor.
Art. 7º – Compete à Gestão do Setor de Frotas:
I – Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes à administração e respectivas alocações, efetuar controle de quilometragem, consumo de combustível e deslocamento;
II – Efetuar periodicamente vistorias dos veículos verificando as condições quanto a lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetro e outros;
III – Verificar, através de procedimentos de checagem, a fiel observância dos procedimentos por parte das diversas unidades de estruturas organizacionais;
IV – Analisar as fichas individuais de veículos, máquinas e equipamentos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios.
V – Investigar a existência de multas por veículos e motoristas contratados pelo município cientificando o Sr. Prefeito da necessidade de abertura de sindicância ou Pad, para evitar prejuízos ao erário.
VI – Confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas Notas Fiscais do fornecedor e ratificar o fornecimento correto;
VII – Providenciar o licenciamento dos veículos, reservando cópia para arquivamento em pasta e assegurando que o original de porte obrigatório esteja no veículo;
VIII – acompanhar o vencimento das apólices de seguro e solicitar a renovação, com a antecedência necessária;
IX - Receber as Notas Fiscais de prestação de serviços e/ou aquisição de peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e, quando em conformidade, dar prosseguimento ao processo de despesa;
X – Emitir a liberação para o abastecimento dos veículos da frota;
XI – Autorizar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço público, fiscalizando fiel cumprimento das autorizações, sendo expressamente proibido o uso dos mesmos para fins particulares;
XII – Registrar no Sistema de Controle de Frota o consumo de combustível e despesas de manutenção, por veículos e máquinas, conforme estabelecido por esta instrução normativa; e
XIII – Monitorar sistema de controle de uso dos veículos, efetuando os agendamentos das solicitações.

Capítulo 3 – Dos Motoristas e Operadores

Art. 8º – É responsabilidade dos motoristas e operadores:
I - Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, ficando as cópias das mesmasem poder do Setor de Frotas do Município;
II – Manter os veículos e máquinas sempre limpos e em condições de uso;
III – Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus periodicamente;
IV – Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo, tais como chave de macaco e rodas, triângulo e extintor, antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;

V – Preencher a quilometragem de saída e retorno registrada no hodômetro do veículo, a hora inicial e final das máquinas, nas autorizações de saída e diário de bordo.
VI – Levar os veículos para serviços mecânicos, programados ou imprevistos, mediante autorização, anotando a hora de entrada na oficina e a quilometragem registrada no hodômetro.
VII – Respeitar as leis de trânsito, se responsabilizando pelo pagamento imediato de multas a que der causa;
VIII – Ter zelo pelo veículo se responsabilizando por danos ocorridos por mau uso, imprudência ou desleixo;
IX – Recolher o veículo à garagem ou pátio da Secretaria, setor ou órgão ao final do expediente, providenciando para ser utilizado a qualquer momento, deixando-o limpo e abastecido,bem como entregar ao recepcionista o diário de bordo devidamente preenchido e assinado, ao final de cada dezena, até o quinto dia subsequente.
X – Manter local da guarda dos veículos, máquinas e equipamentos limpo, em condições adequadas de higiene e segurança; e
XI – Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ou pátio ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências.
XII – O uso dos veículos, máquinas e outros, não é exclusividade de servidor motorista, podendo se necessário for, ser conduzido por qualquer outro indicado, desde que legalmente habilitado pelo Departamento Nacional de Trânsito e com previsão descrita nas atribuições do cargo que ocupa no quadro funcional.

Capítulo 4 – Da Apuração de Responsabilidades
Art. 9º – O descumprimento das normas de controle previstas neste decreto será objeto de instauração de Procedimento Administrativo adequado, pela autoridade competente, para apuração de responsabilidade, de acordo com o que consta no Regime Jurídico dos Servidores de Xangri-Lá.
Parágrafo único. No caso de indício de descumprimento das normas de controle previstas, a Chefia de Frotas ficará responsável pela elaboração de relatório, devidamente instruído, com o intuito de fundamentar a decisão do gestor, sobre a abertura de eventual processo de responsabilização.
Art. 10 – Nos casos em que sindicância ou PAD for instaurado, a decisão da autoridade competente será registrada na ficha funcional do servidor, encaminhada à Unidade Central de Controle Interno e à Chefia de frotas para ciência.
Capítulo 5 – Disposições Finais
Art. 11 – Aplica-se no que couber, aos instrumentos regulamentados por este decreto, as demais legislações pertinentes.
Art. 12 – O presente decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 13 – Fica revogado o Decreto nº 56, de 22 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B7E0020D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2019

Abre crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Entidade Prev Xangri-Lá.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 2085**, de 28 de agosto de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**11**	**PREV XANGRI-LÁ**		
Proj/Ativ	2121	Encargos Gerais do RPPS		
Elemento	33.90.39/0400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de Recurso 0400.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C50BA11E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019

Ata de registro de preços nº 169/2019, Pregão Eletrônico nº 073/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de odontologia, para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constante no ANEXO I do Edital.

Contratada: **SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli**

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Marca
65	BROCA MC SPADDEN Nº60 COM 21 MM, DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	UN	40	R$ 41,62	Dentsply
151	ESPÁTULA METÁLICA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO. INOX COM CABO DE MADEIRA. AUTOCLAVÁVEL.	UN	2	R$ 14,75	Golgran
194	GESSO PEDRA TIPO 3 - PACOTE CONTENDO 1 KG.	PCT	50	R$ 8,00	Quimidrol
234	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR DE 21 MM (1º SERIE), Nº 30, PARTE ATIVA COM 16MM E CABO AZUL COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO OSCILATÓRIO, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 PEÇAS. AUTOCLAVÁVEL.	CX	40	R$ 14,10	Angelus
239	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR DE 21 MM (1º SERIE), Nº 35, PARTE ATIVA COM 16MM CABO VERDE COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO OSCILATÓRIO , USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 PEÇAS. AUTOCLAVÁVEL.	CX	40	R$ 14,90	Angelus
244	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR DE 21 MM (2º SERIE), Nº 60, PARTE ATIVA COM 16MM E CABO AZUL COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGUL OSCILATÓRIO, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 PEÇAS. AUTOCLAVÁVEL.	CX	20	R$ 17,00	Angelus
275	OBTURADOR PROVISÓRIO - CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO, SEM EUGENOL COM ENDURECIMENTO QUÍMICO/RÁPIDO EM CONTATO COM A SALIVA, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, POTE 20 G.	UN	70	R$ 5,80	Allplan

331	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 62 FRASCO COM 80G.	FRA	2	R$ 20,47	Clássico
370	TIRAS TRANPARENTE DE POLIÉSTER, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO: 10MM X 120MM X 0,05MM - NO ENVELOPE DEVE CONTER NO MÍNIMO 50 TIRAS. CAIXA COM 50 ENVELOPES.	CX	80	R$ 1,22	Preven

Alvorada, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:29AEC4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 101/2019

CONTRATO N° 0101/2019, Pregão Eletrônico 030/2019
Objeto: Aquisição de veículos zero km, para suprir as necessidades básicas das crianças e adolescentes que se encontram acolhidos nos abrigos Novo Tempo e Arco Íris do Município.

Contratada: Artha Empreendimentos Comércio e Locações Eireli EPP

Item	Tipo de Participação	Descrição	Un	Qt	Valor Un	Marca
1	**Exclusiva**	**Renault Sandero Expression 1.6 Flex 0Km**	UN	1	R$ 50.890,00	Renault

Alvorada, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:429FCD82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2019. ANÁLISE DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

As 09:00 horas do dia Vinte e Nove do mês de Agosto de 2019, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 2.834/2019 de 09 de Agosto de 2019, responsável pelo processo seletivo nº 006/2019, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais. A Candidata Joassara Dias da Silva solicitou revisão da pontuação, protocolando pedido tempestivamente, e por um lapso, não foi computado tempo de experiência profissional, o que de imediato foi analisado e Deferido o recurso, sendo, portanto. A Classificação Final homologada é a que resta publicada abaixo:

CLASSIF.	*N° INSCRIÇÃO*	*NOME DO CANDIDATO*	*Experiência Profissional*	*Participação Cursos*	*Formação*	*Total*
1	16	***PRISCILA ANGELA TONATTO***	11	18	10	39
2	2	***THAÍS PAULA MINGOTTI***	3	19	10	32
3	4	***CLEUSA FALCÃO***	6,5	15	10	31,5
4	18	***ANDRÉIA CARLA BINOTTO***	10	9	10	29
5	7	***DANIELE CLÁUDIA MIOZZO***	11	5	10	26
6	13	***ADRIELI TOMALUSKI***	6,8	7	10	23,8
7	3	***ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA RIBEIRO***	1,6	11	10	22,6
8	1	***JOASSARA DIAS DA SILVA***	3,56	15	-	18,56
9	8	***ANGÉLICA MIOZZO***	4,5	4	10	18,5
10	5	***PATRÍCIA EURINGER***	1	17	-	18
11	6	***DANIELA MORONA***	2,5	10	-	12,5
12	10	***GÉSSICA CHAIANE TOMKIEL***	-	10	-	10
13*	11	***ANANDA CARLA IZOTON***	1	7	-	8
13*	15	***FRANCIANE ZARICHTA***	-	8	-	8
15	12	***MARCIANE ANGELA TOMAZELLI***	-	7	-	7
16	9	***ANDRÉIA PAULA BEZ***	-	6	-	6
17	14	***MARGARIDA JULIÃO LOURENÇO***	2,5	1	-	3,5
18	17	***SIMONE KVIECINSKI KARPINSKI***	-	1	-	1

Observando a ordem classificatória, verificou-se o empate entre as candidatas Franciane Zarichta e Ananda Carla Izoton. Fica, portanto, estabelecido que às 09h00min do dia 29 de Agosto de 2019, será realizado o Sorteio para Desempate. As mesmas foram convidadas a participar do ato por telefone. Fica aberto prazo para eventuais recursos até às 17h30min do dia 29 de Agosto de 2019. Não havendo mais para o momento, a Comissão encerra a presente ata.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI
Membro Da Comissão Executiva
Portaria N° 2.834/2019

GLEISE BINOTTO MARIGA
Membro Da Comissão Executiva
Portaria N° 2.834/19

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro Da Comissão Executiva
Portaria N° 2.834/19

Barão de Cotegipe, 28 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:E9612B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 26/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FORNECEDOR:		ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA EPP			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	77	PEDRA BRITA Nº 01 OU 02	100	M3	80,80
1	89	PÓ DE BRITA	500	M3	82,00

Fornecedor:		PRÉ MOLDADOS DALMOLIN LTDA			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	BARRA DE FERRO 16MM- CA 50; COM 12 METROS	500	UND	122,00
1	11	BARRA DE FERRO 20MM- CA 50; COM 12 METROS	500	UND	172,50
1	13	BLOCOS DE CONCRETO 0.19X0.39X0.14	20.000	UN	2,60
1	30	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	300	M3	413,20
1	71	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO; COMPRIMENTO: 1 METRO; 30 X 15/12 (A X L1/L2)	1.000	UND	33,60
1	96	POSTE DE CONCRETO 1,70M. ESPESSURA: 10 X 10 CM.	100	UND	33,25
1	97	POSTE DE CONCRETO 2,00M. ESPESSURA: 10 X 10 CM	100	UND	35,10
1	145	VIGOTE TRELIÇADO TG-8 E TAVELAS DE CONCRETO	200	M2	46,90
1	146	POSTE DE CONCRETO 7(SETE) METROS	20	UND	255,00

Fornecedor:		TIAGO RAFFAELLI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1	ALVENARITE: EMBALAGEM DE 1 LT	100	UND	5,90
1	2	ARAME GALVANIZADO; LISO; BITOLA (BWG): 14; ROLO DE 1 KG.	100	UND	13,70
1	3	ARAME RECOZIDO ROLO 1 KG N°18	700	UND	15,00
1	4	AREIA MÉDIA	300	M3	125,00
1	5	ARGAMASSA COLANTE AC-I. EMBALAGEM COM 20 KG.	200	UND	11,50
1	6	ARGAMASSA COLANTE AC-II. EMBALAGEM COM 20 KG.	200	UND	21,90
1	7	ARGAMASSA COLANTE AC-III. EMBALAGEM COM 20 KG.	200	UND	26,90
1	8	ASSENTO PLÁSTICO ESTOFADO PARA VASO SANITÁRIO.	20	UND	69,50
1	9	AZULEJO	200	M2	19,00
1	12	BARRA DE FERRO 5MM- CA 60; COM 12 METROS	500	UND	11,20
1	14	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA- MEDINDO:18X8CM. CEPAS E CABOS EM POLIPROPILENO RECICLADO COM MONOFILAMENTO PET BICOLOR.	10	UND	7,90
1	15	BROCA P/ CONCRETO 6MM.	30	UND	8,50
1	16	BROCA P/ CONCRETO 8MM.	30	UND	11,50
1	17	BUCHA 6MM	1.000	UND	0,10
1	18	BUCHA 8MM	1.000	UND	0,12
1	19	CADEADO 20 MM. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO SEMENTADA E CROMADA; COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. MEDIDAS: LARGURA: 20MM./ALTURA: 40MM.	10	UND	12,50
1	20	CADEADO 50 MM. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO SEMENTADA E CROMADA; COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. COMPRIMENTO DA HASTE: 29MM. ESPESSURA DA HASTE: 8MM.	30	UND	35,50
1	21	CADEADO Nº 40 MM. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO SEMENTADA E CROMADA; COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	20	UND	24,50
1	22	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DN 250; COM TAMPA; QUADRADA; MATERIAL: PVC; COR BRANCA; MEDIDAS: 250X230X75.	30	UND	43,75
1	23	CAL PARA CONSTRUÇÃO- EMBALAGEM: SACO DE 20 KG.	300	UND	10,90
1	24	CAL PARA PINTURA BÁSICA- PARA PINTURAS DE BAIXO CUSTO, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMO PAREDES, FACHADAS, ASFALTO, MADEIRA, ENTRE OUTROS. RENDIMENTO 60M². EMBALAGEM DE 8 KG.	300	UND	9,50
1	25	CERÂMICA 45X45	1.000	M2	19,50
1	26	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE	1.000	M2	19,50
1	29	CIMENTO C8II. EMBALAGEM DE 50 KG	500	UND	32,50
1	31	CORDA 5MM	1.000	M	1,30
1	33	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DE 4MM SUPERIOR	500	UND	7,90
1	34	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DE 6MM.	500	UND	38,50
1	35	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO SEM AMINOANTO DE 4MM INFERIOR	500	UND	7,90

1	36	DESEMPENADEIRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA EM AÇO	100	UND	12,90
1	37	DILUENTE PARA TINTA	100	L	12,90
1	39	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	30	UND	4,00
1	40	FECHADURA PARA PORTA- CILINDRICA; JOGO COMPLETO; ESTREITA.	100	UND	53,00
1	41	FERRO 10,0 MM COM 12 M	200	UND	43,25
1	42	FERRO 12,5MM COM 12M	200	UND	65,00
1	43	FERRO 4,2MM COM 12M	200	UND	8,40
1	44	FERRO 6,3MM COM 12M	200	UND	17,90
1	45	FIO P/ ROÇADEIRA 3MM	500	M	1,25
1	46	FIO P/ ROÇADEIRA 3,0MM- QUADRADO.	500	M	1,50
1	47	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, ZEBRADA PRETO/AMARELO. ROLO DE 70MMX200M.	200	UND	19,50
1	48	FORRO DE PVC BRANCO 100MX8MMX6M	2.000	M2	18,90
1	53	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,60M	30	UND	107,00
1	54	JANELA BASCULANTE 0,80X0, 80M	20	UND	131,00
1	56	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM (CHAVE DE BOCA)	2	UND	215,00
1	57	LAVATÓRIO (PIA P/ SANITÁRIO) EM LOUÇA; COM ACESSÓRIOS E PÉS P/ FIXAÇÃO.	30	UND	138,00
1	58	LIMA- CHATA; 8"	20	UND	18,90
1	59	LINHA DE PESCAR 0,70MM. ROLO COM 100 METROS.	100	UND	11,00
1	62	LIXA PARA FERRO Nº 100	100	UND	2,70
1	63	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	100	UND	2,50
1	65	LONA PRETA- ESPESSURA 180 MICRAS	8.000	M2	2,10
1	66	LONA PRETA- ESPESSURA 200 MICRAS.	8.000	M2	2,80
1	68	MASSA ACRÍLICA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES. EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS.	100	UND	153,30
1	69	MASSA FINA. PACOTE COM 20 KG	200	UND	14,50
1	73	MULTI MASSA TAPA TUDO. EMBALAGEM: POTE DE 90 GR.	200	UND	13,50
1	74	PARAFUSO 6MM. 3,5X25, CABEÇA CHATA PHILIPS	1.000	UND	0,21
1	75	PARAFUSO 6MM. 3,5X40, CABEÇA CHATA PHILIPS	1.000	UND	0,27
1	76	PARAFUSO 8MM. 6,4X40; CABEÇA CHATA PHILIPS	1.000	UND	0,45
1	78	PINCEL 1 1/2" OU 38.1MM	50	UND	5,25
1	79	PINCEL 1 1/2" OU 3MM	50	UND	5,30
1	81	PINCEL 3" 48MM- TRINCHA DUPLA DE CERDAS SUAVES, BRANCAS, PARA APLICAÇÃO EM VERNIZES E ACABAMENTO.	50	UND	12,50
1	82	PINCEL 3" 48MM- TRINCHA DUPLA DE CERDAS SUAVES, PRETAS E LONGAS, PARA APLICAÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTE.	50	UND	14,50
1	83	PINCEL 3" OU 76,2MM	50	UND	12,35
1	84	PINCEL 4" 55MM- TRINCHA DUPLA DE CERDAS SUAVES, PRETAS E LONGAS, PARA APLICAÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTE.	50	UND	16,00
1	85	PINCEL PARA APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE, CERDAS PRETAS 1/2".	100	UND	3,75
1	86	PINCEL TRINCHA DUPLA 75MMX3	50	UND	13,00
1	90	PORCA SEXTAVADA 1/4	100	UND	0,27
1	91	PORCA SEXTAVADA 3/8"	100	UND	0,45
1	92	PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA 0,60X2,10M	50	UND	217,00
1	93	PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA 0,70 X 2,10M.	50	UND	219,00
1	95	PORTA METÁLICA COM POSTIGO, DOBRADIÇAS E FECHADURAS 0,80 X 2,10M.	25	UND	315,00
1	98	PREGO 12X12. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	18,00
1	99	PREGO 13X15. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	15,25
1	100	PREGO 15X18. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	15,50
1	101	PREGO 16X21. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	14,90
1	102	PREGO 16X24. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	14,90
1	103	PREGO 18X30, 02 CABEÇAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	14,90
1	104	PREGO 18X30. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	15,50
1	105	PREGO 19X36. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	15,50
1	106	PREGO 19X39. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	15,90
1	107	PREGO 25X 72. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	15,90
1	108	PREGO TELHEIRO 4MM. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	18,25
1	109	PREGO18X24. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	15,25
1	110	PREGOS 17X27. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	200	UND	15,90
1	112	REJUNTE FLEXÍVEL	100	KG	3,50
1	114	ROLO LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA DE PAREDES.	25	UND	21,50
1	115	ROLO DE PINTURA, LÃ DE OVELHA, ALTA, 23CM DE LARGURA, COM CABO	50	UND	28,50
1	116	SELADOR ACRÍLICO. GALÃO DE 18 LITROS	100	UND	135,00
1	117	SEPARADOR PARA AZULEJO 5MM, PACOTE COM 100	25	UND	4,00
1	118	SEPARADOR PARA AZULEJO 4MM, PACOTE COM 100	25	UND	4,00
1	119	SILICONE (ADESIVO SELANTE) COM 280GR.	25	UND	19,50
1	122	TÁBUA DE PINOS DE 25CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA X 3M DE COMPRIMENTO.	100	M3	21,00
1	123	TÁBUA DE PINOS DE 30CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA X 3M DE COMPRIMENTO.	100	M3	23,00
1	125	TELA MANGUEIRÃO	1.000	M2	12,50
1	126	TELA SOLDADA	1.000	M2	18,00
1	127	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 4MM 0,50 X 1,83M	500	UND	12,90
1	128	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 4MM 0,50 X 2,44	500	UND	16,50
1	129	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 6MM 1,10 X 1,83M	500	UND	43,50
1	130	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 6MM 1,10 X 2,13M	500	UND	51,00
1	131	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 6MM 1,10 X 2,44M	500	UND	54,00
1	134	TIJOLO MACIÇO	50.000	UND	0,45
1	135	TIJOLO FURADO 6 FUROS	40.000	UND	0,47
1	136	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO. PRODUTO CONFORME NBR 11702/ABNT. TIPO 4.5.1- LATA COM 18 LITROS. CORES DIVERSAS	50	UND	313,00
1	137	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO. PRODUTO CONFORME NBR 11702/ABNT. TIPO 4.5.1- LATA COM 3,6 LITROS. CORES DIVERSAS	100	UND	89,00
1	138	TINTA ESMALTE/SINTÉTICA 1 LITRO. CORES SORTIDAS.	300	UND	28,50
1	139	TINTA ESMALTE/SINTÉTICA 3,6 LITROS. CORES SORTIDAS.	300	UND	98,00
1	140	TRENA 5 METROS	10	UND	18,00

1	141	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	30	UND	165,00
1	142	VEDACALHA. EMBALAGEM: FRASCO DE 360GR.	200	UND	24,00
1	143	VERNIZ. EMBALAGEM DE 1 LITRO	300	UND	31,00
1	144	VERNIZ. EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	100	UND	108,00

Barra do Guarita, 28 de agosto de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D53F8CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO:1163/2019

PREGÃO PRESENCIAL 26/2019
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:51/2019
VIGÊNCIA:28/08/2019 ATÉ 28/08/2020
VALORES REGISTRADOS

Fornecedor:	TIAGO RAFFAELLI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	1	ALVENARITE: EMBALAGEM DE 1 LT	100	UND	5,90
1	2	ARAME GALVANIZADO; LISO; BITOLA (BWG): 14; ROLO DE 1 KG.	100	UND	13,70
1	3	ARAME RECOZIDO ROLO 1 KG N°18	700	UND	15,00
1	4	AREIA MÉDIA	300	M3	125,00
1	5	ARGAMASSA COLANTE AC-I. EMBALAGEM COM 20 KG.	200	UND	11,50
1	6	ARGAMASSA COLANTE AC-II. EMBALAGEM COM 20 KG.	200	UND	21,90
1	7	ARGAMASSA COLANTE AC-III. EMBALAGEM COM 20 KG.	200	UND	26,90
1	8	ASSENTO PLÁSTICO ESTOFADO PARA VASO SANITÁRIO.	20	UND	69,50
1	9	AZULEJO	200	M2	19,00
1	12	BARRA DE FERRO 5MM- CA 60; COM 12 METROS	500	UND	11,20
1	14	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA- MEDINDO:18X8CM. CEPAS E CABOS EM POLIPROPILENO RECICLADO COM MONOFILAMENTO PET BICOLOR.	10	UND	7,90
1	15	BROCA P/ CONCRETO 6MM.	30	UND	8,50
1	16	BROCA P/ CONCRETO 8MM.	30	UND	11,50
1	17	BUCHA 6MM	1.000	UND	0,10
1	18	BUCHA 8MM	1.000	UND	0,12
1	19	CADEADO 20 MM. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO SEMENTADA E CROMADA; COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. MEDIDAS: LARGURA: 20MM./ALTURA: 40MM.	10	UND	12,50
1	20	CADEADO 50 MM. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO SEMENTADA E CROMADA; COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. COMPRIMENTO DA HASTE: 29MM. ESPESSURA DA HASTE: 8MM.	30	UND	35,50
1	21	CADEADO Nº 40 MM. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO SEMENTADA E CROMADA; COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	20	UND	24,50
1	22	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DN 250; COM TAMPA; QUADRADA; MATERIAL: PVC; COR BRANCA; MEDIDAS: 250X230X75.	30	UND	43,75
1	23	CAL PARA CONSTRUÇÃO- EMBALAGEM: SACO DE 20 KG.	300	UND	10,90
1	24	CAL PARA PINTURA BÁSICA- PARA PINTURAS DE BAIXO CUSTO, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMO PAREDES, FACHADAS, ASFALTO, MADEIRA, ENTRE OUTROS. RENDIMENTO 60M². EMBALAGEM DE 8 KG.	300	UND	9,50
1	25	CERÂMICA 45X45	1.000	M2	19,50
1	26	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE	1.000	M2	19,50
1	29	CIMENTO C8II. EMBALAGEM DE 50 KG	500	UND	32,50
1	31	CORDA 5MM	1.000	M	1,30
1	33	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DE 4MM SUPERIOR	500	UND	7,90
1	34	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DE 6MM.	500	UND	38,50
1	35	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO SEM AMINOANTO DE 4MM INFERIOR	500	UND	7,90
1	36	DESEMPENADEIRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA EM AÇO	100	UND	12,90
1	37	DILUENTE PARA TINTA	100	L	12,90
1	39	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	30	UND	4,00
1	40	FECHADURA PARA PORTA- CILINDRICA; JOGO COMPLETO; ESTREITA.	100	UND	53,00
1	41	FERRO 10,0 MM COM 12 M	200	UND	43,25
1	42	FERRO 12,5MM COM 12M	200	UND	65,00
1	43	FERRO 4,2MM COM 12M	200	UND	8,40
1	44	FERRO 6,3MM COM 12M	200	UND	17,90
1	45	FIO P/ ROÇADEIRA 3MM	500	M	1,25
1	46	FIO P/ ROÇADEIRA 3,0MM- QUADRADO.	500	M	1,50
1	47	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, ZEBRADA PRETO/AMARELO. ROLO DE 70MMX200M.	200	UND	19,50
1	48	FORRO DE PVC BRANCO 100MX8MMX6M	2.000	M2	18,90
1	53	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,60M	30	UND	107,00
1	54	JANELA BASCULANTE 0,80X0, 80M	20	UND	131,00
1	56	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM (CHAVE DE BOCA)	2	UND	215,00
1	57	LAVATÓRIO (PIA P/ SANITÁRIO) EM LOUÇA; COM ACESSÓRIOS E PÉS P/	30	UND	138,00

		FIXAÇÃO.			
1	58	LIMA- CHATA; 8”	20	UND	18,90
1	59	LINHA DE PESCAR 0,70MM. ROLO COM 100 METROS.	100	UND	11,00
1	62	LIXA PARA FERRO Nº 100	100	UND	2,70
1	63	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	100	UND	2,50
1	65	LONA PRETA- ESPESSURA 180 MICRAS	8.000	M2	2,10
1	66	LONA PRETA- ESPESSURA 200 MICRAS.	8.000	M2	2,80
1	68	MASSA ACRÍLICA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES. EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS.	100	UND	153,30
1	69	MASSA FINA. PACOTE COM 20 KG	200	UND	14,50
1	73	MULTI MASSA TAPA TUDO. EMBALAGEM: POTE DE 90 GR.	200	UND	13,50
1	74	PARAFUSO 6MM. 3,5X25, CABEÇA CHATA PHILIPS	1.000	UND	0,21
1	75	PARAFUSO 6MM. 3,5X40, CABEÇA CHATA PHILIPS	1.000	UND	0,27
1	76	PARAFUSO 8MM. 6,4X40; CABEÇA CHATA PHILIPS	1.000	UND	0,45
1	78	PINCEL 1 1/2” OU 38.1MM	50	UND	5,25
1	79	PINCEL 1 1/2” OU 3MM	50	UND	5,30
1	81	PINCEL 3” 48MM- TRINCHA DUPLA DE CERDAS SUAVES, BRANCAS, PARA APLICAÇÃO EM VERNIZES E ACABAMENTO.	50	UND	12,50
1	82	PINCEL 3” 48MM- TRINCHA DUPLA DE CERDAS SUAVES, PRETAS E LONGAS, PARA APLICAÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTE.	50	UND	14,50
1	83	PINCEL 3” OU 76,2MM	50	UND	12,35
1	84	PINCEL 4” 55MM- TRINCHA DUPLA DE CERDAS SUAVES, PRETAS E LONGAS, PARA APLICAÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTE.	50	UND	16,00
1	85	PINCEL PARA APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE, CERDAS PRETAS 1/2”.	100	UND	3,75
1	86	PINCEL TRINCHA DUPLA 75MMX3	50	UND	13,00
1	90	PORCA SEXTAVADA 1/4	100	UND	0,27
1	91	PORCA SEXTAVADA 3/8”	100	UND	0,45
1	92	PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA 0,60X2,10M	50	UND	217,00
1	93	PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA 0,70 X 2,10M.	50	UND	219,00
1	95	PORTA METÁLICA COM POSTIGO, DOBRADIÇAS E FECHADURAS 0,80 X 2,10M.	25	UND	315,00
1	98	PREGO 12X12. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	18,00
1	99	PREGO 13X15. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	15,25
1	100	PREGO 15X18. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	15,50
1	101	PREGO 16X21. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	14,90
1	102	PREGO 16X24. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	14,90
1	103	PREGO 18X30, 02 CABEÇAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	14,90
1	104	PREGO 18X30. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	15,50
1	105	PREGO 19X36. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	15,50
1	106	PREGO 19X39. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	15,90
1	107	PREGO 25X 72. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	15,90
1	108	PREGO TELHEIRO 4MM. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	18,25
1	109	PREGO18X24. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	UND	15,25
1	110	PREGOS 17X27. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	200	UND	15,90
1	112	REJUNTE FLEXÍVEL	100	KG	3,50
1	114	ROLO LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA DE PAREDES.	25	UND	21,50
1	115	ROLO DE PINTURA, LÃ DE OVELHA, ALTA, 23CM DE LARGURA, COM CABO	50	UND	28,50
1	116	SELADOR ACRÍLICO. GALÃO DE 18 LITROS	100	UND	135,00
1	117	SEPARADOR PARA AZULEJO 5MM, PACOTE COM 100	25	UND	4,00
1	118	SEPARADOR PARA AZULEJO 4MM, PACOTE COM 100	25	UND	4,00
1	119	SILICONE (ADESIVO SELANTE) COM 280GR.	25	UND	19,50
1	122	TÁBUA DE PINOS DE 25CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA X 3M DE COMPRIMENTO.	100	M3	21,00
1	123	TÁBUA DE PINOS DE 30CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA X 3M DE COMPRIMENTO.	100	M3	23,00
1	125	TELA MANGUEIRÃO	1.000	M2	12,50
1	126	TELA SOLDADA	1.000	M2	18,00
1	127	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 4MM 0,50 X 1,83M	500	UND	12,90
1	128	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 4MM 0,50 X 2,44	500	UND	16,50
1	129	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 6MM 1,10 X 1,83M	500	UND	43,50
1	130	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 6MM 1,10 X 2,13M	500	UND	51,00
1	131	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 6MM 1,10 X 2,44M	500	UND	54,00
1	134	TIJOLO MACIÇO	50.000	UND	0,45
1	135	TIJOLO FURADO 6 FUROS	40.000	UND	0,47
1	136	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO. PRODUTO CONFORME NBR 11702/ABNT. TIPO 4.5.1- LATA COM 18 LITROS. CORES DIVERSAS	50	UND	313,00
1	137	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO. PRODUTO CONFORME NBR 11702/ABNT. TIPO 4.5.1- LATA COM 3,6 LITROS. CORES DIVERSAS	100	UND	89,00
1	138	TINTA ESMALTE/SINTÉTICA 1 LITRO. CORES SORTIDAS.	300	UND	28,50
1	139	TINTA ESMALTE/SINTÉTICA 3,6 LITROS. CORES SORTIDAS.	300	UND	98,00
1	140	TRENA 5 METROS	10	UND	18,00
1	141	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	30	UND	165,00
1	142	VEDACALHA. EMBALAGEM: FRASCO DE 360GR.	200	UND	24,00
1	143	VERNIZ. EMBALAGEM DE 1 LITRO	300	UND	31,00
1	144	VERNIZ. EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	100	UND	108,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:52/2019
VIGÊNCIA:28/08/2019 ATÉ 28/08/2020
VALORES REGISTRADOS

Fornecedor:	PRÉ MOLDADOS DALMOLIN LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	10	BARRA DE FERRO 16MM- CA 50; COM 12 METROS	500	UND	122,00
1	11	BARRA DE FERRO 20MM- CA 50; COM 12 METROS	500	UND	172,50
1	13	BLOCOS DE CONCRETO 0.19X0.39X0.14	20.000	UN	2,60

1	30	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	300	M3	413,20
1	71	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO; COMPRIMENTO: 1 METRO; 30 X 15/12 (A X L1/L2)	1.000	UND	33,60
1	96	POSTE DE CONCRETO 1,70M. ESPESSURA: 10 X 10 CM.	100	UND	33,25
1	97	POSTE DE CONCRETO 2,00M. ESPESSURA: 10 X 10 CM	100	UND	35,10
1	145	VIGOTE TRELIÇADO TG-8 E TAVELAS DE CONCRETO	200	M2	46,90
1	146	POSTE DE CONCRETO 7(SETE) METROS	20	UND	255,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:53/2019
VIGÊNCIA:28/08/2019 ATÉ 28/08/2020
VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR:	ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA EPP

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	77	PEDRA BRITA Nº 01 OU 02	100	M3	80,80
1	89	PÓ DE BRITA	500	M3	82,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A92E88D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 27/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FORNECEDOR:		TIAGO RAFFAELLI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	5	BUCHA 6 MM.	1.000	UND	0,04
1	30	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM.X10 METROS.	600	UND	10,50

FORNECEDOR:		R.ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	7	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 10MM. MONOFÁSICO	1.000	M	1,65
1	8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM²; ANTI-CHAMA.	2.000	M	3,39
1	9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,50MM²; ANTI-CHAMA.	2.000	M	0,70
1	10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4MM²; ANTI-CHAMA.	2.000	M	1,29
1	27	FIO AUTOFLEXIVEL 6,0 MM	2.000	M	1,86
1	29	FIO PARALELO 2X2,5MM	2.000	M	1,60
1	37	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA; ESPIRAL; BRANCA. 45W 220V.	200	UND	20,00

FORNECEDOR:		OSMAR LUCAS DA ROSA			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	4	BRAÇADEIRA FECHADA CONDULETE TOP 1" POL.	500	UND	0,90
1	14	CANALETA PLÁSTICA PVC COM FITA DUPLA FACE 2M	1.00	UND	3,70
1	15	CONECTOR DE PORCELANA. TRIPLO. 50A.	50	UND	2,90
1	16	COTOVELO PLÁSTICO 90º 20X10MM.	300	UND	1,55
1	17	COTOVELO PLÁSTICO PVC EXTERNO 90º 20X10MM.	300	UND	1,55
1	18	COTOVELO PLÁSTICO PVC INTERNO 90º 20X10MM.	300	UND	1,16
1	26	FILTRO DE LINHA 2P+T. 5 TOMADAS C/ FUSÍVEL E CHAVE.	30	UND	17,10
1	34	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 4X2	50	UND	4,45
1	41	POSTE MONOFÁSICO- SEGUINDO O NOVO PADRÃO; 7,5METROS; COMPLETO; MONTADO; METÁLICO.	20	UND	1.296,00
1	46	PINO FLEXA NYLON 3X30A (PORCELANA)	50	UND	14,90
1	56	TOMADA (PINO) NYLON 3X30A (PORCELANA)	50	UND	12,00
1	58	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 20A 4X2	500	UND	5,35
1	66	ALÇA PARA CABO 10MM. MULTIPLEXADO 9 ALÇAS TRANÇADAS	100	UND	1,75

FORNECEDOR:		CRISTIANO MEGER TRAUTMANN-ME			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	2	ADAPTADOR "T", TOMADA UNIVERSAL 10A/20A- 110V/250V	100	UND	5,00
1	3	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 1000V 8 POL. NBR 9699.	5	UND	21,00
1	6	BUCHA 8 MM.	1.000	UND	0,05
1	11	CABO DE REDE LAN CAT 5E 4 PARES. P/ INTERNET.	1.000	M	0,79
1	22	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 AMPERES	50	UND	7,12
1	23	ELETRODUTO CONDULETE TOP 1" POL.	300	M	6,90
1	25	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 40 CM	200	UND	2,70
1	33	LUMINÁRIA COMPLETA T8 COM 1 LAMPADA DE LED T8	20	UND	19,90
1	35	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES COMPLETO, SISTEMA X	50	UND	3,99
1	36	ISOLADOR PORCELANA C/ PARAFUSO	50	UND	5,70
1	38	LÂMPADA COMPLETA- T8 BRANCA (2 LED) 40W.	200	UND	30,00
1	39	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8	200	UND	13,70
1	42	MODULAR PLUG MACHO RJ 45 8P8C	100	UND	1,00
1	43	PARAFUSO 6 MM. 3,5X40. CABEÇA CHATA PHILIPS.	1.000	UND	0,10
1	44	PARAFUSO 6MM. 3,5X25. CABEÇA CHATA PHILIPS.	1.000	UND	0,08
1	45	PARAFUSO 8MM. 6,4X40. CABEÇA CHATA PHILIPS.	1.000	UND	0,23
1	47	PLAFORNIER- SOQUETE DE PORCELANA. BRANCO	50	UND	2,99
1	48	PLUG "T" 2P+T 250V. BRANCO	100	UND	4,70

1	49	PLUG FÊMEA 10A 250V 2P+T	200	UND	2,78
1	50	PLUG FÊMEA 20A 250V 2P+T	200	UND	3,28
1	51	PLUG MACHO 10A 250V 2P+T	200	UND	3,18
1	52	PLUG MACHO 20A 250V 2P+T	200	UND	4,90
1	53	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES- DE EMBUTIR; COM BARRAMENTO. UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO; NA COR BRANCA.	50	UND	29,90
1	54	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES- DE EMBUTIR; COM BARRAMENTO. UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO; NA COR BRANCA.	50	UND	21,00
1	57	TOMADA EMBUTIR DUPLA 20A 4X2	200	UND	9,50
1	59	TOMADA SOBREPOR DUPLA COMPLETA 20A. SISTEMA X	500	UND	10,75
1	60	TOMADA SOBREPOR SIMPLES COMPLETA 20A. SISTEMA X	50	UND	6,00
1	61	FITA ISOLANTE 20 METROS ABNT NBR NM 60454-3-1-5	50	UND	3,50
1	64	LÂMPADA ESPIRAL COMPACTA FLUORESCENTE E-27 6400K 69W.	30	UND	49,99
1	65	BALDE INSPEÇÃO ATERRAMENTO COM TAMPA	20	UND	5,15

FORNECEDOR:		CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM PARAFUSO 3/4 ZINCADO	500	UND	0,52
1	12	CAIXA CONDULETE TOP 5 ENTRADA C/ TAMPINHA COMPLETA	30	UND	5,90
1	13	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE SOBREPOR 40CM	30	UND	20,00
1	19	CURVA 90º ELETRODUTO CONDULETE TOP 1" POL.	50	UND	1,90
1	20	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32 AMPERES	50	UND	5,95
1	21	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 AMPERES	50	UND	6,00
1	24	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM. FABRICADO CONFORME A NBR 14654. COR: AMARELO	500	M	1,05
1	28	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	2.00	M	0,93
1	31	INTERRUPTOR DUPLO DE IMBUTIR COMPLETO	300	UND	5,90
1	32	INTERRUPTOR E TOMADA DE IMBUTIR COMPLETA	300	UND	6,90
1	40	LUVA ELETRODUTO CONDULETE TOP 1" POL.	20	UND	1,15
1	55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 8 DISJUNTORES	25	UND	15,00
1	62	HASTE TERRA COBRE 2 METROS COM CONECTOR.	10	UND	17,40
1	63	SUPORTE LÂMPADA LED T8 1,20M. BRANCA.	30	UND	6,90
1	67	TIMER ANALÓGICO	10	UND	32,50
1	68	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	10	UND	34,00
1	69	CABO PP 2X2,5MM. ANTI-CHAMA 750V CABOS ISOLADOS.	200	M	2,39
1	70	CABO RÍGIDO 2,5MM ANTI-CHAMA 750V.	500	M	1,30
1	71	CABO QUADRIPLEX TRIFÁSICO 4X25MM.	1.000	M	10,15

Barra do Guarita, 28 de agosto de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:91D88362

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO:1167/2019

PREGÃO PRESENCIAL:27/2019
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:54/2019
VIGÊNCIA:28/08/2019 ATÉ 28/08/2020
PREÇOS REGISTRADOS:

FORNECEDOR:		TIAGO RAFFAELLI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	5	BUCHA 6 MM.	1.000	UND	0,04
1	30	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM.X10 METROS.	600	UND	10,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:55/2019
VIGÊNCIA:28/08/2019 ATÉ 28/08/2020
PREÇOS REGISTRADOS:

FORNECEDOR:		CRISTIANO MEGER TRAUTMANN-ME			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	2	ADAPTADOR "T", TOMADA UNIVERSAL 10A/20A-110V/250V	100	UND	5,00
1	3	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 1000V 8 POL. NBR 9699.	5	UND	21,00
1	6	BUCHA 8 MM.	1.000	UND	0,05
1	11	CABO DE REDE LAN CAT 5E 4 PARES. P/ INTERNET.	1.000	M	0,79
1	22	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 AMPERES	50	UND	7,12
1	23	ELETRODUTO CONDULETE TOP 1" POL.	300	M	6,90

1	25	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 40 CM	200	UND	2,70
1	33	LUMINÁRIA COMPLETA T8 COM 1 LAMPADA DE LED T8	20	UND	19,90
1	35	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES COMPLETO, SISTEMA X	50	UND	3,99
1	36	ISOLADOR PORCELANA C/ PARAFUSO	50	UND	5,70
1	38	LÂMPADA COMPLETA- T8 BRANCA (2 LED) 40W.	200	UND	30,00
1	39	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8	200	UND	13,70
1	42	MODULAR PLUG MACHO RJ 45 8P8C	100	UND	1,00
1	43	PARAFUSO 6 MM. 3,5X40. CABEÇA CHATA PHILIPS.	1.000	UND	0,10
1	44	PARAFUSO 6MM. 3,5X25. CABEÇA CHATA PHILIPS.	1.000	UND	0,08
1	45	PARAFUSO 8MM. 6,4X40. CABEÇA CHATA PHILIPS.	1.000	UND	0,23
1	47	PLAFORNIER- SOQUETE DE PORCELANA. BRANCO	50	UND	2,99
1	48	PLUG “T” 2P+T 250V. BRANCO	100	UND	4,70
1	49	PLUG FÊMEA 10A 250V 2P+T	200	UND	2,78
1	50	PLUG FÊMEA 20A 250V 2P+T	200	UND	3,28
1	51	PLUG MACHO 10A 250V 2P+T	200	UND	3,18
1	52	PLUG MACHO 20A 250V 2P+T	200	UND	4,90
1	53	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES- DE EMBUTIR; COM BARRAMENTO. UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO; NA COR BRANCA.	50	UND	29,90
1	54	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES- DE EMBUTIR; COM BARRAMENTO. UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO; NA COR BRANCA.	50	UND	21,00
1	57	TOMADA EMBUTIR DUPLA 20A 4X2	200	UND	9,50
1	59	TOMADA SOBREPOR DUPLA COMPLETA 20A. SISTEMA X	500	UND	10,75
1	60	TOMADA SOBREPOR SIMPLES COMPLETA 20A. SISTEMA X	50	UND	6,00
1	61	FITA ISOLANTE 20 METROS ABNT NBR NM 60454-3-1-5	50	UND	3,50
1	64	LÂMPADA ESPIRAL COMPACTA FLUORESCENTE E-27 6400K 69W.	30	UND	49,99
1	65	BALDE INSPEÇÃO ATERRAMENTO COM TAMPA	20	UND	5,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:56/2019
VIGÊNCIA:28/08/2019 ATÉ 28/08/2020
PREÇOS REGISTRADOS:

FORNECEDOR:		OSMAR LUCAS DA ROSA			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	4	BRAÇADEIRA FECHADA CONDULETE TOP 1” POL.	500	UND	0,90
1	14	CANALETA PLÁSTICA PVC COM FITA DUPLA FACE 2M	1.00	UND	3,70
1	15	CONECTOR DE PORCELANA. TRIPLO. 50A.	50	UND	2,90
1	16	COTOVELO PLÁSTICO 90º 20X10MM.	300	UND	1,55
1	17	COTOVELO PLÁSTICO PVC EXTERNO 90º 20X10MM.	300	UND	1,55
1	18	COTOVELO PLÁSTICO PVC INTERNO 90º 20X10MM.	300	UND	1,16
1	26	FILTRO DE LINHA 2P+T. 5 TOMADAS C/ FUSÍVEL E CHAVE.	30	UND	17,10
1	34	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 4X2	50	UND	4,45
1	41	POSTE MONOFÁSICO- SEGUINDO O NOVO PADRÃO; 7,5METROS; COMPLETO; MONTADO; METÁLICO.	20	UND	1.296,00
1	46	PINO FLEXA NYLON 3X30A (PORCELANA)	50	UND	14,90
1	56	TOMADA (PINO) NYLON 3X30A (PORCELANA)	50	UND	12,00
1	58	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 20A 4X2	500	UND	5,35
1	66	ALÇA PARA CABO 10MM. MULTIPLEXADO 9 ALÇAS TRANÇADAS	100	UND	1,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:57/2019
VIGÊNCIA:28/08/2019 ATÉ 28/08/2020
PREÇOS REGISTRADOS:

FORNECEDOR:		CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1	ABRAÇADEIRA TIPO “D” COM PARAFUSO 3/4 ZINCADO	500	UND	0,52
1	12	CAIXA CONDULETE TOP 5 ENTRADA C/ TAMPINHA COMPLETA	30	UND	5,90
1	13	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE SOBREPOR 40CM	30	UND	20,00
1	19	CURVA 90º ELETRODUTO CONDULETE TOP 1” POL.	50	UND	1,90
1	20	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32 AMPERES	50	UND	5,95
1	21	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 AMPERES	50	UND	6,00
1	24	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM. FABRICADO CONFORME A NBR 14654. COR: AMARELO	500	M	1,05
1	28	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	2.00	M	0,93
1	31	INTERRUPTOR DUPLO DE IMBUTIR COMPLETO	300	UND	5,90
1	32	INTERRUPTOR E TOMADA DE IMBUTIR COMPLETA	300	UND	6,90
1	40	LUVA ELETRODUTO CONDULETE TOP 1” POL.	20	UND	1,15
1	55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 8 DISJUNTORES	25	UND	15,00
1	62	HASTE TERRA COBRE 2 METROS COM CONECTOR.	10	UND	17,40
1	63	SUPORTE LÂMPADA LED T8 1,20M. BRANCA.	30	UND	6,90
1	67	TIMER ANALÓGICO	10	UND	32,50
1	68	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	10	UND	34,00
1	69	CABO PP 2X2,5MM. ANTI-CHAMA 750V CABOS ISOLADOS.	200	M	2,39
1	70	CABO RÍGIDO 2,5MM ANTI-CHAMA 750V.	500	M	1,30
1	71	CABO QUADRIPLEX TRIFÁSICO 4X25MM.	1.000	M	10,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:58/2019

VIGÊNCIA:28/08/2019 ATÉ 28/08/2020
PREÇOS REGISTRADOS:

FORNECEDOR:		R.ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	7	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 10MM. MONOFÁSICO	1.000	M	1,65
1	8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM²; ANTI-CHAMA.	2.000	M	3,39
1	9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,50MM²; ANTI-CHAMA.	2.000	M	0,70
1	10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4MM²; ANTI-CHAMA.	2.000	M	1,29
1	27	FIO AUTOFLEXIVEL 6,0 MM	2.000	M	1,86
1	29	FIO PARALELO 2X2,5MM	2.000	M	1,60
1	37	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA; ESPIRAL; BRANCA. 45W 220V.	200	UND	20,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:83F2B314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 15/2019

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
150/2019	DISPENSA	Aquisição de cilindro de giro para retroescavadeira RE-1801.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 2.430,00	Art. 24 Inc. II
152/2019	DISPENSA	Pagamento de serviço de análise de solo e lixiviado para verificação dos níveis de contaminação da área de remediação do antigo lixão localizado no Campo do Umbu.	LABORATÓRIO QUIMIOAMBIENTAL LTDA	R$ 2.175,65	Art. 24 Inc. II
153/2019	DISPENSA	Aquisição de janelas de alumínio para reforma de prédio público situado em Av. Borges de Medeiros.	SERRALHERIA METASIL	R$ 5.180,00	Art. 24 Inc. II
154/2019	DISPENSA	Pagamento de serviços de confecção de balcão em MDF e instalação de rede elétrica para a nova ambulância.	INVESP INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	R$ 3.380,00	Art. 24 Inc. II
156/2019	DISPENSA	Aquisição de divisórias para uso no Centro de Geração de Renda e Inclusão Social.	EDUARDO KONIG NUNES PAPELARIA	R$ 7.700,00	Art. 24 Inc. II
157/2019	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na retroescavadeira RE-3101.	DANILO SANTOS PAULIN	R$ 3.905,00	Art. 24 Inc. II
158/2019	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços mecânico para o veículo de placa IUL-4418.	SAVAR VEÍCULOS LTDA	R$ 6.353,81	Art. 24 Inc. II
159/2019	DISPENSA	Contratação emergencial de prestação de serviços de transporte escolar, referente a 58 dias letivos.	EMPRESA DE TRANSPORTES DOM FELICIANO LTDA	R$ 23.088,64	Art. 24 Inc. IV
160/2019	DISPENSA	Contratação emergencial de prestação de serviços de transporte escolar, referente a 58 dias letivos.	CLAUDIO MARQUES DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 31.852,44	Art. 24 Inc. IV

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:EAF9BD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.737, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	1.000,00
10.122.0101.2055 - Hemocentro		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **4001**	R$	1.000,00
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**1.000,00**

3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	1.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	1.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**11.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	1.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **4500**	R$	10.000,00
10.301.0101.2052 - Saúde da Mulher e da Criança		**R$**	**15.100,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	100,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **4160**	R$	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4160**	R$	10.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	1.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	1.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	1.000,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	1.000,00
10.304.0101.2047 - Vigilância Sanitária		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	1.000,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	1.000,00
10.305.0101.2051 - DST		**R$**	**100,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **4502**	R$	100,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	1.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**11.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020**	R$	1.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0020**	R$	10.000,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020**	R$	1.000,00
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020**	R$	1.000,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020**	R$	1.000,00
12.362.0101.2156 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Médio		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020**	R$	1.000,00
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020**	R$	1.000,00
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0031**	R$	1.000,00
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020**	R$	1.000,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0031**	R$	1.000,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020**	R$	1.000,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020**	R$	1.000,00
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
27.813.0102.2107 - Vida Ativa		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**500,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	500,00
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			

04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
241.5 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
04.122.0002.2008 - Gestão, Manutenção e Serviços do Vice Prefeito		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
08.242.0101.2073 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2080 - Plantão Social		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2081 - Vigilância Socioassistencial		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2084 - Abordagem de Rua		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
TOTAL		**R$**	**94.700,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**1.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	1.000,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**1.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	1.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**1.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	1.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**1.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	1.000,00
10.122.0101.2055 - Hemocentro		**R$**	**1.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4001**	R$	1.000,00
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	1.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	1.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**11.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	1.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4500**	R$	10.000,00
10.301.0101.2052 - Saúde da Mulher e da Criança		**R$**	**15.100,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	100,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4160**	R$	15.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	1.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	1.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	1.000,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**1.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	1.000,00

10.304.0101.2047 - Vigilância Sanitária		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	1.000,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**1.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	1.000,00
10.305.0101.2051 - DST		**R$**	**100,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4502**	R$	100,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**1.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	1.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**1.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**1.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**1.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	1.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**1.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**11.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	10.000,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	1.000,00
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**1.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	1.000,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	1.000,00
12.362.0101.2156 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Médio		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	1.000,00
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		**R$**	**1.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	1.000,00
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**1.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	1.000,00
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**1.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	1.000,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	1.000,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**1.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	1.000,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**1.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	1.000,00
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
27.813.0102.2107 - Vida Ativa		**R$**	**1.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**500,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	500,00
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
241.5 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
04.122.0002.2008 - Gestão, Manutenção e Serviços do Vice Prefeito		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**1.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	1.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**1.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
08.242.0101.2073 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias		**R$**	**1.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00

08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**1.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**1.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**1.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2080 - Plantão Social		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2081 - Vigilância Socioassistencial		**R$**	**1.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**1.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2084 - Abordagem de Rua		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**1.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**1.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	1.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
TOTAL		**R$**	**94.700,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º a redução constante no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de agosto de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:356B884C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.203, DE 19 AGOSTO DE 2019.

Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a lei municipal nº 6.668, de 07 de janeiro de 2019, e considerando o Of. nº 462/2019/SANEP;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

4011 – SANEP – DIRETOR PRESIDENTE		
17.122.0003.2229	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**	**300.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	300.000,00
4012 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.0003.2230	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	**1.900.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0003.2233	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	**3.500.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	3.500.000,00
17.512.0003.2235	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS**	**300.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	300.000,00
4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2236	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA**	**3.000.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	3.000.000,00
TOTAL:		**9.000.000,00**

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º:

4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0105.1403	**REDE DE ÁGUA**	**500.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
17.512.0105.1409	**REDE DE ÁGUA RECUPERADA**	**6.000.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	6.000.000,00
17.512.0105.1412	**ETE NOVO MUNDO**	**2.500.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00
TOTAL:		**9.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de agosto de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E756A687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14.2018 - BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Br Materiais de Limpeza Eireli, CNPJ 07.566.796/0001-93
Objeto: Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higienização
Vinculação: Pregão Presencial n° 14/2018, Processo n° 871/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
07	Un	50	**BALDE PLÁSTICO** COM CAPACIDADE APROX. DE 10 LITROS, SEM TAMPA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ALÇA EM METAL.	R$ 6,50	R$ 325,00	44	R$286,00	6
16	Un	50	**ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO** COM SUPORTE COMO BÃSE DE SUSTENTAÇÃO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR.	R$ 5,15	R$257,50	10	R$51,50	40
17	Un	100	**ESFREGÃO DE AÇO.**	R$ 0,45	R$ 45,00	00	R$00,00	100
18	Un	50	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO**, COMPOSTO DE AÇO CARBONO,ACONDICIONADO EM SACO PLAÁSTICO, **CONTENDO 08 UNIDADES,** EM **PACOTES DE 60 GRAMAS CADA**.	R$ 1,15	R$ 57,50	50	R$57,50	0
28	Un	50	**PÁ PLÁSTICA** DE CABO CURTO, PARA LIXO	R$ 4,80	R$ 240,00	00	R$00,00	50
31	Un	200	**PAPEL HIGIÊNICO**, EM FARDO, DE BOA QUALIDADE (PAPEL NÃO RECICLADO), COM FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, GOFRADO, PRODUZIDAS COM 100% DE FIBRAS CELULOÁSICAS, NA COR BRANCO-NEVE, SEM PERFUME, MEDINDO 30 M X 10 CM, FARDO COM 16 PACOTES COM 04 ROLOS CADA.	R$ 64,80	R$ 12.960,00	36	R$2.332,80	164
32	Un	1.000	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA**, COM DUAS DOBRAS, NA COR BRANCA, PACOTE COM 1.000 UNIDADES, MEDINDO 23 CM X 20 CM, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; MATERIA-PRIMA 100% FIBRAS VEGETAIS (PAPEL NÃO RECICLADO). ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MÃIL E TELEFONE DO SAC.	R$ 14,60	R$ 14.600,00	873	R$12.745,80	127
33	Pct	100	**PAPEL TOALHA** PACOTE COM 2 ROLOS, MULTIUSO, COM 120 FOLHAS CADA ROLO.	R$ 3,70	R$ 370,00	90	R$333,00	10
35	Un	100	**RODO CABO MADEIRA**, RESISTENTE, SUPORTE DE MÃDEIRÃ, COMPRIMENTO DO SUPORTE ÃPROXIMÃDÃMENTE 40 CM, CONTENDO 02 BORRÃCHÃS.	R$ 8,50	R$ 850,00	7	R$59,50	93

Valor Global Registrado: até R$ 29.705,00
Valor Global Requisitado: R$ 15.866,10 (quinze mil oitocentos e sessenta e seis reais com dez centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 09/08/2018

São João do Polêsine, RS, 28 de agosto de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:25FFC86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14.2018 - KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Kapricho Distribuidora Eireli ME, CNPJ 27.403.752/0001-50
Objeto: Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higienização
Vinculação: Pregão Presencial n° 14/2018, Processo n° 871/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
01	Un	500	**ÁGUA SANITÁRIA** COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,00% A 2,5% P/P, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COM EMBALAGEM DE 02 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 4,30	R$ 2.150,00	404	R$1737,20	96
02	GL	100	**ÁLCOOL EM GEL, 70%**. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETIÁLICO, POLIÁMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUÃ, FORMA GELATINOSA, TIPO GLICERINÃDO, ISENTO DE PERFUME; ODOR CARACTERISTICO DE ÁLCOOL. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 05 LITROS, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R$ 42,90	R$ 4.290,00	11	R$471,90	89
03	Un	500	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%** PPM PARA USO DOMESTICO E DESINFECÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO. INFORMÃÇOES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R$ 5,50	R$ 2.750,00	303	R$1666,50	197
04	Un	500	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8%** PPM PARA USO DOMESTICO E DESINFECÇÃO/ESTERELIZAÇÃO DE MÃTERIAIS E EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO. INFORMAÇOES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R$ 8,80	R$ 4.400,00	182	R$1601,60	318
05	Un	300	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 02 LITROS.	R$ 5,30	R$ 1.590,00	44	R$233,20	256
12	Un	500	DESINFETANTE À BASE DE EUCALIPTO, ASPECTO FISICO LIQUIDO CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, PARA USO GERÃL, EMBALÃGEM DE 02 LITROS, COM PRINCIPIO ATIVO E FRAGRÃNCIA. DESCRIÇÃO NO ROTULO: NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDÃDE, ENDEREÇO COMPLETO, TECNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇOES DE USO, TELEFONE, SAC, REGISTRO NA ÃNVISA/MINISTERIO DA SÃUDE.	R$ 3,45	R$ 1.725,00	383	R$1321,35	117
13	FD	100	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUÃ, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES,COADJUVANTES,FRAGRANCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM 360 ML. FRAGRANCIAS VARIADAS (TIPO FLORÃL, FLORES DO CÃMPO, LAVANDA, CITRUS, ETC., EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS). LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTE, NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA.	R$ 7,30	R$ 730,00	55	R$401,50	45
19	Un	500	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, UM DOS LADOS EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA NA COR VERDE, O OUTRO LADO EM ESPUMA DE POLIURETÃNO DE COR AMARELA, ANTIBACTERIANA, MEDIDAS MINIMÃS DE 10 X 7 X 2CM.	R$ 0,60	R$ 300,00	315	R$189,00	185
20	Un	300	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO APROX. 40 CM X 60 cm.	R$ 2,00	R$ 600,00	211	R$422,00	89
22	CX	50	INSETICIDA AEROSOL MULTIUSO, FRASCO COM 450 ML	R$ 6,95	R$ 347,50	3	R$20,85	47
23	Un	100	LIMPA VIDROS TRADICIONÃL COM ÁLCOOL, FRASCO COM 500 ML.	R$ 4,00	R$ 400,00	78	R$312,00	22
24	Un	500	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML, UTILIZÃDO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGOES E SUPERFIÁCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇÃ DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO, CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM ROTULO DO FABRICANTE, CNPJ, QUIMICO RESPONSÁVEL COM Nº DE REGISTRO NO CRQ, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	R$ 2,30	R$ 1.150,00	500	R$1150,00	0
25	Un	100	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NÃTURAL, COM CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO – TAMANHO M, COR AMARELA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMESTICO.	R$ 4,50	R$ 450,00	30	R$135,00	70
26	Un	100	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO – TAMANHO G, COR AMARELA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMESTICO.	R$ 4,50	R$ 450,00	40	R$180,00	60
27	Un	200	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	R$ 15,00	R$ 3.000,00	122	R$1830,00	78
29	Un	300	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, 65 CM X 78 CM, BRANCO, SEM ACABAMENTO.	R$ 5,40	R$ 1.620,00	238	R$1285,20	62
30	Un	300	PANO DE PRATO, LISO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 70 CM, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	R$ 4,70	R$ 1.410,00	183	R$860,10	117
34	Un	100	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, FRAGRANCIA LAVANDA, COMPOSTA DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, DODECILBENZENO, SULFONATO DE SOÁDIO, EMOLIENTE E CORANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO 03 UNIDADES.	R$ 6,40	R$ 640,00	00	R$00,00	00
36	Un	500	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTERIO DA SAUDE ANVISA, EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM ROTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUIMICO RESPONSÁVEL COM Nº DE REGISTRO NO CRQ, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	R$ 4,30	R$ 2.150,00	194	R$834,20	306
37	Un	50	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO PARA UTILIZAÇÃO EM SABONETEIRA DOSADORA BIODEGRADÁVEL, NÃO ALERGICO, COM EMOLIENTES QUE EVITAM O RESSECAMENTO DAS MÃOS, FRAGRANCIA SUAVE, EMBALAGEM COM 05 LITROS. INFORMAÇOES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R$ 26,00	R$ 1300,00	21	R$546,00	29
38	Un	100	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM ROLO, COM PICOTES SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO; CAPACIDADE DE 15 LITROS, DE BOA QUALIDÃDE, REFORÇADO, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO CADA EMBALAGEM 100 UNIDADES, TAMANHO 39 CM X 58 CM.	R$ 13,20	R$ 1.320,00	2	R$26,40	98
39	Un	100	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM ROLO, COM PICOTES SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO; VERMELHO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇÃDO, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA Â INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO CADA EMBALAGEM 100 UNIDADES.	R$ 22,60	R$ 2.260,00	2	R$45,20	98
42	Pct	300	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM ROLO, COM PICOTES SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO; CAPACIDÃDE DE 100 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO CADA EMBALAGEM 25 UNIDADES, TAMANHO 75 CM X 1,05 CM	R$ 17,00	R$ 5.100,00	191	R$3247,00	109
43	Un	300	SAPONÁCEO CREMOSO PARA LIMPEZA DE LOUÇÃS E METAIS DE BANHEIRO, FRASCO COM 300 ML. INFORMAÇOES DE LOTE, DATA DE FABRICÃÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R$ 4,30	R$1.290,00	206	R$885,80	94
44	Un	200	SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	R$ 2,90	R$ 580,00	127	R$368,30	73
45	Un	50	TOUCA TNT CLIPADA – PACOTE COM 100 UNIDADES – TAMANHO UNICO.	R$ 20,00	R$ 1.000,00	25	R$500	25
46	Un	200	VASSOURA CAIPIRA, CEPA PALHA.	R$ 17,90	R$ 3.580,00	133	R$2380,70	67
47	Un	50	VASSOURA DE NYLON, COM CABO.	R$ 6,00	R$ 300,00	18	R$108,00	32

Valor Global Registrado: até R$ 46.882,50 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Valor Global Requisitado: R$ **22.759,00** (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 09/08/2018

São João do Polêsine, RS, 28 de Agosto de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D5C85352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14.2018 - RENI AUGUSTO BRONDANI

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Reni Augusto Brondani, CNPJ 88.599.642/0001-08
Objeto: Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higienização
Vinculação: Pregão Presencial n° 14/2018, Processo n° 871/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
08	Un	100	CERA LÍQUIDA AMARELA, COM 750ML.	R$ 4,40	R$ 440,00	58	R$255,20	42
09	Un	200	CERA LÍQUIDA INCOLOR, COM 750ML.	R$ 4,40	R$ 880,00	154	R$677,60	46
10	Un	100	CERA LÍQUIDA VERMELHA, COM 750ML.	R$ 4,40	R$ 440,00	00	R$00,00	100
11	Un	100	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, TRANSPÂRENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNIC 14.865/2002 ABNT, COM CÃPACIDADE PARA 200 ML; CAIXA COM 2.500 UNIDADES, EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, COM 198 GRAMAS, NO MINIMO, (PARA CADA 100 UN). DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL, QUANTIDADE E PESO MINIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEÁVEL EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SIMBOLO DA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	R$ 69,50	R$ 695,00	30	R$2085,00	37
14	Un	300	DETERGENTE PARA LOUÇA, NATURAL, EMBALAGEM DE 500 ML.	R$ 1,15	R$ 345,00	184	R$211,60	116
15	Un	300	DETERGENTE PARA LOUÇA, NEUTRO, HIPERCONCENTRADO E BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM ROTULO INDICANDO O NOME DO FABRICÃNTE, CNPJ, QUIMICO RESPONSÁVEL, COM Nº DE REGISTRO DO CRQ, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	R$ 2,25	R$ 675,00	107	R$204,75	193
21	Cx	50	FÓSFORO, CAIXA GRANDE, EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL, COM, NO MIÁNIMO, 200 PALITOS CADA CAIXA.	R$ 2,25	R$ 112,50	47	R$105,75	3
40	Cx	200	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM ROLO, COM PICOTES SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO; CAPACIDADE DE 30 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇÃDO, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONÃDO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO CADA EMBALAGEM 50 UNIDADES, TAMANHO 59 CM X 62 CM.	R$ 15,00	R$ 3.000,00	31	R$465,00	169
41	Un	300	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM ROLO, COM PICOTES SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO; CAPACIDADE DE 50 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDÃDE DO PRODUTO, CONTENDO CADA EMBALAGEM 50 UNIDADES, TAMANHO 63 CM X 80 CM.	R$ 16,00	R$ 4.800,00	145	R$2320,00	155
48	Un	50	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	R$ 16,80	R$ 840,00	8	R$134,40	42

Valor Global Registrado: até R$ 12.227,50 (doze mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Valor Global Requisitado: R$ 6.459,30 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais com trinta centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 09/08/2018

São João do Polêsine, RS, 28 de Agosto de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:B704C520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.392, DE27 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA ALTERAR O PLURIANUAL, LDO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, Capítulo VIII, Inciso VII da Lei Municipal nº 7.034 de 18 de julho de 2017, que aprovou Plano Plurianual do Município de Veranópolis para o período de 2018/2021, Programa **490 Programa Longevidade**, passando o referido a vigorar a seguinte redação:
VII - PROGRAMA 0490

PROGRAMA 0490	PROGRAMA LONGEVIDADE								
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Pontuação Idese - Saúde			0,887			0,9			
OBJETIVO:	Fomentar políticas públicas voltadas aos idosos visando a longevidade com envelhecimento ativo e saudável.								
PÚBLICO-ALVO	População em geral.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
P	1.058	Manutenção Projeto Estudos da Longevidade	projeto	1	S. Saúde	106.400,00	110.975,20	115.858,11	120.724,16

A	2.119	Manutenção das Academias Públicas de Saúde	academias	3	S. Saúde	10.000,00	10.430,00	10.888,92	11.346,26

Art. 2º Fica Incluído no Anexo I, Capítulo X, Inciso IX, o Projeto/Atividade 1.278 Promoção de Feiras e Eventos Longevidade na Lei Municipal nº 7.034 de 18 de julho de 2017, que aprovou Plano Plurianual do Município de Veranópolis para o período de 2018/2021, possuindo a seguinte redação:
IX - Programa 0490 -PROGRAMA LONGEVIDADE

PROGRAMA 0110	490	PROGRAMA LONGEVIDADE							
OBJETIVO:	Fomentar políticas públicas voltadas aos idosos visando a longevidade com envelhecimento ativo e saudável.								
PÚBLICO-ALVO	População em geral.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
0	1.278	Promoção de Feiras e Eventos Longevidade	eventos/ano	3	S. Des. Soc.	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						0,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00

Art. 3º Fica Incluído no Anexo I, Capítulo X, Inciso IX, o Projeto/Atividade 1.278 Promoção de Feiras e Eventos Longevidade na Lei Municipal nº 7.238 de 02 de Agosto de 2018, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, possuindo a seguinte redação:

IX - Programa 0490 -PROGRAMA LONGEVIDADE

PROGRAMA 0490		PROGRAMA LONGEVIDADE				
OBJETIVO:	Fomentar políticas públicas voltadas aos idosos visando a longevidade com envelhecimento ativo e saudável.					
PÚBLICO-ALVO	População em geral.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
P	1.278	Promoção de Feiras e Eventos Longevidade	eventos/ano	3	S. Des. Soc.	1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 7.267 de 05 de dezembro de 2018, créditos especiais com seguintes rubricas orçamentárias:
I - Abertura de Créditos
Órgão.....: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade.....: 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.241.0490.1278.0000 PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LONGEVIDADE
3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL (4535) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (4551) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (4536) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (4537) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (4538) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4539) ..... R$ 150,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (4540) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (4541) ..... R$ 150,00
3.4.4.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (4542) ..... R$ 100,00

Órgão.....: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade.....: 4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0490.1278.0000 PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LONGEVIDADE
3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL (4543)..... R$ 100,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (4552) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (4544)..... R$ 100,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (4545) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (4546) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4547) ..... R$ 150,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (4548) ..... R$ 100,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (4549) ..... R$ 150,00
3.4.4.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (4550) ..... R$ 100,00
II - **REDUÇÃO DE CRÉDITOS**
Órgão.....: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade.....: 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.122.0100.2060.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE DESENV. SOCIAL, HABIT. E LONGEVIDADE
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (3527) ..... R$ 1.000.00,00

Órgão.....: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade.....: 4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0560.1237.0000 PROJETO MUNICÍPIO PARA TODAS AS IDADES
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (3623)..... R$ 1.000.00,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 27 de Agosto de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:6A5BEFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2019

Abre crédito suplementar no valor de R$ 324.700,00 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 324.700,00 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma		
Elemento	260	44.90.51/0000	Obras e Instalações	R$	225.100,00
Proj/Ativ		2093	Feira do Livro de Xangri-Lá		
Elemento	312	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	655	33.90.92/0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	387	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	84.600,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil – Creche		
Elemento	82	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
Proj/Ativ		1005	Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma		
Elemento	264	44.90.51/0000	Obras e Instalações	R$	50.000,00
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	765	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	55.100,00
Elemento	767	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
Proj/Ativ		2115	Banda Municipal de Xangri-Lá		
Elemento	898	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2016	Contribuição para APAE		
Elemento	660	33.50.43/0000	Subvenções Sociais	R$	10.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	422	31.90.11/0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	84.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de Agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8B90DA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69/2019

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.540.375,52 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 2.540.375,52 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	98	33.90.33/0000	Passagens e Despesas com Locação	R$	2.500,00
Proj/Ativ		2095	Manutenção da Procuradoria		
Elemento	714	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	46.500,00
Elemento	902	33.90.40/0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Com.	R$	1.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	21.100,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	80	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
Elemento	85	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500,00
Proj/Ativ		1004	Educação Fundamental: Construção, Ampliação e Melhorias e Reforma		
Elemento	260	44.90.51/0000	Obras e Instalações	R$	92.000,00
Elemento	260	44.90.51/0000	Obras e Instalações	R$	127.000,00
Proj/Ativ		2085	Uniformes		
Elemento	282	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	15.000,00
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	283	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	42.500,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	829	31.90.94/0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.550,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	302	33.90.32/0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	R$	1.000,00
Proj/Ativ		2093	Feira do Livro de Xangri-Lá		
Elemento	308	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	83.000,00
Proj/Ativ		2115	Banda Municipal de Xangri-Lá		
Elemento	898	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	330	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	70.000,00
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	340	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	481.000,00
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	317	44.90.51/0000	Obras e Instalações	R$	432.482,00
Proj/Ativ		2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	342	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	100.000,00
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	345	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos Municipais		
Elemento	176	33.90.30/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	253.000,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2119	IGD – Bolsa Família		
Elemento	806	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	144	33.90.30/0000	Indenizações e Restituições	R$	277.335,96
Elemento	145	33.90.93/0000	Indenizações e Restituições	R$	146.407,56
Elemento	904	33.90.40/0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Com.	R$	3.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do superávit financeiro no valor de R$ 1.166.743,52 (um milhão, cento e sessenta de seis mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	95	33.90.14/0000	Diárias - Civil	R$	2.500,00
Proj/Ativ		2095	Manutenção da Procuradoria		
Elemento	713	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	25.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	365	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	47.500,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	11	33.90.35/0000	Serviços de Consultoria	R$	4.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	30	33.90.30/0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.550,00
Elemento	46	33.90.36/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	42.500,00
Elemento	47	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	14.500,00
Proj/Ativ		2026	Conselho Municipal de Educação		
Elemento	276	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.600,00
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	767	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	142.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	772	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
Proj/Ativ		2093	Feira do Livro de Xangri-Lá		
Elemento	312	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	32.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2025	Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação		
Elemento	160	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	253.000,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		1028	Centro Multiuso – Prédio Assistência Social		
Elemento	804	33.90.36/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	132	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
Proj/Ativ		0001	Reserva de Contingência		
Elemento	351	99.99.99/0000	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R$	538.482,00
Proj/Ativ		2006	Sentenças Judiciais		
Elemento	375	33.90.91/0000	Sentenças Judiciais	R$	194.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:003951AC

